



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE ALTO GARCAS

PROCESSO N.º:	89052/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
CNPJ:	03.133.097/0001-07
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	CLAUDINEI SINGOLANO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ALTO GARCAS
NÚMERO OS:	3526/2023
EQUIPE TÉCNICA:	SIMONE APARECIDA PELEGRINI



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	2
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	2
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	4
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	5
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	6
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	7
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	12
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	16
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	16
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	16
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	20
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	22
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	24
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	24
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	26
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	27
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	27
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	29
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	29
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	29
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	30
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	32
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	32
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	32
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	33
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	34
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	34
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	35
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	35



6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	36
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	37
6.2. EDUCAÇÃO	37
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	40
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	41
6.3. SAÚDE	44
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	45
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	46
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	46
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	48
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	48
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	50
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	52
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	53
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	54
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	55
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	55
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	57
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	59
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	60
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	60
Anexo 1 - ORÇAMENTO	62
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	62
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	66
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	68
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	71
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	73
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	74
Anexo 2 - RECEITA	79
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	79
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	80
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	80
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	81
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	81
Anexo 3 - DESPESA	82
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	82
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	83
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	84
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	86
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	86
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	87
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive	



RPPS	89
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	96
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	97
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	97
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	98
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	105
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	106
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	107
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	107
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	111
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	112
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	112
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	113
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	113
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	115
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	115
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	115
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	116
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	116
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	118
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	119
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	120
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	121
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	122
Anexo 8 - SAÚDE	123
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	123
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	123
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	124
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	125
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	126
Anexo 9 - PESSOAL	127
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	127
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	127
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	128
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	129
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	131
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	131
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	131
Anexo 11 - METAS FISCAIS	133
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	133



Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	134
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	134
APÊNDICE - A - PUBLICIDADE DOS ATOS	135
APÊNDICE - B - PLANO PLURIANUAL	156
APÊNDICE - C - TRANSPOSIÇÃO	158
APÊNDICE - D - EDUCAÇÃO	165
APÊNDICE - E - STN	175
APÊNDICE - F - SAÚDE	177
APÊNDICE - G - METAS FISCAIS - AUDIÊNCIAS	183



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de **ALTO GARCAS** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O município é de origem bastante recente, o desbravamento, propriamente dito de suas terras e a sua conseqüente formação populacional está intimamente ligada à atividade garimpeira, a qual começou a se desenvolver na região a parti de 1919, com a chegada dos primeiros aventureiros do garimpo, sedentos de valiosíssima pedra ali existente: o DIAMANTE.

Entretanto, o desenvolvimento do município, que no decorrer de sua história evolutiva passou pela denominação de São Vicente do Bonito, São Vicente e finalmente, Alto Garças, não se limitou apenas à extração mineral, mas baseou-se também no florescimento da agropecuária, que proporcionou um grande impulso à região e hoje graças ao cultivo da soja, do algodão, da braquiária entre outros cultivos, o município encontra-se em pleno desenvolvimento.

Em 03 de Fevereiro de 1933, o município foi elevado à categoria de distrito, pertencente ao município de Santa Rita do Araguaia, durante este período, o seu progresso foi marcante, muito embora a sua duração tenha sido uma tanto efêmera, devido a um incidente ocorrido por questões de terras, fato este que provocou o êxodo de sua população e conseqüentemente, a estagnação de seu desenvolvimento.

Destá forma, somente em 1953, Através da Lei nº 1660, no dia 10 de dezembro, que Alto Garças passou a figurar como município.

O município tem esse nome "Alto Garças" pelo fato do Rio Garças ter as suas nascentes dentro do território municipal. Alto Garças é pioneira e principal pólo sementeiro do Estado de Mato Grosso. Dentre os produtores sementeiros destacam-se as Sementes Adriana, Sementes Arco Íris, Sementes São Jerônimo, Sementes São Lourenço, Sementes Girassol, dentre tantas outras. Além de pólo sementeiro e de grande produtora de grãos, destaca-se também pela pecuária e pela rica área florestal. Localiza-se a 43 km do terminal ferroviário da ALL e a 353 km da capital Cuiabá. A região é rica em belos rios e cachoeiras, oportunidade de turismo, além de possuir dentro do município as nascentes dos Rios Garças e Itiquira.



Fonte: <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Nossa-Cidade/Historia/>

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	10/12/1953
Área Geográfica	3.866.916
Distância Rodoviária do Município à Capital	361 Km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	11.786

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.



Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **ALTO GARCAS** :

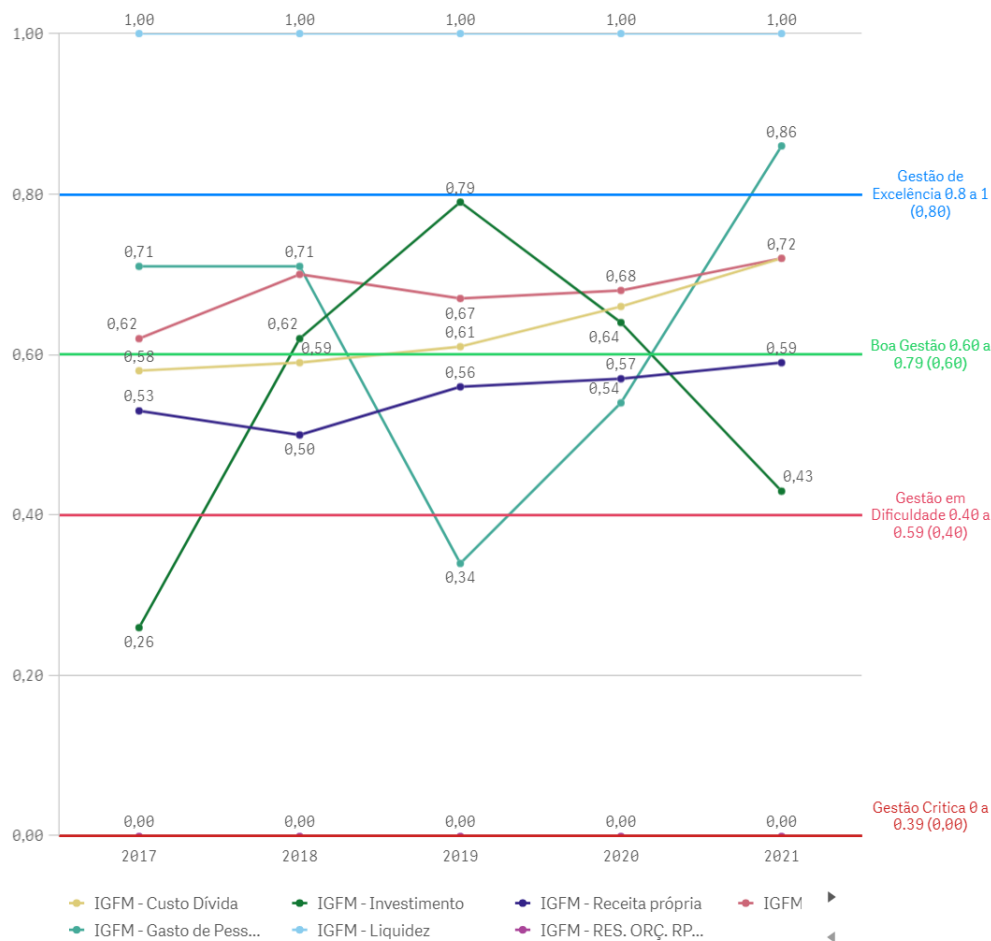
Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,53	0,71	1,00	0,26	0,58	0,00	0,62	40
2018	0,50	0,71	1,00	0,62	0,59	0,00	0,70	18
2019	0,56	0,34	1,00	0,79	0,61	0,00	0,67	42
2020	0,57	0,54	1,00	0,64	0,66	0,00	0,68	40
2021	0,59	0,86	1,00	0,43	0,72	0,00	0,72	52

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>

Segue o gráfico do resultado apresentado:



IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ROSEMI DE OLIVEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	CLAUDINEI SINGOLANO	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	ZEINER COSTA DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	FABIO ADRIANO AGULHAO	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	ROSIMAR ALVES DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P



2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.



3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **ALTO GARCAS** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº **1.285** de **2021**, a qual foi protocolada sob o nº **824.836/2021** no TCE-MT.

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

1) Não foi comprovada a realização audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48, 1º, inc. I da LRF

1.1) *Não há comprovação da efetiva realização de audiência pública para avaliação do PPA - DB08*

Consta do Sistema APLIC comprovante do Edital de convocação para audiência pública para elaboração do PPA 2022-2025 mas, não consta nenhuma comprovação de que a audiência teria sido realizada de fato, como por exemplo lista de assinatura dos participantes ou registro fotográfico.

No endereço eletrônico do YouTube citado no Edital <https://www.youtube.com/channel/UCoKmPeZcan2FGkI8KUE5moA> não foi localizado vídeo da realização da audiência em questão.

Além disto, as informações relativas ao PPA 2022-2025 não foram disponibilizadas no Portal Transparência do município. Consta no portal apenas informações de 2017.

Endereço eletrônico: <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/PPa/>



Pesquisar

Localizar

1 Escolha o Assunto



2 Escolha o item



3 Baixe ou visualize documento

Planejamento > > PPA

Ano	Mês	Categoria
Selecione o Ano 2017	Escolha o Mês	Escolha o Categoria
Subcategoria	Numero do documentos	Exercício do documento
Escolha o Categoria	Numero do Documento	Ano do Documento

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **ALTO GARCAS** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº **1.284** de **2021**, a qual foi protocolada sob o nº **824.810/2021** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.



Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 180.366,78, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes/insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 822.366,80;

c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em ZERO.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

- Utilização da reserva de contingência;
- Créditos adicionais;
- Retenção de empenhos;
- Cancelamento de dotações e
- Utilização de reserva de contingência.

A utilização de reserva de contingência consta 2 (duas) vezes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e providências.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

Art. 18 da LDO-2022

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Sua realização foi confirmada no YouTube - endereço: <https://youtu.be/OLYJEzSpe6Q>, acesso em 19/06/2023. Neste endereço, verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 29/04/2021, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Endereço Eletrônico: https://www.gp.srv.br/transparencia_altogarcas/servlet/inf_planejamento_v2?1



PESQUISA AVANÇADA



TIPO:

LDO

DESCRIÇÃO:

Pesquisar

TIPO	DESCRIÇÃO
LDO	LDO 2022

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

6) Consta da LDO o percentual 1 a 2% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência, conforme art. 17.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **ALTO GARCAS** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº **1.288**, de **2021**, a qual foi protocolada sob o nº **5.711/2022** no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de **R\$ 57.097.758,20**, conforme seu art 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal - **R\$ 38.792.000,00**
- Orçamento da Seguridade Social - **R\$ 18.305.758,20**

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).
- 2) Foram realizadas audiências públicas, transmitida pelo YouTube, durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Endereço Eletrônico: <https://youtu.be/zMHxyRSCYrc>



3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/transparencia_altogarcas/servlet/inf_planejamento_v2?1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

PLANEJAMENTO

PESQUISA AVANÇADA

PDF CSV TXT PPA LDO LOA CRÉDITOS ADICIONAIS PLANO DE METAS EXECUÇÃO FINANCEIRA

TIPO: LOA DESCRIÇÃO:

Pesquisar

TIPO	DESCRIÇÃO
LOA	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA 2021
LOA	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA 2022

4) Consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, §8º, CF/1988

SÚMULA 20 (TCE-MT):

É vedada a autorização para remanejamento, transposição ou transferência de recursos entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual – LOA, por ferir o princípio constitucional da exclusividade, configurando dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa no Orçamento (art. 165, § 8º, CF/1988). (PROPOSTA DE SÚMULA. Relator: LUIZ CARLOS PEREIRA. Acórdão 284/2018 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 31/07/2018. Publicado no DOC/TCE-MT em 16/08/2018. Processo 347680/2017).

4.1) *Previsão de transposição, remanejamento e/ou transferência na LOA-2022, é vedada, por caracterizar matéria estranha à previsão de receita e fixação de despesa e lesar frontalmente o princípio constitucional da exclusividade - FB13*

Consta na LOA-2022 o seguinte artigo:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício fiscal de 2021, a efetuar transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme necessidades, dentro do percentual especificado no artigo anterior.

A jurisprudência desta Corte é pacífica sobre o assunto:



SÚMULA 20:

É vedada a autorização para remanejamento, transposição ou transferência de recursos entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual – LOA, por ferir o princípio constitucional da exclusividade, configurando dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa no Orçamento (art. 165, § 8º, CF/1988). (PROPOSTA DE SÚMULA. Relator: LUIZ CARLOS PEREIRA. Acórdão 284/2018 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 31/07/2018. Publicado no DOC/TCE-MT em 16/08/2018. Processo 347680/2017).

Planejamento. LOA. Remanejamento, transposição e transferência.

É vedada a previsão de transposição, remanejamento e/ou transferência na lei do orçamento anual, por caracterizar matéria estranha à previsão de receita e fixação de despesa e lesar frontalmente o princípio constitucional da exclusividade, sendo que tal previsão deve estar previamente autorizada em lei ordinária diversa da Lei Orçamentária Anual. (CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL. Relator: ISAIAS LOPES DA CUNHA. Parecer 101/2017 - PLENÁRIO. Julgado em 30/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 19/12/2017. Processo 258890/2015).

Esta previsão é **vedada** pois fere o princípio da exclusividade da Lei Orçamentária. Sobre o assunto, apresenta-se trecho do julgamento do processo nº 258.890/2015:

"Diante disso, é preciso enfatizar que o sistema orçamentário brasileiro é regido por uma série de princípios que formam uma teia normativa com vistas a dar estabilidade, consistência e transparência, além de conceder maior controle pelo Poder Legislativo e pela sociedade.

Dentre esses princípios esta o da exclusividade orçamentária, o qual limita o conteúdo da própria lei orçamentária anual, impedindo que nela se pretendam incluir normas pertencentes a outros campos jurídicos, como forma de se tirar proveito de um processo legislativo mais rápido.

Assim, a regra orçamentária é clara ao estabelecer que a "transposição, remanejamento e transferência", são instrumentos vedados pela Constituição Federal sem prévia autorização legislativa (art.167, VI1), pois viabilizam mudanças nas políticas de governo, ou seja, garantem modificações nas intenções originais da lei orçamentaria já aprovada.

Portanto, conforme muito bem explanado pelo órgão ministerial, o crédito adicional suplementar não serve para conceder novos rumos de governo. Apenas remedia erros ou omissões no momento da elaboração do orçamento anual, podendo amparar-se em quatro fontes de financiamento: a) o superavit financeiro do ano anterior; b) recursos proveniente do excesso de arrecadação; c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; e d) o produto de operações de crédito (art. 43, §1º, da Lei no 4.320/64).

Logo, considerando que a transposição, o remanejamento e/ou a transferência modificam as prioridades das políticas governamentais já determinadas e, por isso, alteram as categorias de programação orçamentaria, é vedado sua previsão genérica nas leis orçamentarias.

Nesse sentido, esclarece ainda que a lei do orçamento anual pode conter previsões genéricas, globais e prévias para abertura de créditos adicionais suplementares, mas não através de transposições, remanejamentos e transferências.

Ademais, a Lei Orçamentária Anual no 2.503/2015 (LOA referente ao exercício de 2016 do



município), trouxe matéria estranha a previsão da receita e fixação da despesa ao autorizar a transposição e remanejamento de recursos entre órgãos e categorias econômicas, lesando frontalmente o comando constitucional.

A Lei Orçamentaria Anual não deve conter dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, sendo que o uso dos remanejamentos, transposições e transferências pelo gestor deve estar previamente autorizado por lei ordinária diversa da LOA."

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1.288/2021 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

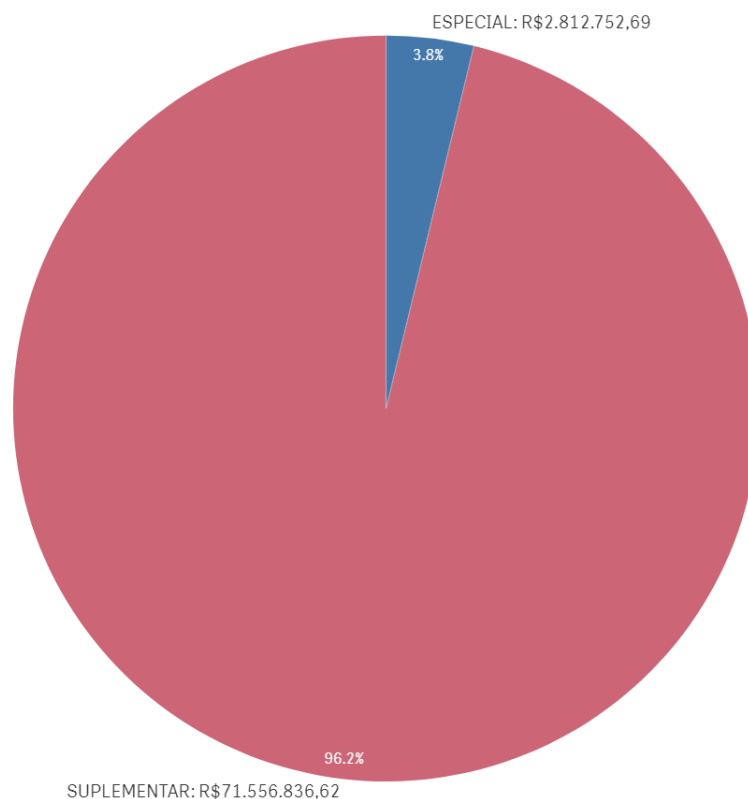
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 57.097.758,20	R\$ 71.556.836,62	R\$ 2.812.752,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.014.142,69	R\$ 106.453.204,82	86,44%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	125,32%	4,92%	0,00%	0,00%	43,80%	186,44%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 55057/2023, pg 39 e 40) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 106.453.204,82, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 57.097.758,20	R\$ 74.369.589,31	130,25%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **130,25%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

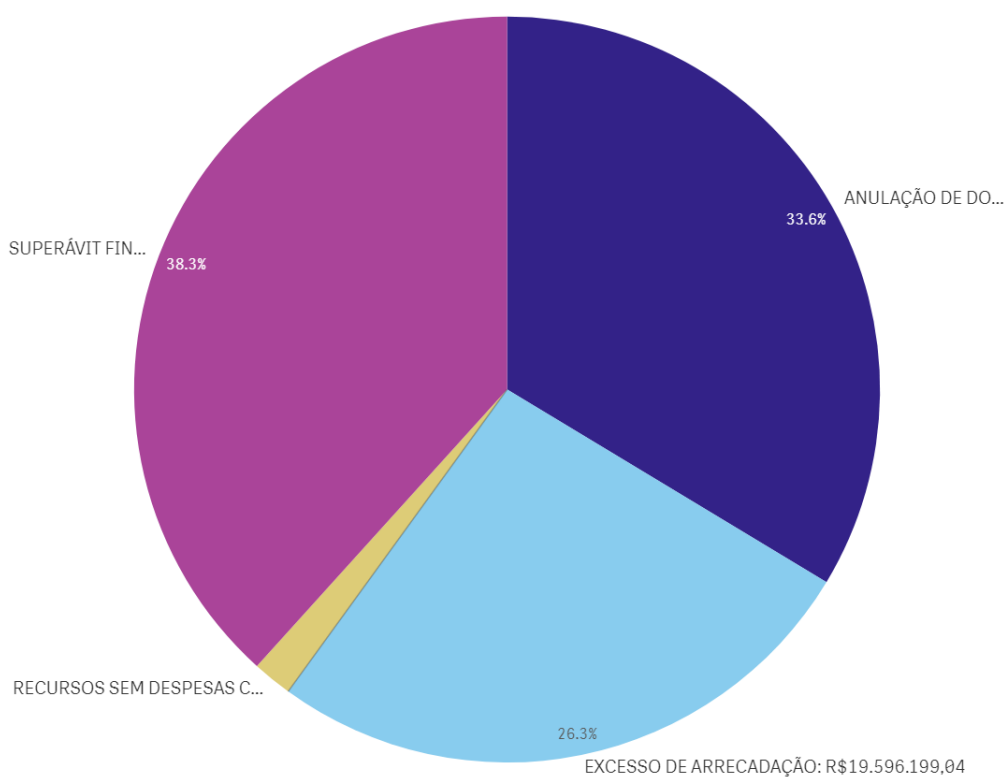
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
-----------------------------------	-------



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 25.014.142,69
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 19.596.199,04
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 28.480.846,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 1.278.400,77
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 74.369.589,31

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:



1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

Consta na LOA o art. 5º:

*Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo abrir **Crédito Adicional Suplementar** nos termos do art. 7º, inciso I, artigo 43, § 1º, incisos, I, II, III e IV da Lei 4.320/64, c/c § 8º, do art. 165 da CF, no limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento vigente.*

2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)

3) Os créditos adicionais **especiais** foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64, no total de R\$ 2.812.752,69.

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964), na fonte 701 no valor de R\$ 569.795,55. FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Na fonte 701 foram abertos créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis. - **FB03***

Na fonte 701 foram abertos créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis, no valor total de R\$ 596.795,55.

A Receita arrecadada nesta fonte totalizou **R\$ 3.024.204,45** e foram abertos créditos no total de R\$ 3.621.000,00, tendo sido empenhado no exercício o montante de R\$ 3.359.707,19, superior ao total arrecadado.

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964), no valor de R\$ 56.631,61 (fonte 552). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

6.1) *Foi aberto crédito adicional financiado por superávit financeiro sem saldo na fonte 552 - **FB03***

Na fonte 552 foi aberto crédito orçamentário financiado por superávit financeiro no valor de **R\$ 56.631,61** sem saldo no exercício anterior.



Decreto nº 22/2022, nos valores: R\$ 27.987,15 / R\$ 17.320,71 e R\$ 11.323,75.

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 76.693.957,24**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 83.863.285,11**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 13.181.278,04	R\$ 13.181.278,04	R\$ 0,00



Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 755.034,36	R\$ 0,00	R\$ 755.034,36
Cota-Parte ITR	R\$ 2.128.178,88	R\$ 2.128.178,88	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 26.088,30	R\$ 26.088,30	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 905.557,14	R\$ 0,00	R\$ 905.557,14
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 9.354.048,80	R\$ 9.354.048,80	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 491.474,49	R\$ 514.542,81	-R\$ 23.068,32
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 491.474,49	R\$ 491.474,49	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 23.068,32	-R\$ 23.068,32

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

1) Divergência na contabilização de receita arrecadada

Divergência entre o valor contabilizado a conta de receita arrecadada com o valor demonstrado no sítio da STN CB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976.

1.1) *Apresentar divergência entre o valor contabilizado como receita arrecadada e os valores apresentados pelo Tesouro Nacional.* - **CB02**

A divergência ocorreu nas transferências:

- Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)
- Cessão Onerosa
- Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)



Evidências:

Quadro 2.6 - Transferências Constitucionais e Legais - Valores STN

APÊNDICE - STN

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 44.758.155,41	R\$ 48.422.889,02	R\$ 56.850.855,79	R\$ 71.090.890,79	R\$ 88.308.017,56
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 4.971.276,27	R\$ 6.007.398,10	R\$ 7.241.648,22	R\$ 9.477.757,14	R\$ 15.264.916,99
Receita de Contribuição	R\$ 736.521,05	R\$ 558.639,76	R\$ 35.540,48	R\$ 1.069.136,26	R\$ 3.026.807,15
Receita Patrimonial	R\$ 514.302,56	R\$ 345.245,15	R\$ 111.283,61	R\$ 972.609,33	R\$ 4.648.771,44
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 1.666.444,02	R\$ 1.791.526,13	R\$ 1.571.185,72	R\$ 1.521.051,01	R\$ 1.747.868,73
Transferências Correntes	R\$ 36.848.226,81	R\$ 39.679.689,14	R\$ 47.846.031,13	R\$ 57.978.184,00	R\$ 63.544.981,50
Outras Receitas Correntes	R\$ 21.384,70	R\$ 40.390,74	R\$ 45.166,63	R\$ 72.153,05	R\$ 74.671,75
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 863.947,53	R\$ 164.207,51	R\$ 1.101.706,20	R\$ 1.139.072,63	R\$ 4.794.230,02
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.850,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 863.947,53	R\$ 164.207,51	R\$ 1.101.706,20	R\$ 1.139.072,63	R\$ 4.528.380,02
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 45.622.102,94	R\$ 48.587.096,53	R\$ 57.952.561,99	R\$ 72.229.963,42	R\$ 93.102.247,58
DEDUÇÕES	-R\$ 5.044.585,46	-R\$ 5.332.427,80	-R\$ 5.888.680,55	-R\$ 8.107.880,40	-R\$ 9.238.962,47



Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 40.577.517,48	R\$ 43.254.668,73	R\$ 52.063.881,44	R\$ 64.122.083,02	R\$ 83.863.285,11
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 40.577.517,48	R\$ 43.254.668,73	R\$ 52.063.881,44	R\$ 64.122.083,02	R\$ 83.863.285,11
Receita Tributária Própria	R\$ 4.971.276,27	R\$ 6.007.398,10	R\$ 7.241.648,22	R\$ 9.253.345,74	R\$ 14.677.420,76
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	11,10%	12,40%	12,73%	13,01%	16,62%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	13,17%				

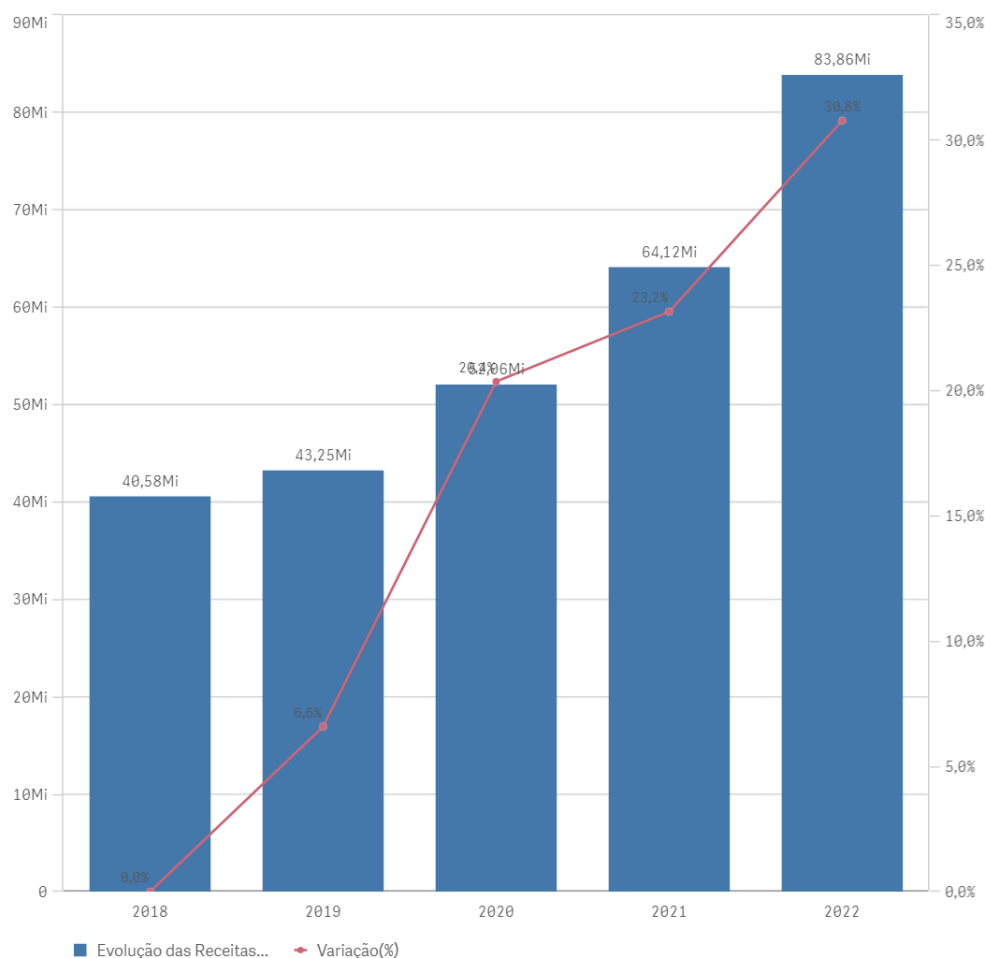
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de **Transferências Correntes** representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 63.544.981,50, o que corresponde a 68% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 93.102.247,58**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **16,62%** .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

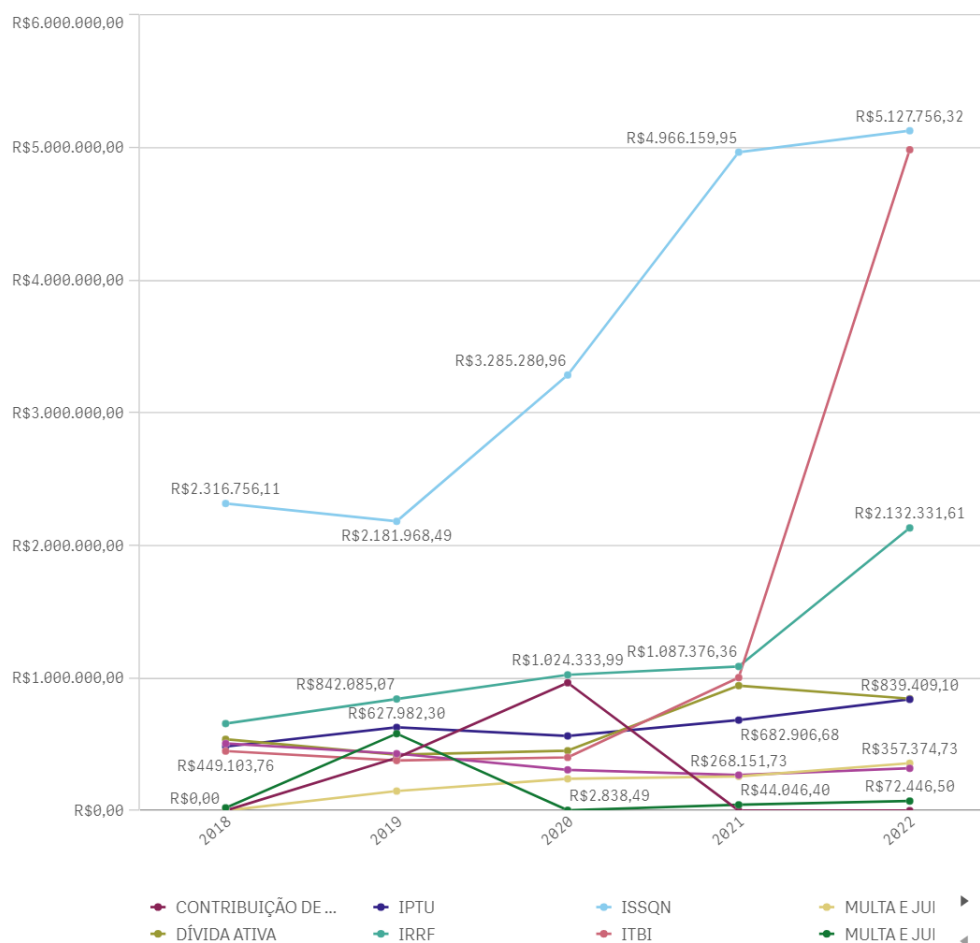
Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 482.908,12	R\$ 627.982,30	R\$ 563.369,15	R\$ 682.906,68	R\$ 839.409,10
IRRF	R\$ 656.656,73	R\$ 842.085,07	R\$ 1.024.333,99	R\$ 1.087.376,36	R\$ 2.132.331,61
ISSQN	R\$ 2.316.756,11	R\$ 2.181.968,49	R\$ 3.285.280,96	R\$ 4.966.159,95	R\$ 5.127.756,32



Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
ITBI	R\$ 449.103,76	R\$ 377.973,13	R\$ 401.469,42	R\$ 1.003.644,43	R\$ 4.984.569,79
TAXAS	R\$ 506.108,24	R\$ 429.769,44	R\$ 307.773,89	R\$ 268.151,73	R\$ 319.244,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 397.912,22	R\$ 964.299,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 21.359,79	R\$ 580.586,70	R\$ 2.838,49	R\$ 44.046,40	R\$ 72.446,50
DÍVIDA ATIVA	R\$ 538.383,52	R\$ 421.516,04	R\$ 452.018,87	R\$ 942.790,19	R\$ 844.288,41
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 147.604,71	R\$ 240.264,29	R\$ 258.270,00	R\$ 357.374,73
TOTAL	R\$ 4.971.276,27	R\$ 6.007.398,10	R\$ 7.241.648,22	R\$ 9.253.345,74	R\$ 14.677.420,76

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

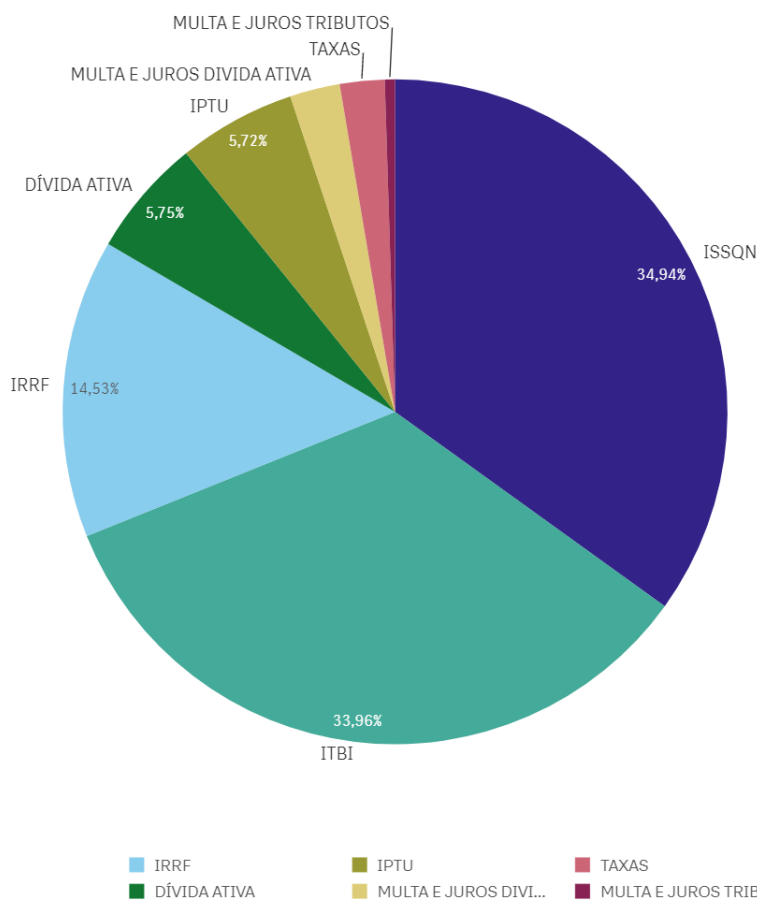
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2022 :



Composição da Receita Tributária Própria 2022



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.



O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 93.102.247,58
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 63.544.981,50
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 4.528.380,02
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 68.073.361,52
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 25.028.886,06
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	26,88%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	73,11%

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **26,88%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 2,68 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **73,11%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 80,26%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve um aumento de receita própria, ensejando em uma diminuição do percentual de Dependência de Transferências do município.

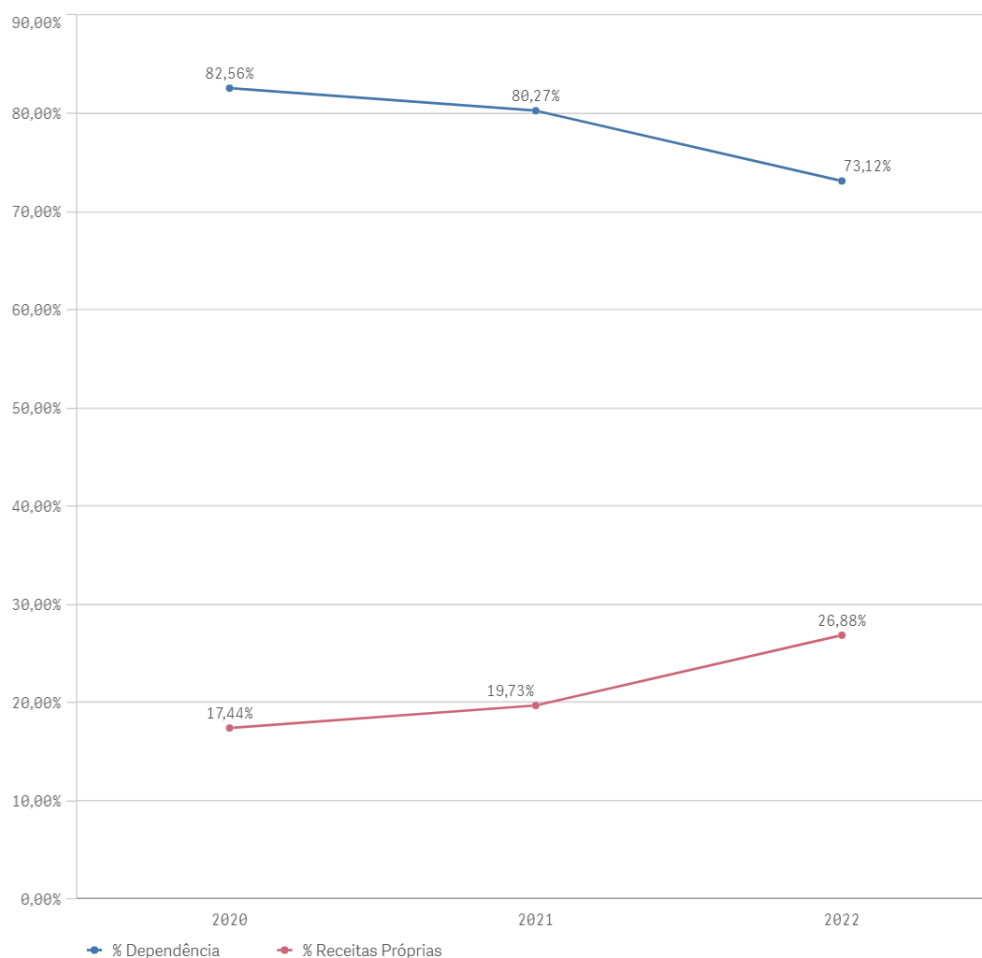
A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	17,43%	19,73%	26,88%
Percentual de Dependência de Transferências	82,56%	80,26%	73,11%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira



Série Histórica - Dependência Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 106.453.204,82**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 86.767.893,10**, liquidado **R\$ 70.585.864,13** e pago **R\$ 68.308.629,50**.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA



A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela **aumento** da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 35.284.600,20	R\$ 38.032.519,92	R\$ 40.194.207,31	R\$ 45.313.420,95	R\$ 67.749.302,42
Pessoal e encargos sociais	R\$ 18.046.308,00	R\$ 21.222.449,36	R\$ 23.727.086,98	R\$ 25.012.047,41	R\$ 32.765.041,57
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 17.238.292,20	R\$ 16.810.070,56	R\$ 16.467.120,33	R\$ 20.301.373,54	R\$ 34.984.260,85
Despesas de Capital	R\$ 6.150.132,22	R\$ 4.089.867,95	R\$ 4.877.535,67	R\$ 4.515.323,47	R\$ 19.018.590,68
Investimentos	R\$ 5.987.423,25	R\$ 3.921.920,76	R\$ 4.705.716,36	R\$ 4.245.323,47	R\$ 18.837.651,00
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 162.708,97	R\$ 167.947,19	R\$ 171.819,31	R\$ 270.000,00	R\$ 180.939,68
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 41.434.732,42	R\$ 42.122.387,87	R\$ 45.071.742,98	R\$ 49.828.744,42	R\$ 86.767.893,10
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 273.458,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas	R\$ 41.708.191,01	R\$ 42.122.387,87	R\$ 45.071.742,98	R\$ 49.828.744,42	R\$ 86.767.893,10
Variação - %		0,99%	7,00%	10,55%	74,13%

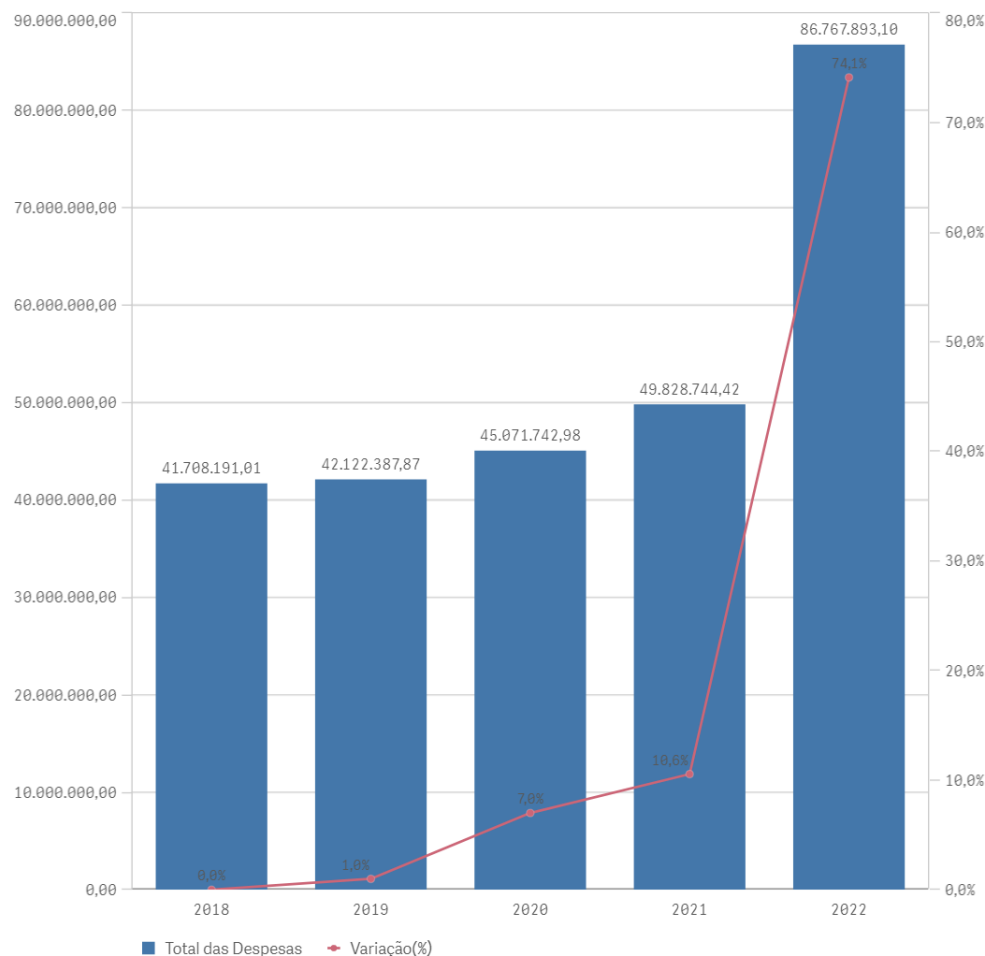
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi **outras despesas correntes**, totalizando o valor de **R\$ 34.984.260,85**, o que corresponde a 40% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 86.767.893,10**.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **ALTO GARCAS**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:



5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 76.693.957,24
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 83.863.285,11

QER	B/A	1,0934
-----	-----	--------

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista - excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 78.641.649,78
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 88.308.017,56

QERC	B/A	1,1229
------	-----	--------

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 112% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 4.745.982,14
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 4.794.230,02

QRC	B/A	1,0101
-----	-----	--------

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 101% do valor estimado (excesso de arrecadação).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa



Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 106.453.204,82
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 86.767.893,10
QED	B/A	0,8150

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 77.491.887,76
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 67.749.302,42
QEDC	B/A	0,8742

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 87% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 28.431.317,06
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 19.018.590,68
QDC	B/A	0,6689

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 66% abaixo do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.



5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 10.020.720,19
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 79.070.298,65
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 67.749.302,42
QEOCO	(A+C)/B	1,3150

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 8.748.007,05
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 4.792.986,46
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 19.018.590,68
QEOCA	(A+C)/B	0,7119

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)



O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

A	VA_Operações_Crédito	R\$ 0,00
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 19.018.590,68
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

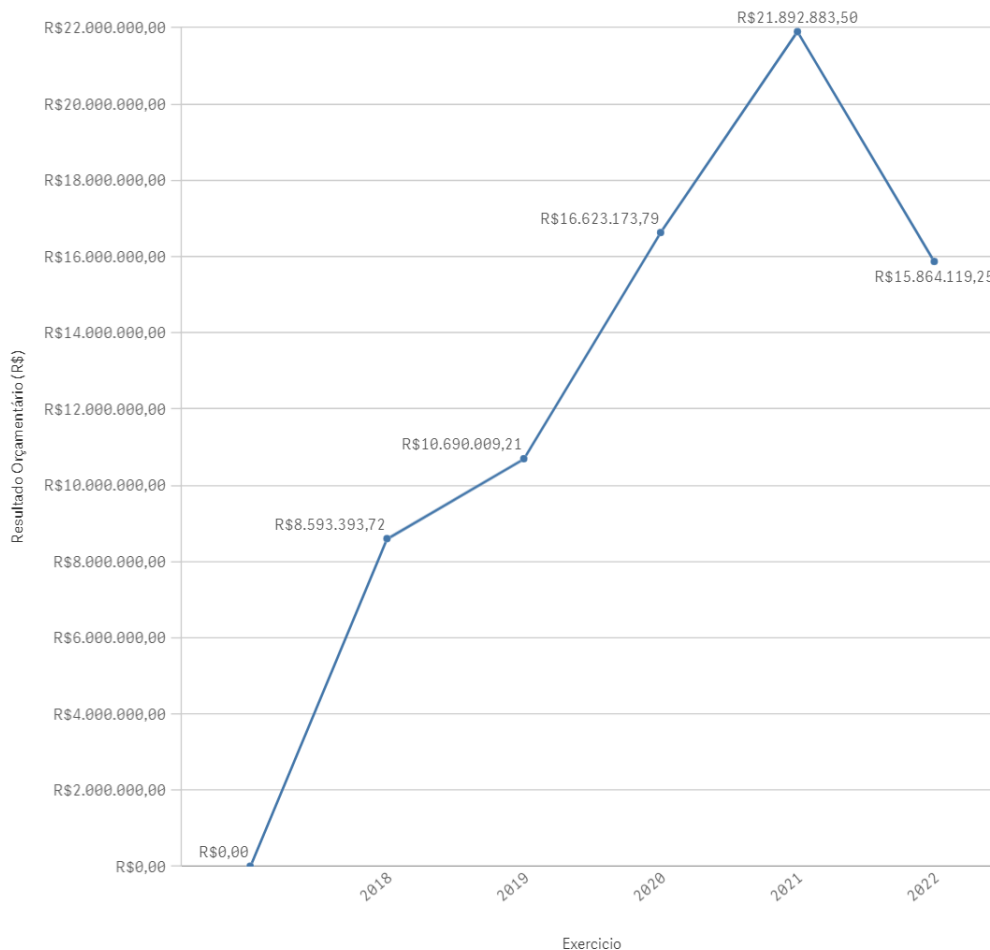
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 50.028.126,14	R\$ 52.812.397,08	R\$ 61.694.916,77	R\$ 64.122.083,02	R\$ 83.863.285,11
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 41.434.732,42	R\$ 42.122.387,87	R\$ 45.071.742,98	R\$ 49.828.744,42	R\$ 86.767.893,10
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.599.544,90	R\$ 18.768.727,24
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 8.593.393,72	R\$ 10.690.009,21	R\$ 16.623.173,79	R\$ 21.892.883,50	R\$ 15.864.119,25



Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 86.767.893,10
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 83.863.285,11
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 18.768.727,24
QREO	(A+C)/B	1,1828



Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **ALTO GARCAS**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 2.395.819,64** e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 16.788.697,08**.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no



exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 51.916.975,41
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 431.013,13
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 2.395.819,64
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 16.788.697,08
QDF	(A-B)/(C+D)	2,6837

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,6837 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar



A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 86.767.893,10
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 18.459.263,60
QIRP	B/A	0,2127

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,2127 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 52.001.991,78
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 19.615.529,85
QSF	A/B	2,6510

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de **R\$ 32.386.461,93**, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.



1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 53.007.607,74
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 3.286.886,81
Liquidez Corrente	A/B	16,1270

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4



deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 78.795.322,65
A	DCL	-R\$ 47.880.299,96
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 78.795.322,65
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000



Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou ZERO% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 78.795.322,65
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 180.939,68
QDDP	A/B	0,0023

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram menos de 1% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por



ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012,

que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

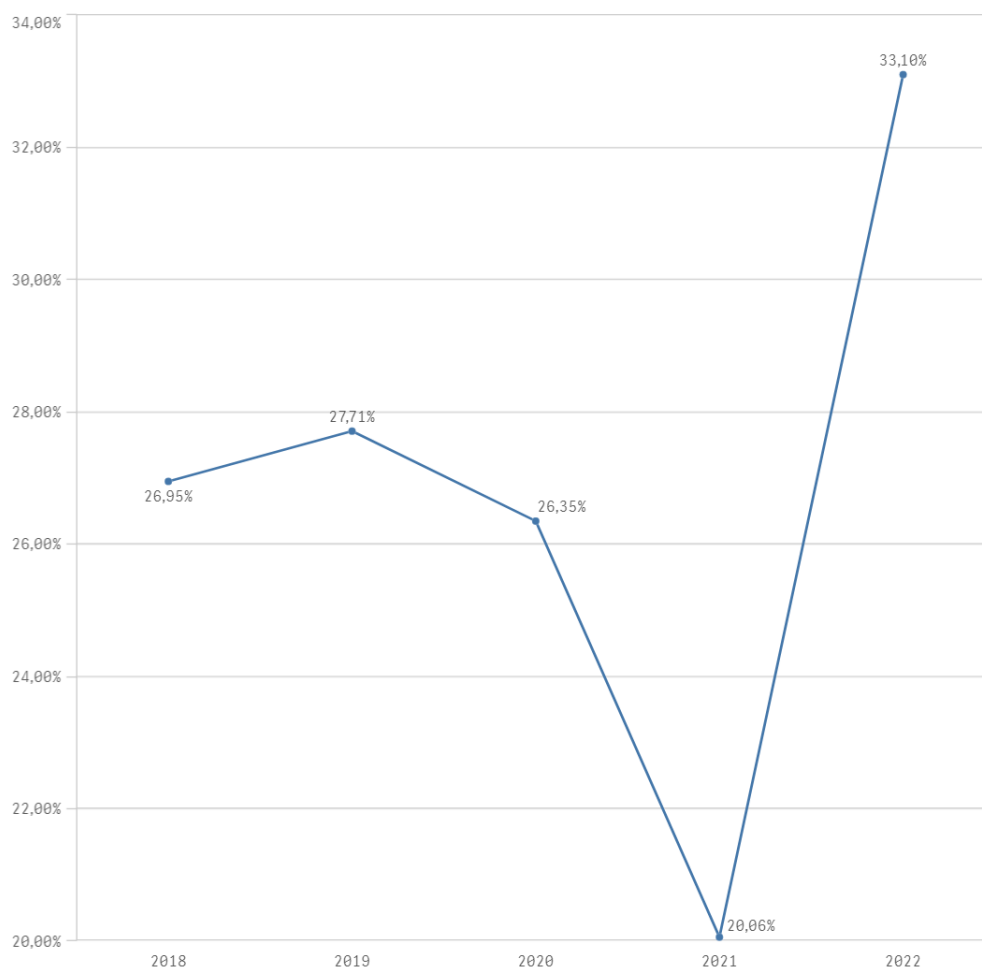
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal de vem **cumprindo/descumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	26,95%	27,71%	26,35%	20,06%	33,10%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação



O IBGE apresenta o censo educacional de 2021, conforme figura que segue:



EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	98 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	5,9
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	4,6
Matrículas no ensino fundamental [2021]	1.475 matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	468 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2021]	73 docentes
Docentes no ensino médio [2021]	30 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021]	5 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021]	1 escolas

Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o **cumprimento** desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (33,10%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste



artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R\$ 0,00
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 2.444.112,44
TOTAL NÃO APLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	R\$ 2.444.112,44
(-) Valor aplicado a maior em 2022 (D)	R\$ 4.798.397,96
(=) VALOR A SER APLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	R\$ 0,00

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;



O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

- a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);
- b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

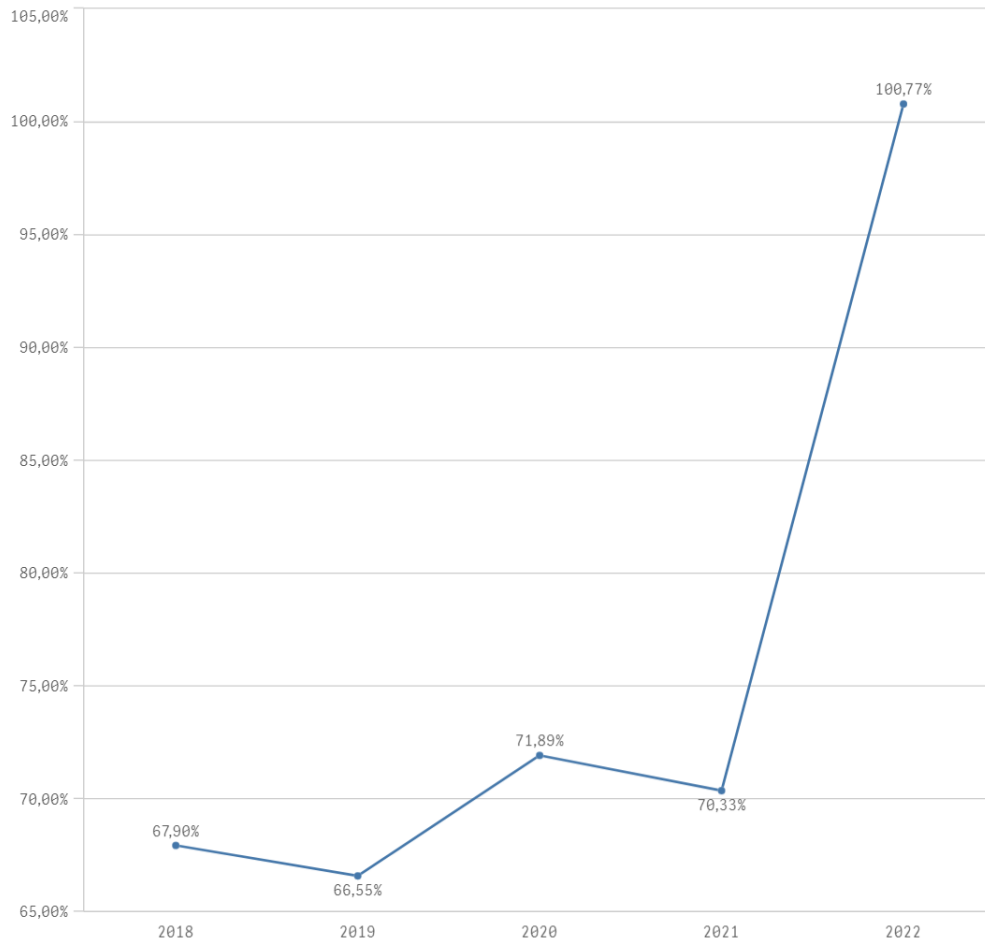
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	67,90%	66,55%	71,89%	70,33%	100,77%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%



Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (100,77%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.



Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

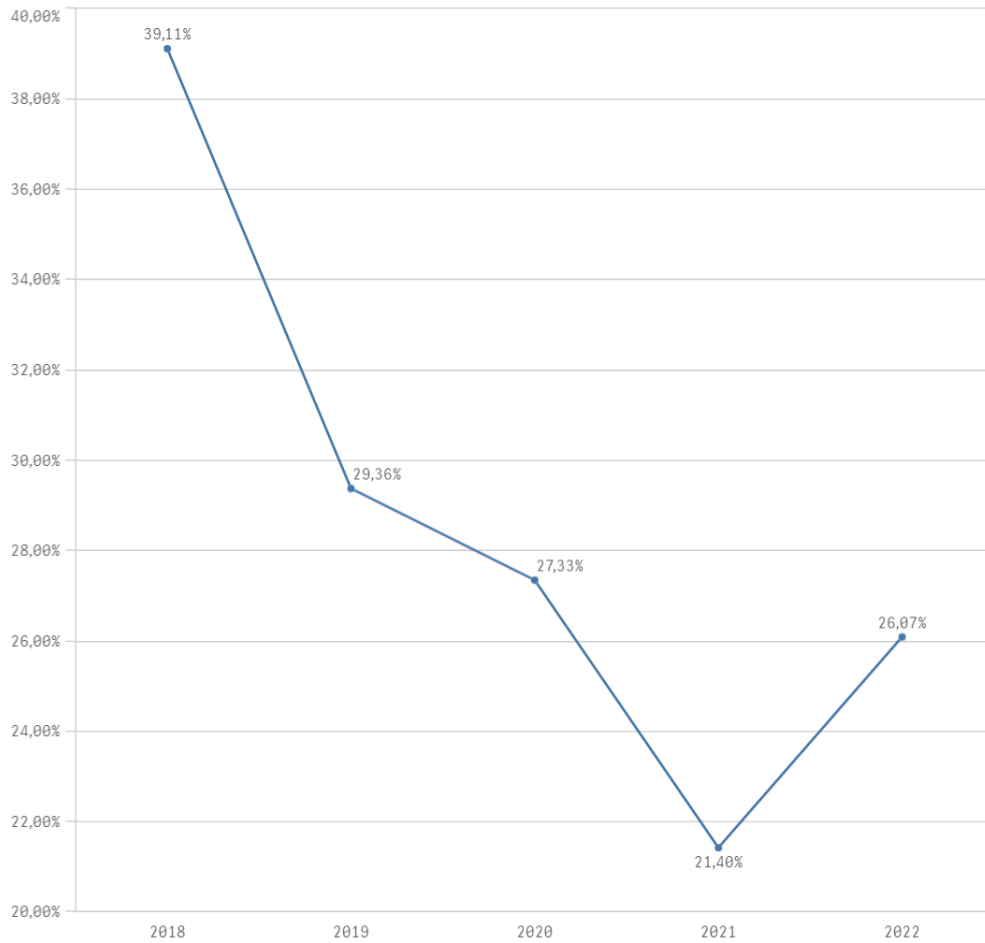
No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	39,11%	29,36%	27,33%	21,40%	26,07%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (26,07%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.



O Poder Executivo totalizou **R\$ 31.801.255,74**, em **2022**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 40,35% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 78.795.322,65), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

O município não possui Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral (INSS).

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

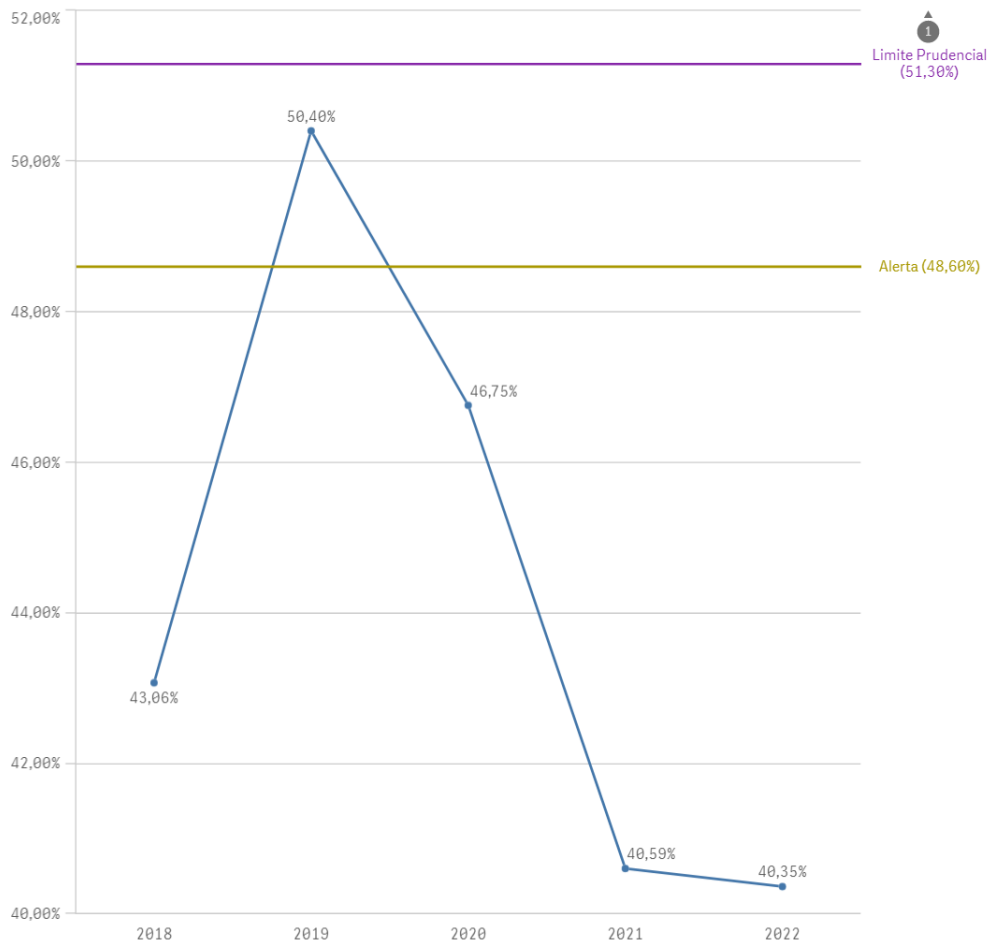
LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	43,06%	50,40%	46,75%	40,59%	40,35%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,75%	2,78%	2,48%	2,14%	2,05%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	45,81%	53,18%	49,23%	42,73%	42,41%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



As despesas com terceirização de pessoal foram apresentadas pelo gestor no doc. digital nº 196.144/2023 e totalizaram R\$ 1.727.073,43, valor este já incluso no Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:



6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 31.801.255,74, que correspondeu a 40,35% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo** do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de **ALTO GARCAS**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 11.786 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

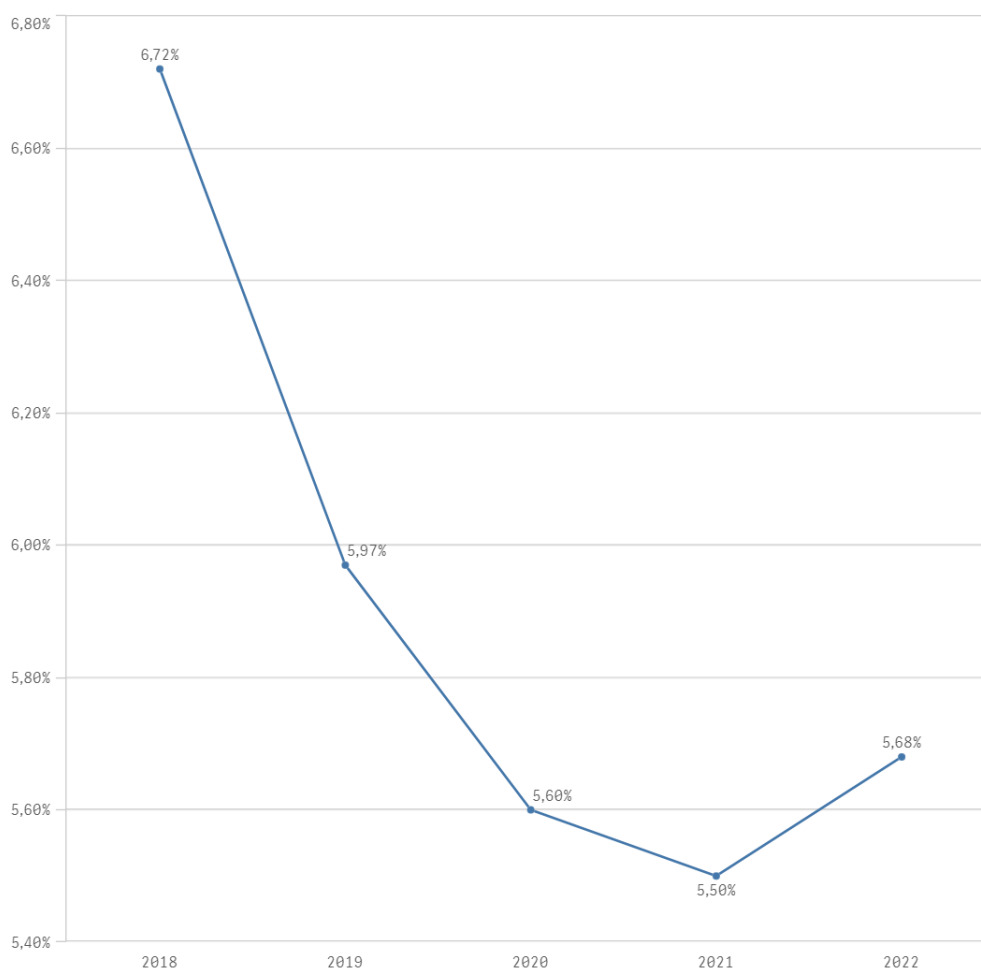


REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,72%	5,97%	5,60%	5,50%	5,68%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Apresenta-se o gráfico da tabela acima apresentada:

Série Histórica - Repasse Legislativo



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal, totalizando R\$ 2.830.000,00.



2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

No parecer do Controle Interno do Poder Legislativo não consta informações sobre atrasos no repasse.

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão,



renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma "faculdade" aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à



Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 62.983.010,39	R\$ 43.321.928,26	R\$ 1.991.492,69	71,94%
2022	R\$ 79.070.298,65	R\$ 64.762.744,24	R\$ 2.986.558,18	85,68%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 79.070.298,65
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 64.762.744,24
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 2.986.558,18
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,8568

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).*



7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

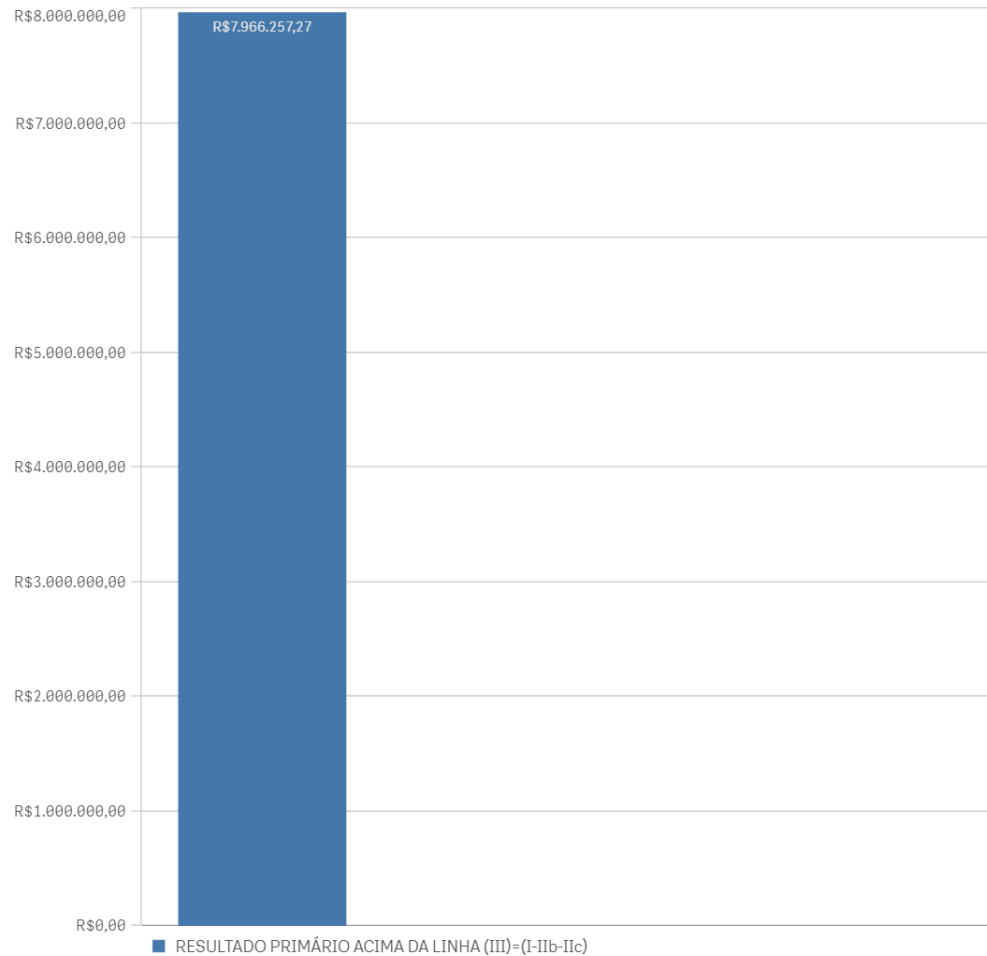
Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de R\$ 180.366,78 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 7.966.257,27, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



Resultado Primário



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:



“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF

1.1) *Deixar de comprovar a realização de audiência pública para avaliação das metas fiscais do 1º e 2º quadrimestres - DB08*

Considerando os documentos enviados ao Sistema APLIC, não foram efetivamente comprovadas as audiências para a avaliação das metas fiscais do 1º e 2º quadrimestres de 2022.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas,



prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2022.

Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno.

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em ...	Controlo
PPA	03/01/2022		30/12/2021 16:19:43	30/12/2021 16:19:43	ENVIADO NO PRAZO		1
LDO	25/01/2022		30/12/2021 16:13:59	30/12/2021 16:13:59	ENVIADO NO PRAZO		1
LDA	07/02/2022		14/01/2022 15:53:59	14/01/2022 15:53:59	ENVIADO NO PRAZO		1
Peças de Planejame...			15/01/2022 09:55:25	15/01/2022 09:55:25	ENVIADO NO PRAZO		0
Carga Inicial	25/03/2022		16/04/2022 11:39:10	21/07/2022 02:54:30	ENVIADO FORA DO PRAZO	22	0
Janeiro	11/04/2022		22/04/2022 09:35:23	21/07/2022 03:05:19	ENVIADO FORA DO PRAZO	11	0
Fevereiro	25/04/2022		27/04/2022 08:30:25	21/07/2022 03:24:13	ENVIADO FORA DO PRAZO	2	0
Março	27/05/2022		12/05/2022 14:04:37	21/07/2022 03:35:25	ENVIADO NO PRAZO		0
Abril	27/06/2022		03/06/2022 11:59:23	21/07/2022 03:51:17	ENVIADO NO PRAZO		0
Mai	25/07/2022		30/06/2022 17:35:34	26/07/2022 09:59:45	ENVIADO NO PRAZO		0
Junho	26/08/2022		08/08/2022 09:16:16	08/08/2022 09:16:16	ENVIADO NO PRAZO		0
Julho	26/09/2022		06/09/2022 15:43:30	23/09/2022 05:13:10	ENVIADO NO PRAZO		0
Agosto	25/10/2022		30/09/2022 18:13:17	30/09/2022 18:13:17	ENVIADO NO PRAZO		0
Setembro	25/11/2022		27/10/2022 07:10:53	27/10/2022 07:10:53	ENVIADO NO PRAZO		0
Outubro	26/12/2022		01/12/2022 18:53:58	01/12/2022 18:53:58	ENVIADO NO PRAZO		0
Novembro	27/01/2023		16/01/2023 23:07:37	16/01/2023 23:07:37	ENVIADO NO PRAZO		0
Dezembro	27/02/2023		28/02/2023 00:38:55	20/03/2023 10:38:22	ENVIADO FORA DO PRAZO	1	0
Encerramento	08/03/2023		08/03/2023 16:27:16	22/03/2023 01:40:06	ENVIADO NO PRAZO		0
Contas de Governo	17/04/2023		12/04/2023 10:05:01	12/04/2023 10:05:01	ENVIADO NO PRAZO		2

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

Informação prestada pela Presidente do Poder Legislativo - doc. digital nº 190.659/2023.

3) Deixar de assinar os demonstrativos contábeis (balanço)

Os responsáveis (gestor e contador) deixaram de assinar os demonstrativos contábeis enviados ao Sistema APLIC. CB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 5º, XXXIII c/c art. 37, caput e §3º, da CF/88; Art. 48, §1º, II da LRF; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à informação e art. 4º Resolução do CFC N.º 1.640 (18/11/2021).

Art. 4º O profissional da contabilidade deverá apor sua assinatura, física ou digital, categoria profissional e número de registro no CRC respectivo, em todo e qualquer trabalho realizado.

3.1) Deixar de assinar os demonstrativos contábeis enviados na prestação de contas - CB99

Os demonstrativos contábeis enviados ao Sistema APLIC na carga relativa às Contas Anuais de Governo e a



publicação do balanço no diário da AMM não foram assinados pelos responsáveis pela gestão municipal.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	131164/2022	APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUCAO DO PREGAO ELETRONICO Nº 05/2022, REALIZADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO GARCAS - MT.	Não consta decisão no processo. Houve tramitação para o serviço de arquivo em 23/01/2023.

Sistema Control-P

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	411850/2021	49/2022	09/08/2022	<p>PARECER PRÉVIO Nº 49/2022 – TP Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2021. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE EFETUE APLICAÇÃO DA DIFERENÇA A MENOR NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E DE 2021 ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022. Recomendando ao Poder Legislativo de Alto Garças que, no julgamento das contas anuais de governo, determine ao atual Chefe do Poder Executivo que efetue a aplicação da diferença a menor nos exercícios de 2020 e 2021 até o encerramento do exercício financeiro de 2023, nos termos da Emenda Constitucional nº 119/2022.</p>	<p>Não houve envio de julgamento pelo Poder Legislativo. Em relação ao valor não aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2021, verifica-se no tópico 6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021 que os valores restantes foram aplicados em 2022.</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100188/2020	154/2021	17/11/2021	Recomendando ao Poder Legislativo de Alto Garças que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) ao elaborar a LOA do município, destaque os orçamentos fiscal e da seguridade social, com seus respectivos valores, em observância ao artigo 165, § 5º, da Constituição Federal; II) proceda à ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, da Lei Orçamentária Anual, juntamente com seus anexos ou com a indicação do endereço eletrônico, onde seja possível ter acesso à integralidade da peça de planejamento, em cumprimento ao princípio da transparência da gestão fiscal e da ampla publicidade, nos termos dos artigos 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000; III) ao elaborar o anexo de metas fiscais, que deve compor a lei de diretrizes orçamentárias, observe fielmente às disposições do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; IV) fixe os critérios, a forma e os limites de utilização da reserva de contingência na LDO, nos termos do artigo 5º, III, da LRF; V) observe fielmente o prazo estipulado no artigo 209 da Constituição Estadual, a fim de assegurar o envio da prestação das contas anuais de governo, via Sistema Aplic, de forma tempestiva; e, VI) com supedâneo nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei Complementar 101/2000, registre corretamente os recursos vinculados, provenientes da Lei Complementar 173/2020, para combate à Covid-19.	Protocolo nº 100838/2022 – Decisão da Câmara Municipal – Resolução nº 289/2022 – Aprovação das Contas de 2020, por maioria absoluta, com as recomendações do TCE-MT.

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO



11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Neste momento, não há propostas de encaminhamento.

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **CLAUDINEI SINGOLANO**, Prefeito do Município de **ALTO GARCAS** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

CLAUDINEI SINGOLANO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Não há comprovação da efetiva realização de audiência pública para avaliação do PPA* - Tópico - 3.1.1. *PLANO PLURIANUAL - PPA*

1.2) *Deixar de comprovar a realização de audiência pública para avaliação das metas fiscais do 1º e 2º quadrimestres* - Tópico - 7.2. *AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS*

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Na fonte 701 foram abertos créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis.* - Tópico - 3.1.3.1. *ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

2.2) *Foi aberto crédito adicional financiado por superávit financeiro sem saldo na fonte 552* - Tópico - 3.1.3.1. *ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

3) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

3.1) *Previsão de transposição, remanejamento e/ou transferência na LOA-2022, é vedada, por caracterizar matéria estranha à previsão de receita e fixação de despesa e lesar frontalmente o princípio constitucional da exclusividade* - Tópico - 3.1.3. *LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*



CLAUDINEI SINGOLANO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ZEINER COSTA DE SOUZA - RESPONSÁVEL CONTÁBIL / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

4) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

4.1) *Apresentar divergência entre o valor contabilizado como receita arrecadada e os valores apresentados pelo Tesouro Nacional.* - Tópico - 4.1.1.1. *TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN*

5) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Deixar de assinar os demonstrativos contábeis enviados na prestação de contas* - Tópico - 8.1. *PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Em Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2023.

SIMONE APARECIDA PELEGRINI
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ALTO GARCAS - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 150.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202.000,00	34,66%
DEPARTAMENTO DA CULTURA	R\$ 290.000,00	R\$ 1.710.063,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.067,30	R\$ 1.882.996,59	549,30%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 5.220.000,00	R\$ 8.322.666,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.115.441,58	R\$ 11.427.224,42	118,91%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 460.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284.994,00	R\$ 175.006,00	-61,95%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 730.000,00	R\$ 1.866.000,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.543,23	R\$ 2.197.457,00	201,02%
DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$ 1.360.000,00	R\$ 720.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.795,76	R\$ 2.033.204,24	49,50%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 4.250.000,00	R\$ 2.158.028,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 811.718,00	R\$ 5.596.310,59	31,67%
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	0,00%
DEPTO CONTAB., EXEC. ORÇAM., FINANC. E PATRIMONIAL	R\$ 1.460.000,00	R\$ 444.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.904.000,00	30,41%
FDO MUNIC. DE COMBATE E ERRADICAÇÃO A POBREZA	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 154.000,00	-9,41%
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 235.000,00	R\$ 454.561,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.276,02	R\$ 556.285,87	136,71%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.616.000,00	R\$ 289.754,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395.818,87	R\$ 1.509.935,13	-6,56%
GABINETE DA PRESIDENCIA	R\$ 1.250.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.172,00	R\$ 1.437.828,00	15,02%
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R\$ 941.000,00	R\$ 1.341.967,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373.992,20	R\$ 1.908.975,42	102,86%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.305.000,00	R\$ 928.288,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 505.510,51	R\$ 1.727.778,00	32,39%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 350.000,00	R\$ 1.257.894,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.590,05	R\$ 1.586.304,25	353,23%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.750.000,00	R\$ 3.942.086,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.492.820,13	R\$ 4.199.266,00	52,70%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 6.535.000,00	R\$ 21.098.072,39	R\$ 2.561.160,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.209.882,73	R\$ 23.984.350,41	267,01%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	R\$ 2.300.000,00	R\$ 540.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.000,00	R\$ 2.676.200,00	16,35%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 360.000,00	R\$ 797.944,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00	R\$ 1.095.944,00	204,42%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	R\$ 15.921.758,20	R\$ 12.353.282,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.436.914,83	R\$ 22.838.125,72	43,44%
GABINETE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	R\$ 7.311.000,00	R\$ 12.708.486,07	R\$ 251.591,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.973.034,34	R\$ 15.298.043,67	109,24%
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	R\$ 120.000,00	R\$ 286.540,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.743,14	R\$ 288.797,51	140,66%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 530.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 530.000,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DA CÂMARA	R\$ 1.430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.828,00	R\$ 1.190.172,00	-16,77%
	R\$ 57.097.758,20	R\$ 71.556.836,62	R\$ 2.812.752,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.014.142,69	R\$ 106.453.204,82	
Intraorçamentários								
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 57.097.758,20	R\$ 71.556.836,62	R\$ 2.812.752,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.014.142,69	R\$ 106.453.204,82	86,44%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 17.947.392,49	R\$ 17.689.611,57	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.652.751,44	R\$ 1.341.475,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 0,00	R\$ 56.631,61	R\$ 56.631,61
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 420.491,36	R\$ 50.091,10	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 95.689,13	R\$ 95.190,04	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 133.784,52	R\$ 133.784,22	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 14.155,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.296.884,28	R\$ 1.288.128,54	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 107.636,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.581.562,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 792.616,08	R\$ 792.616,08	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 398.615,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 2.669,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 283.087,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 43.662,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 465.805,22	R\$ 35.575,42	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 60.063,89	R\$ 60.063,89	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 151.818,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 5.707.308,63	R\$ 4.527.000,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 6.490,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.058.056,17	R\$ 720.000,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 290,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.690.679,34	R\$ 1.690.679,34	R\$ 0,00
		R\$ 33.911.512,95	R\$ 28.480.846,81	R\$ 56.631,61
		R\$ 33.911.512,95	R\$ 28.480.846,81	R\$ 56.631,61

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 37.621.653,91	R\$ 56.273.789,12	R\$ 18.652.135,21	R\$ 13.369.267,10	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 8.342.330,58	R\$ 9.622.671,15	R\$ 1.280.340,57	R\$ 1.128.900,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 371.754,07	R\$ 368.860,83	-R\$ 2.893,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 206.047,62	R\$ 148.994,00	-R\$ 57.053,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 0,00	R\$ 14.915,54	R\$ 14.915,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 0,00	R\$ 40.088,46	R\$ 40.088,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 204.158,47	R\$ 791.561,40	R\$ 587.402,93	R\$ 371.591,94	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 28.567,42	R\$ 28.567,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 3.705,92	R\$ 3.705,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.827.825,87	R\$ 4.544.585,13	R\$ 716.759,26	R\$ 385.440,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 472.694,14	R\$ 0,00	-R\$ 472.694,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 101.358,57	R\$ 101.358,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 0,00	R\$ 1.422.823,21	R\$ 1.422.823,21	R\$ 570.000,00	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 603.288,00	R\$ 33.360,22	-R\$ 569.927,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 15.713,93	R\$ 130.690,15	R\$ 114.976,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 83.940,74	R\$ 49.465,13	-R\$ 34.475,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 2.486.032,26	R\$ 1.558.670,74	-R\$ 927.361,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 0,00	R\$ 3.024.204,45	R\$ 3.024.204,45	R\$ 3.621.000,00	R\$ 596.795,55
706	Transferência Especial da União	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 0,00	R\$ 1.660.591,50	R\$ 1.660.591,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 185.091,55	R\$ 185.091,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 95.451,12	R\$ 28.730,78	-R\$ 66.720,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.096.732,52	R\$ 1.433.138,39	R\$ 336.405,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 0,00	R\$ 277.251,79	R\$ 277.251,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.670.134,97	R\$ 1.970.169,66	R\$ 300.034,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 57.097.758,20	R\$ 83.863.285,11	R\$ 26.765.526,91	R\$ 19.596.199,04	R\$ 596.795,55
		R\$ 57.097.758,20	R\$ 83.863.285,11	R\$ 26.765.526,91	R\$ 19.596.199,04	R\$ 596.795,55

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 16.252.178,62
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 5.852.291,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 47.994,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 159.400,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.143.149,27
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 80.200,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 116.430,78
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 402.857,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 562.142,02
706	Transferência Especial da União	R\$ 111.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 286.500,00
		R\$ 25.014.142,69
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 13.369.267,10
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.128.900,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 371.591,94
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 385.440,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 570.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 3.621.000,00
706	Transferência Especial da União	R\$ 150.000,00
		R\$ 19.596.199,04



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 17.689.611,57
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.341.475,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 56.631,61
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 50.091,10
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 95.190,04
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 133.784,22
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.288.128,54
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 792.616,08
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 35.575,42
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 60.063,89
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 4.527.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 720.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.690.679,34
		R\$ 28.480.846,81
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.278.400,77
		R\$ 1.278.400,77
		R\$ 74.369.589,31

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00002/2022	.00.00.1.500.	R\$ 265.000,00	-R\$ 1.138.413,16
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00002/2022	.00.00.1.570.	R\$ 0,00	-R\$ 220.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00002/2022	.00.00.1.621.	R\$ 29.913,16	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00002/2022	.00.00.1.660.	R\$ 200,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00002/2022	.00.00.1.661.	R\$ 100,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00002/2022	.00.00.1.700.	R\$ 764.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00002/2022	.00.00.1.711.	R\$ 79.200,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00002/2022	.00.00.1.759.	R\$ 220.800,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00035/2022	.00.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00035/2022	.00.00.1.700.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00043/2022	.00.00.1.570.	R\$ 0,00	-R\$ 237.418,28
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00043/2022	.00.00.1.571.	R\$ 237.418,28	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00060/2022	.00.00.1.600.	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00060/2022	.00.00.2.621.	R\$ 0,00	-R\$ 17.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00081/2022	.00.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 229.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00081/2022	.00.00.1.600.	R\$ 229.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00087/2022	.00.00.1.570.	R\$ 0,00	-R\$ 92.502,72
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00087/2022	.00.00.1.571.	R\$ 92.502,72	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2021	00087/2022	.00.00.1.600.	R\$ 48.000,00	-R\$ 48.000,00
				R\$ 2.483.134,16	-R\$ 2.483.134,16
				R\$ 2.483.134,16	-R\$ 2.483.134,16

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01277/2021	00023/2022	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
01288/2021	00003/2022	R\$ 1.288.719,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.288.719,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00005/2022	R\$ 10.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00010/2022	R\$ 103.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00011/2022	R\$ 4.076.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.076.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00017/2022	R\$ 237.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00018/2022	R\$ 60.063,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.063,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00019/2022	R\$ 106.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00020/2022	R\$ 171.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00022/2022	R\$ 2.270.631,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.270.631,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00024/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00025/2022	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00026/2022	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00027/2022	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00028/2022	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00029/2022	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00030/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01288/2021	00031/2022	R\$ 20.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00033/2022	R\$ 541.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 541.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00034/2022	R\$ 3.424.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.424.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00036/2022	R\$ 3.502.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.502.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00037/2022	R\$ 202.282,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202.282,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00038/2022	R\$ 521.773,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 521.773,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00039/2022	R\$ 2.811.453,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.811.453,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00041/2022	R\$ 51.511,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.511,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00042/2022	R\$ 1.040.163,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.040.163,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00044/2022	R\$ 3.027.531,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.027.531,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00050/2022	R\$ 348.306,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 348.306,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00054/2022	R\$ 3.494.109,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.494.109,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00059/2022	R\$ 444.284,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 444.284,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00062/2022	R\$ 149.101,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.101,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00064/2022	R\$ 121.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00065/2022	R\$ 758.143,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 758.143,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00070/2022	R\$ 1.163.091,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.163.091,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01288/2021	00072/2022	R\$ 1.120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00073/2022	R\$ 1.169.981,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.169.981,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00074/2022	R\$ 633.314,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 633.314,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00075/2022	R\$ 430.992,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 430.992,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00076/2022	R\$ 1.831.175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.831.175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00077/2022	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00078/2022	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00079/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00080/2022	R\$ 241.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00082/2022	R\$ 820.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 820.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00083/2022	R\$ 216.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00085/2022	R\$ 140.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00086/2022	R\$ 853.735,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 853.735,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00088/2022	R\$ 44.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00091/2022	R\$ 72.496,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.496,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00094/2022	R\$ 114.855,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.855,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00095/2022	R\$ 98.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00096/2022	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00097/2022	R\$ 1.958.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.958.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00098/2022	R\$ 51.081,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.081,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00099/2022	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01288/2021	00100/2022	R\$ 35.225,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.225,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00104/2022	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00105/2022	R\$ 451.789,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 451.789,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00107/2022	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00108/2022	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00110/2022	R\$ 83.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00111/2022	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00112/2022	R\$ 310.184,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 310.184,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00114/2022	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00115/2022	R\$ 655.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 655.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00118/2022	R\$ 4.343.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.343.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01288/2021	00137/2022	R\$ 1.539.724,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.539.724,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01289/2021	00012/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.128.400,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.128.400,77
01313/2022	00069/2022	R\$ 3.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01320/2022	00071/2022	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01326/2022	00068/2022	R\$ 3.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01334/2022	00126/2022	R\$ 0,00	R\$ 101.591,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.591,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01337/2022	00106/2022	R\$ 192.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01341/2022	00117/2022	R\$ 727.954,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 727.954,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01341/2022	00119/2022	R\$ 3.836.563,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.836.563,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01341/2022	00120/2022	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01341/2022	00121/2022	R\$ 326.601,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 326.601,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01341/2022	00123/2022	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01341/2022	00127/2022	R\$ 3.943.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.943.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01341/2022	00128/2022	R\$ 2.616.419,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.616.419,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01341/2022	00130/2022	R\$ 1.370.468,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.370.468,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01341/2022	00132/2022	R\$ 920.758,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 920.758,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01341/2022	00142/2022	R\$ 325.282,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 325.282,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01341/2022	00146/2022	R\$ 1.318.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.318.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01341/2022	00230/2022	R\$ 361.387,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 361.387,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01348/2022	00133/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.432.759,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.432.759,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 71.556.836,62	R\$ 2.812.752,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.014.142,69	R\$ 19.596.199,04	R\$ 0,00	R\$ 28.480.846,81	R\$ 0,00	R\$ 1.278.400,77	
		R\$ 71.556.836,62	R\$ 2.812.752,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.014.142,69	R\$ 19.596.199,04	R\$ 0,00	R\$ 28.480.846,81	R\$ 0,00	R\$ 1.278.400,77	

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADADA S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 78.641.649,78	R\$ 88.308.017,56	112,29%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 7.913.146,96	R\$ 15.264.916,99	192,90%
Receita de Contribuições	R\$ 2.766.867,49	R\$ 3.026.807,15	109,39%
Receita Patrimonial	R\$ 289.134,26	R\$ 4.648.771,44	1.607,82%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.485.833,46	R\$ 1.747.868,73	117,63%
Transferências Correntes	R\$ 66.186.667,61	R\$ 63.544.981,50	96,00%
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 74.671,75	0,00%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 4.745.982,14	R\$ 4.794.230,02	101,01%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 265.850,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 4.745.982,14	R\$ 4.528.380,02	95,41%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 83.387.631,92	R\$ 93.102.247,58	111,65%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 6.693.674,68	-R\$ 9.238.962,47	138,02%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 6.693.674,68	-R\$ 8.648.791,35	129,20%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	-R\$ 590.171,12	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 76.693.957,24	R\$ 83.863.285,11	109,34%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 76.693.957,24	R\$ 83.863.285,11	109,34%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 71.947.975,10	R\$ 79.070.298,65	109,89%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 7.913.146,96	R\$ 14.677.420,76	185,48%
Receita de Contribuições	R\$ 2.766.867,49	R\$ 3.026.807,15	109,39%
Receita Patrimonial	R\$ 289.134,26	R\$ 4.648.112,07	1.607,59%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.485.833,46	R\$ 1.747.868,73	117,63%
Transferências Correntes	R\$ 59.492.992,93	R\$ 54.896.190,15	92,27%
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 73.899,79	0,00%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 4.745.982,14	R\$ 4.792.986,46	100,99%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 265.850,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 4.745.982,14	R\$ 4.527.136,46	95,38%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 76.693.957,24	R\$ 83.863.285,11	109,34%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 76.693.957,24	R\$ 83.863.285,11	109,34%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 88.308.017,56
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 588.927,56
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 87.719.090,00
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 8.648.791,35
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 79.070.298,65
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 79.070.298,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 274.976,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 78.795.322,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 78.795.322,65

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 587.496,23
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 659,37
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 771,96
TOTAL	R\$ 588.927,56

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 6.563.574,77	R\$ 13.084.066,82	89,14%
IPTU	R\$ 802.009,01	R\$ 839.409,10	5,71%
IRRF	R\$ 1.034.108,80	R\$ 2.132.331,61	14,52%
ISSQN	R\$ 3.726.584,87	R\$ 5.127.756,32	34,93%
ITBI	R\$ 1.000.872,09	R\$ 4.984.569,79	33,96%
II - Taxas (Principal)	R\$ 506.855,78	R\$ 319.244,30	2,17%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 103.660,95	R\$ 72.446,50	0,49%
V - Dívida Ativa	R\$ 682.968,04	R\$ 844.288,41	5,75%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 56.087,42	R\$ 357.374,73	2,43%
TOTAL	R\$ 7.913.146,96	R\$ 14.677.420,76	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 77.491.887,76	R\$ 67.749.302,42	87,42%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 35.123.283,84	R\$ 32.765.041,57	93,28%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 42.368.603,92	R\$ 34.984.260,85	82,57%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 28.431.317,06	R\$ 19.018.590,68	66,89%
Investimentos	R\$ 28.231.317,06	R\$ 18.837.651,00	66,72%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 200.000,00	R\$ 180.939,68	90,47%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 530.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 106.453.204,82	R\$ 86.767.893,10	81,50%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 106.453.204,82	R\$ 86.767.893,10	81,50%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.830.000,00	R\$ 2.830.000,00	R\$ 2.659.885,24	R\$ 2.557.827,61	R\$ 2.557.827,61
04	Administração	R\$ 11.988.000,00	R\$ 28.556.048,64	R\$ 23.804.403,34	R\$ 14.844.912,44	R\$ 14.700.250,66
08	Assistência Social	R\$ 2.384.000,00	R\$ 3.319.165,00	R\$ 2.452.911,53	R\$ 2.320.407,54	R\$ 2.276.432,50
10	Saúde	R\$ 15.921.758,20	R\$ 22.838.125,72	R\$ 19.987.234,07	R\$ 18.825.074,23	R\$ 18.422.101,89
12	Educação	R\$ 13.011.000,00	R\$ 26.901.274,09	R\$ 23.691.755,16	R\$ 19.765.882,47	R\$ 18.396.583,09
13	Cultura	R\$ 270.000,00	R\$ 1.881.996,59	R\$ 1.805.721,96	R\$ 1.635.725,63	R\$ 1.634.986,75
15	Urbanismo	R\$ 1.252.000,00	R\$ 2.453.942,26	R\$ 1.484.102,71	R\$ 947.344,03	R\$ 947.344,03
17	Saneamento	R\$ 4.501.000,00	R\$ 7.002.310,59	R\$ 5.214.378,81	R\$ 4.242.184,17	R\$ 4.000.805,85
18	Gestão Ambiental	R\$ 310.000,00	R\$ 436.000,00	R\$ 428.475,17	R\$ 427.307,17	R\$ 427.307,17
20	Agricultura	R\$ 60.000,00	R\$ 270.252,20	R\$ 256.042,88	R\$ 248.529,45	R\$ 244.648,92
25	Energia	R\$ 910.000,00	R\$ 1.621.991,24	R\$ 895.364,47	R\$ 849.992,67	R\$ 849.992,67
26	Transporte	R\$ 940.000,00	R\$ 3.710.641,49	R\$ 1.600.353,69	R\$ 1.592.853,90	R\$ 1.590.113,75
27	Desporto e Lazer	R\$ 730.000,00	R\$ 2.197.457,00	R\$ 625.825,71	R\$ 559.208,72	R\$ 536.561,61
28	Encargos Especiais	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.904.000,00	R\$ 1.861.438,36	R\$ 1.768.614,10	R\$ 1.723.673,00
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 530.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 57.097.758,20	R\$ 106.453.204,82	R\$ 86.767.893,10	R\$ 70.585.864,13	R\$ 68.308.629,50
Despesa Intraorçamentária por Função						
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 57.097.758,20	R\$ 106.453.204,82	R\$ 86.767.893,10	R\$ 70.585.864,13	R\$ 68.308.629,50

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 4.055.000,00	R\$ 5.927.044,00	R\$ 5.407.340,19	91,23%
0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 4.290.000,00	R\$ 5.110.200,00	R\$ 4.191.006,64	82,01%
0012	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ 90.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 53.272,09	76,10%
0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ 366.000,00	R\$ 345.105,87	R\$ 343.174,89	99,44%
0009	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 1.064.878,32	R\$ 1.189.621,32	R\$ 1.108.706,73	93,19%
0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	R\$ 2.384.000,00	R\$ 3.319.165,00	R\$ 2.452.911,53	73,90%
0007	ATENÇÃO BASICA	R\$ 3.998.034,40	R\$ 5.534.876,49	R\$ 4.849.883,54	87,62%
0034	ATENDIMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E RURAL	R\$ 631.000,00	R\$ 1.472.975,42	R\$ 1.269.187,46	86,16%
0042	AUXILIO UNIVERSITARIO	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	100,00%
0104	EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB 30%	R\$ 1.790.000,00	R\$ 1.527.511,03	R\$ 1.505.354,91	98,55%
0103	EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB 70%	R\$ 3.430.000,00	R\$ 9.899.713,39	R\$ 9.762.698,59	98,61%
1000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19	R\$ 65.000,00	R\$ 43.457,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.825.000,00	R\$ 5.397.092,29	R\$ 4.659.080,74	86,32%
0039	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO	R\$ 2.380.000,00	R\$ 4.311.090,15	R\$ 2.222.819,75	51,56%
0032	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 460.000,00	R\$ 175.006,00	R\$ 161.808,52	92,45%
0004	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA	R\$ 12.265.000,00	R\$ 31.902.662,75	R\$ 22.663.907,23	71,04%
0093	GESTÃO DE QUALIDADE DE VIDA	R\$ 1.420.000,00	R\$ 5.716.757,84	R\$ 4.016.190,41	70,25%
0005	GESTÃO DO SUS	R\$ 1.398.000,00	R\$ 1.582.372,31	R\$ 1.304.208,18	82,42%
0008	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 8.328.039,68	R\$ 13.286.317,54	R\$ 11.692.267,57	88,00%
0004	Processo Legislativo	R\$ 130.000,00	R\$ 90.551,00	R\$ 25.451,00	28,10%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0003	Processo Legislativo	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.308.000,00	R\$ 1.292.513,80	98,81%
0005	Processo Legislativo	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.099.621,00	R\$ 1.053.377,74	95,79%
0001	Processo Legislativo	R\$ 100.000,00	R\$ 2.828,00	R\$ 2.828,00	100,00%
0002	Processo Legislativo	R\$ 50.000,00	R\$ 127.000,00	R\$ 90.847,73	71,53%
0006	Processo Legislativo	R\$ 150.000,00	R\$ 202.000,00	R\$ 194.866,97	96,46%
0149	PROTEÇÃO AMBIENTAL	R\$ 310.000,00	R\$ 436.000,00	R\$ 428.475,17	98,27%
0031	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.600.000,00	R\$ 5.104.755,36	R\$ 4.896.817,76	95,92%
0010	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 464.000,00	R\$ 484.126,36	R\$ 408.309,84	84,34%
0011	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	R\$ 513.805,80	R\$ 647.354,70	R\$ 570.586,12	88,14%
		R\$ 57.097.758,20	R\$ 106.453.204,82	R\$ 86.767.893,10	
		R\$ 57.097.758,20	R\$ 106.453.204,82	R\$ 86.767.893,10	81,50%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 79.070.298,65	R\$ 4.792.986,46	R\$ 83.863.285,11
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 79.070.298,65	R\$ 4.792.986,46	R\$ 83.863.285,11
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 79.070.298,65	R\$ 4.792.986,46	R\$ 83.863.285,11
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 67.749.302,42	R\$ 19.018.590,68	R\$ 86.767.893,10
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 67.749.302,42	R\$ 19.018.590,68	R\$ 86.767.893,10
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 67.749.302,42	R\$ 19.018.590,68	R\$ 86.767.893,10
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 11.320.996,23	-R\$ 14.225.604,22	-R\$ 2.904.607,99
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 10.020.720,19	R\$ 8.748.007,05	R\$ 18.768.727,24
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 21.341.716,42	-R\$ 5.477.597,17	R\$ 15.864.119,25

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.



Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 56.273.789,12	R\$ 0,00	R\$ 58.937.105,24	R\$ 0,00	-R\$ 2.663.316,12	R\$ 10.576.963,76	R\$ 0,00	R\$ 7.913.647,64	R\$ 15.506.721,03
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 9.622.671,15	R\$ 0,00	R\$ 11.268.053,50	R\$ 0,00	-R\$ 1.645.382,35	R\$ 1.341.475,00	R\$ 0,00	-R\$ 303.907,35	R\$ 78.557,17
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 368.860,83	R\$ 0,00	R\$ 161.808,52	R\$ 0,00	R\$ 207.052,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.052,31	R\$ 207.052,31
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 148.994,00	R\$ 0,00	R\$ 205.625,61	R\$ 0,00	-R\$ 56.631,61	R\$ 56.631,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 14.915,54	R\$ 0,00	R\$ 10.703,55	R\$ 0,00	R\$ 4.211,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.211,99	R\$ 4.211,99



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 40.088,46	R\$ 0,00	R\$ 50.091,10	R\$ 0,00	-R\$ 10.002,64	R\$ 50.091,10	R\$ 0,00	R\$ 40.088,46	R\$ 353.972,61
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.978,22	R\$ 0,00	-R\$ 46.978,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 46.978,22	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 791.561,40	R\$ 0,00	R\$ 666.937,48	R\$ 0,00	R\$ 124.623,92	R\$ 91.937,66	R\$ 0,00	R\$ 216.561,58	R\$ 101.469,22
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 28.567,42	R\$ 0,00	R\$ 132.378,06	R\$ 0,00	-R\$ 103.810,64	R\$ 132.378,06	R\$ 0,00	R\$ 28.567,42	R\$ 103.431,43
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 3.705,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.705,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.705,92	R\$ 17.861,28



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.544.585,13	R\$ 0,00	R\$ 3.087.822,64	R\$ 0,00	R\$ 1.456.762,49	R\$ 1.207.005,41	R\$ 0,00	R\$ 2.663.767,90	R\$ 1.798.481,68
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 711.861,06	R\$ 0,00	-R\$ 711.861,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 711.861,06	R\$ 193.679,71



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 101.358,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.358,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.358,57	R\$ 1.699.267,50
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.422.823,21	R\$ 0,00	R\$ 1.264.020,99	R\$ 0,00	R\$ 158.802,22	R\$ 449.979,06	R\$ 0,00	R\$ 608.781,28	R\$ 1.420.223,82
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 33.360,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.360,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.360,22	R\$ 431.975,62
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.669,99



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 130.690,15	R\$ 0,00	R\$ 16.222,00	R\$ 0,00	R\$ 114.468,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.468,15	R\$ 401.200,26
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 49.465,13	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 49.365,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.365,13	R\$ 98.491,86
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.558.670,74	R\$ 0,00	R\$ 339.392,42	R\$ 0,00	R\$ 1.219.278,32	R\$ 35.575,42	R\$ 0,00	R\$ 1.254.853,74	R\$ 1.684.917,98
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 3.024.204,45	R\$ 0,00	R\$ 3.419.771,08	R\$ 0,00	-R\$ 395.566,63	R\$ 60.063,89	R\$ 0,00	-R\$ 335.502,74	R\$ 339,80
706	Transferência Especial da União	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 149.876,01	R\$ 0,00	R\$ 123,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,99	R\$ 123,99
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.818,20



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.660.591,50	R\$ 0,00	R\$ 4.581.892,47	R\$ 0,00	-R\$ 2.921.300,97	R\$ 4.502.692,47	R\$ 0,00	R\$ 1.581.391,50	R\$ 2.793.840,16
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 185.091,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.091,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.091,55	R\$ 185.091,55
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 28.730,78	R\$ 0,00	R\$ 371,98	R\$ 0,00	R\$ 28.358,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.358,80	R\$ 34.849,71
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.433.138,39	R\$ 0,00	R\$ 895.364,47	R\$ 0,00	R\$ 537.773,92	R\$ 144.392,00	R\$ 0,00	R\$ 682.165,92	R\$ 1.943.327,53
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 277.251,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 277.251,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 277.251,79	R\$ 269.542,49
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.970.169,66	R\$ 0,00	R\$ 821.516,70	R\$ 0,00	R\$ 1.148.652,96	R\$ 119.541,80	R\$ 0,00	R\$ 1.268.194,76	R\$ 2.903.343,04
		R\$ 83.863.285,11	R\$ 0,00	R\$ 86.767.893,10	R\$ 0,00	-R\$ 2.904.607,99	R\$ 18.768.727,24	R\$ 0,00	R\$ 15.864.119,25	R\$ 32.386.461,93



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
>>>>	>>>>	R\$ 83.863.285,11	R\$ 0,00	R\$ 86.767.893,10	R\$ 0,00	-R\$ 2.904.607,99	R\$ 18.768.727,24	R\$ 0,00	R\$ 15.864.119,25	R\$ 32.386.461,93

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	>>>>>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2019	R\$ 23.387,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.387,38	R\$ 0,00
2020	R\$ 507.120,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,92	R\$ 460.729,41	R\$ 39.330,10
2021	R\$ 3.437.960,37	R\$ 0,00	-R\$ 118.585,01	R\$ 1.962.402,41	R\$ 789.634,94	R\$ 567.338,01
2022	R\$ 0,00	R\$ 16.182.028,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.182.028,97
	R\$ 3.968.468,18	R\$ 16.182.028,97	-R\$ 118.585,01	R\$ 1.969.463,33	R\$ 1.273.751,73	R\$ 16.788.697,08
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2020	R\$ 222.845,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.845,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2021	R\$ 1.009.990,40	R\$ 0,00	R\$ 118.585,01	R\$ 931.427,50	R\$ 78.562,90	R\$ 118.585,01
2022	R\$ 0,00	R\$ 2.277.234,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.277.234,63
	R\$ 1.232.835,54	R\$ 2.277.234,63	R\$ 118.585,01	R\$ 1.154.272,64	R\$ 78.562,90	R\$ 2.395.819,64
TOTAL	R\$ 5.201.303,72	R\$ 18.459.263,60	R\$ 0,00	R\$ 3.123.735,97	R\$ 1.352.314,63	R\$ 19.184.516,72

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 26.180.638,66	R\$ 57,25	R\$ 2.083.698,81	R\$ 189.391,16	R\$ 322.588,80	R\$ 0,00	R\$ 23.584.902,64	R\$ 8.163.160,35	R\$ 15.421.742,29
	R\$ 26.180.638,66	R\$ 57,25	R\$ 2.083.698,81	R\$ 189.391,16	R\$ 322.588,80	R\$ 0,00	R\$ 23.584.902,64	R\$ 8.163.160,35	R\$ 15.421.742,29
RECURSOS VINCULADOS									
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 103.431,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.431,43	R\$ 0,00	R\$ 103.431,43
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 17.861,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.861,28	R\$ 0,00	R\$ 17.861,28



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.886.542,17	R\$ 0,00	R\$ 44.822,32	R\$ 0,00	R\$ 37.079,18	R\$ 0,00	R\$ 1.804.640,67	R\$ 6.158,99	R\$ 1.798.481,68
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 200.951,87	R\$ 0,00	R\$ 6.327,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.624,55	R\$ 944,84	R\$ 193.679,71



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.699.267,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.699.267,50	R\$ 0,00	R\$ 1.699.267,50
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.622.779,67	R\$ 0,00	R\$ 26.712,14	R\$ 0,00	R\$ 4.897,30	R\$ 0,00	R\$ 1.591.170,23	R\$ 170.946,41	R\$ 1.420.223,82
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 431.975,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 431.975,62	R\$ 0,00	R\$ 431.975,62



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 2.669,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.669,99	R\$ 0,00	R\$ 2.669,99
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 401.200,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401.200,26	R\$ 0,00	R\$ 401.200,26
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 98.547,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.547,86	R\$ 56,00	R\$ 98.491,86
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 250.765,12	R\$ 0,00	R\$ 75.413,34	R\$ 0,00	R\$ 49.429,66	R\$ 0,00	R\$ 125.922,12	R\$ 47.402,58	R\$ 78.519,54
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 207.052,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.052,31	R\$ 0,00	R\$ 207.052,31



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 4.211,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.211,99	R\$ 0,00	R\$ 4.211,99
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 353.972,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 353.972,61	R\$ 0,00	R\$ 353.972,61
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 103.246,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.777,25	R\$ 0,00	R\$ 101.469,22	R\$ 0,00	R\$ 101.469,22
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 2.212.722,69	R\$ 118.527,76	R\$ 0,00	R\$ 409.276,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.684.917,98	R\$ 0,00	R\$ 1.684.917,98



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	R\$ 3.279.881,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.279.881,82	R\$ 3.279.542,02	R\$ 339,80
706 - Transferência Especial da União	R\$ 67.340,79	R\$ 0,00	R\$ 40.260,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.080,09	R\$ 26.956,10	R\$ 123,99
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 151.818,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.818,20	R\$ 0,00	R\$ 151.818,20
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 7.146.222,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.950,35	R\$ 0,00	R\$ 7.133.272,41	R\$ 4.339.432,25	R\$ 2.793.840,16
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 185.091,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.091,55	R\$ 0,00	R\$ 185.091,55



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 34.849,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.849,71	R\$ 0,00	R\$ 34.849,71
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.988.699,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.988.699,33	R\$ 45.371,80	R\$ 1.943.327,53
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 269.542,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269.542,49	R\$ 0,00	R\$ 269.542,49
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.913.633,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.290,59	R\$ 0,00	R\$ 2.903.343,04	R\$ 0,00	R\$ 2.903.343,04
	R\$ 25.634.279,12	R\$ 118.527,76	R\$ 193.535,82	R\$ 417.276,95	R\$ 108.424,33	R\$ 0,00	R\$ 24.796.514,26	R\$ 7.916.810,99	R\$ 16.879.703,27
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 51.814.917,78	R\$ 118.585,01	R\$ 2.277.234,63	R\$ 606.668,11	R\$ 431.013,13	R\$ 0,00	R\$ 48.381.416,90	R\$ 16.079.971,34	R\$ 32.301.445,56

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 102.057,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.057,63	R\$ 102.057,63	R\$ 0,00
	R\$ 102.057,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.057,63	R\$ 102.057,63	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 102.057,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.057,63	R\$ 102.057,63	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 26.265.617,40	R\$ 10.758.896,37	R\$ 15.506.721,03	R\$ 102.057,63	R\$ 102.057,63	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 250.802,75	R\$ 172.245,58	R\$ 78.557,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 207.052,31	R\$ 0,00	R\$ 207.052,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 4.211,99	R\$ 0,00	R\$ 4.211,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 353.972,61	R\$ 0,00	R\$ 353.972,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 103.246,47	R\$ 1.777,25	R\$ 101.469,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 103.431,43	R\$ 0,00	R\$ 103.431,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 17.861,28	R\$ 0,00	R\$ 17.861,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.886.542,17	R\$ 88.060,49	R\$ 1.798.481,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 200.951,87	R\$ 7.272,16	R\$ 193.679,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.699.267,50	R\$ 0,00	R\$ 1.699.267,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.622.779,67	R\$ 202.555,85	R\$ 1.420.223,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 431.975,62	R\$ 0,00	R\$ 431.975,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 2.669,99	R\$ 0,00	R\$ 2.669,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 401.200,26	R\$ 0,00	R\$ 401.200,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 98.547,86	R\$ 56,00	R\$ 98.491,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 2.212.722,69	R\$ 527.804,71	R\$ 1.684.917,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 3.279.881,82	R\$ 3.279.542,02	R\$ 339,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
706 - Transferência Especial da União	R\$ 67.340,79	R\$ 67.216,80	R\$ 123,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 151.818,20	R\$ 0,00	R\$ 151.818,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 7.146.222,76	R\$ 4.352.382,60	R\$ 2.793.840,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 185.091,55	R\$ 0,00	R\$ 185.091,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 34.849,71	R\$ 0,00	R\$ 34.849,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.988.699,33	R\$ 45.371,80	R\$ 1.943.327,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 269.542,49	R\$ 0,00	R\$ 269.542,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.913.633,63	R\$ 10.290,59	R\$ 2.903.343,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 51.899.934,15	R\$ 19.513.472,22	R\$ 32.386.461,93	R\$ 102.057,63	R\$ 102.057,63	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 51.899.934,15	R\$ 19.513.472,22	R\$ 32.386.461,93	R\$ 102.057,63	R\$ 102.057,63	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 51.899.934,15	R\$ 102.057,63	R\$ 52.001.991,78
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 19.513.472,22	R\$ 102.057,63	R\$ 19.615.529,85
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 32.386.461,93	R\$ 0,00	R\$ 32.386.461,93

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 1.209.842,68
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 1.209.842,68
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 1.209.842,68
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 1.209.842,68
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 49.090.142,64
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 49.090.142,64
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 51.916.975,41
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 2.395.819,64
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 431.013,13
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 47.880.299,96
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 78.795.322,65
% da DC sobre a RCL Ajustada	1,53%



Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 94.554.387,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 45.215,94
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 16.788.697,08
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 180.939,68
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 180.939,68
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 78.795.322,65
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,23%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 78.795.322,65
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 12.607.251,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 11.346.526,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 47.277.193,59

APLIC



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 14.293.151,53
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 839.409,10
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 4.984.569,79
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 5.127.756,32
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 2.132.331,61
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 51.200,64
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 813.462,80
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 344.421,27
Transferências (II)	R\$ 44.898.680,66
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 14.769.727,14
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 757.854,47
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 607.641,53
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 23.944.445,70
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 104.127,85
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 2.660.223,42
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.869.569,00
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 185.091,55
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 59.191.832,19
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 14.797.958,04

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 26.467.787,84
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 57,25
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 2.083.698,81
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 189.391,16
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 4.386.747,87
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 27.000,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 322.588,80



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 19.458.303,95
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 3.851.470,11
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 250.765,12
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 75.413,34
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 49.429,66
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 125.922,12
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 47.402,58
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 9.145.331,57
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 9.145.331,57
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 9.354.048,80
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 8.648.791,35
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	R\$ 705.257,45



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 11.268.053,50
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 71.150,45
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 5.197,87
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 35.423,29
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)	R\$ 19.596.356,01
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 59.191.832,19
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	33,10%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	8,10%
Situação (R)	REGULAR

APLIC



Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
Várias liquidações	ver apêndice - EDUCAÇÃO	Diversos	Diversos	R\$ 35.423,29

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 9.354.048,80
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 268.622,35
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 9.622.671,15
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 9.622.671,15

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária



Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 9.926.578,50	R\$ 9.879.175,92	R\$ 9.803.762,58
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 5.425.747,82	R\$ 5.424.559,70	R\$ 5.363.235,67
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 4.500.830,68	R\$ 4.454.616,22	R\$ 4.440.526,91
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 9.926.578,50	R\$ 9.879.175,92	R\$ 9.803.762,58
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 1.341.475,00	R\$ 1.341.475,00	R\$ 1.341.475,00
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 256.750,00	R\$ 256.750,00	R\$ 256.750,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 1.084.725,00	R\$ 1.084.725,00	R\$ 1.084.725,00
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 1.341.475,00	R\$ 1.341.475,00	R\$ 1.341.475,00



Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 9.768.154,70	R\$ 71.150,45	R\$ 9.697.004,25	R\$ 9.622.671,15	100,77%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 14.293.151,53
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 839.409,10
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 4.984.569,79
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 5.127.756,32
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 2.132.331,61
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 51.200,64
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 813.462,80
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 344.421,27
Transferências (II)	R\$ 43.348.093,11
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 14.769.727,14
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 2.660.223,42
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.869.569,00
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 23.944.445,70
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 104.127,85
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 57.641.244,64
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 8.646.186,69

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 26.282.696,29
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 57,25
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 2.083.698,81
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 189.391,16
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 7.308.064,48
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 17.882,84
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 322.588,80
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	R\$ 16.361.012,95
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 939.270,66
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H))	R\$ 0,00



APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 14.773.653,37	R\$ 721.378,46
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 14.773.653,37	R\$ 721.378,46
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 30.837,85	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 437.255,87	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 15.026.938,11	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 57.641.244,64	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	26,07%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	11,07%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
Diversos	Diversos	Vide apêndice SAÚDE	Vários	R\$ 437.255,87

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 34.492.115,00	R\$ 169.813,66
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 32.765.041,57	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 1.727.073,43	R\$ 169.813,66
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.240.655,38	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 1.240.655,38	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 33.251.459,62	R\$ 169.813,66
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 33.421.273,28	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 32.872.097,46	R\$ 169.813,66
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 31.145.024,03	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 1.727.073,43	R\$ 169.813,66
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.240.655,38	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 1.240.655,38	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 31.631.442,08	R\$ 169.813,66
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 31.801.255,74	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 33.421.273,28	R\$ 31.801.255,74	R\$ 1.620.017,54
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 78.795.322,65		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	42,41%	40,35%	2,05%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 34.492.115,00	R\$ 169.813,66	R\$ 32.872.097,46	R\$ 169.813,66	R\$ 1.620.017,54	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 32.765.041,57	R\$ 0,00	R\$ 31.145.024,03	R\$ 0,00	R\$ 1.620.017,54	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 27.771.965,84	R\$ 0,00	R\$ 26.395.232,37	R\$ 0,00	R\$ 1.376.733,47	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 4.993.075,73	R\$ 0,00	R\$ 4.749.791,66	R\$ 0,00	R\$ 243.284,07	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 1.727.073,43	R\$ 169.813,66	R\$ 1.727.073,43	R\$ 169.813,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 1.240.655,38	R\$ 0,00	R\$ 1.240.655,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 1.240.655,38	R\$ 0,00	R\$ 1.240.655,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 33.251.459,62	R\$ 169.813,66	R\$ 31.631.442,08	R\$ 169.813,66	R\$ 1.620.017,54	R\$ 0,00
DTP	R\$ 33.421.273,28		R\$ 31.801.255,74		R\$ 1.620.017,54	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 9.253.345,74
Impostos	R\$ 8.951.542,48
IPTU	R\$ 1.693.586,05
IRRF	R\$ 1.087.376,36
ITBI	R\$ 1.003.644,43
ISSQN	R\$ 5.166.935,64
TAXAS	R\$ 301.803,26
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 14.908.651,92
FPM	R\$ 12.828.151,39
Transf. ITR	R\$ 2.080.500,53
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 25.639.356,52
ICMS	R\$ 24.084.150,21
IPVA	R\$ 1.402.757,07
IPI (Exportação)	R\$ 136.027,07
CIDE	R\$ 16.422,17
TOTAL GERAL	R\$ 49.801.354,18
População do Município	11.786
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 3.486.094,79
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 2.830.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.659.885,24

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 2.830.000,00	R\$ 49.801.354,18	5,68%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.659.885,24	R\$ 49.801.354,18	5,34%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.620.017,54	R\$ 2.830.000,00	57,24%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.620.017,54	R\$ 78.795.322,65	2,05%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 74.424.696,60	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 4.792.986,46	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 79.217.683,06	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 63.091.849,18	R\$ 1.905.347,35
Despesas Primárias de Capital	R\$ 5.035.840,64	R\$ 1.218.388,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 68.127.689,82	R\$ 3.123.735,97
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 7.966.257,27	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 180.366,78	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 4.645.602,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 12.611.859,32	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 822.366,80	

APLIC



Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 62.983.010,39	R\$ 43.321.928,26	R\$ 1.991.492,69	71,94%
2022	R\$ 79.070.298,65	R\$ 64.762.744,24	R\$ 2.986.558,18	85,68%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - PUBLICIDADE DOS ATOS

APÊNDICE - A

PUBLICIDADE DOS ATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	96.277.850,76	75.751.674,99
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	15.899.637,02	9.100.905,97
Contribuições	1.285.624,05	1.069.136,26
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos	1.755.029,34	1.524.005,83
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.707.762,28	988.772,84
Transferências e Delegações Recebidas	71.397.293,85	61.465.429,23
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.102.823,61	1.509.600,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	129.680,61	93.824,86
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	96.277.850,76	75.751.674,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	82.965.373,25	59.458.209,04
Pessoal e Encargos	32.837.045,05	25.016.835,48
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	307.606,72	607.099,92
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	33.983.827,03	18.689.664,13
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	46.262,60	199.725,25
Transferências e Delegações Concedidas	13.226.474,25	11.700.770,81
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	974.413,77	2.258.390,86
Tributárias	807.175,74	646.628,08
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	782.568,09	339.094,51
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	82.965.373,25	59.458.209,04
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	13.312.477,51	16.293.465,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos	14.046.510,40	8.779.671,36
Taxas	409.762,31	321.234,61
Contribuições de Melhoria	1.443.364,31	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.899.637,02	9.100.905,97
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.285.624,05	1.069.136,26
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	1.285.624,05	1.069.136,26
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	1.755.029,34	1.524.005,83
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.755.029,34	1.524.005,83
NOTA IV - VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	62.160,23	18.626,40
Varições Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.645.602,05	970.146,44
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Varições Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.707.762,28	988.772,84
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	3.027.357,10	2.348.172,60
Transferências Intergovernamentais	68.329.936,75	59.117.256,63
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	40.000,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	71.397.293,85	61.465.429,23
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	265.850,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	567.700,00	1.509.600,00
Desincorporação de Passivos	269.273,61	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.102.823,61	1.509.600,00
NOTA VII - OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Varições Patrimoniais Aumentativas	129.680,61	93.824,86
Outras Varições Patrimoniais Aumentativas	129.680,61	93.824,86
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	26.255.401,92	20.720.105,27
Encargos Patronais	5.340.987,75	4.034.408,21
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Varições Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.240.655,38	262.322,00
Pessoal e Encargos	32.837.045,05	25.016.835,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	49.692,00	45.099,92
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	257.914,72	562.000,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	307.606,72	607.099,92
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	11.415.049,73	4.736.781,17
Serviços	18.242.023,92	10.708.085,23
Depreciação Amortização e Exaustão	4.326.753,38	3.244.797,73
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	33.983.827,03	18.689.664,13
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	46.262,60	199.725,25
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	46.262,60	199.725,25
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	3.002.032,89	2.340.716,70
Transferências Intergovernamentais	8.783.071,35	7.883.469,00
Transferências a Instituições Privadas	5.600,00	14.492,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	865.853,77	608.263,06
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	569.916,24	820.158,21
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	33.671,84
Transferências e Delegações Concedidas	13.226.474,25	11.700.770,81
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	45.215,94	0,00
Desincorporação de Ativos	929.197,83	2.258.390,86
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	974.413,77	2.258.390,86
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	807.175,74	646.628,08
Total de VPD Tributárias	807.175,74	646.628,08
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Premiações	31.423,00	13.290,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	113.000,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	638.145,09	325.804,51
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	782.568,09	339.094,51

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

ZEINER COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/GO 020076/0-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.021.776,06	71.947.975,10	79.070.298,65	7.122.323,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.913.146,96	7.913.146,96	14.677.420,76	6.764.273,80
Impostos	7.406.291,18	7.406.291,18	14.293.151,53	6.886.860,35
Taxas	506.855,78	506.855,78	384.269,23	-122.586,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.766.867,49	2.766.867,49	3.026.807,15	259.939,66
Contribuições Sociais	1.670.134,97	1.670.134,97	1.741.183,10	71.048,13
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.096.732,52	1.096.732,52	1.285.624,05	188.891,53
RECEITA PATRIMONIAL	289.134,26	289.134,26	4.648.112,07	4.358.977,81
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	2.510,02	2.510,02
Receitas de Valores Mobiliários	289.134,26	289.134,26	4.645.602,05	4.356.467,79
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.485.833,46	1.485.833,46	1.747.868,73	262.035,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.566.793,89	59.492.992,93	54.856.190,15	-4.636.802,78
Transferências Intergovernamentais	43.566.793,89	59.492.992,93	54.856.190,15	-4.636.802,78
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	113.899,79	113.899,79
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2.050,00	2.050,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	43.234,80	43.234,80
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	68.614,99	68.614,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.075.982,14	4.745.982,14	4.792.986,46	47.004,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	265.850,00	265.850,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	265.850,00	265.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.075.982,14	4.745.982,14	4.527.136,46	-218.845,68
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	57.097.758,20	76.693.957,24	83.863.285,11	7.169.327,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	57.097.758,20	76.693.957,24	83.863.285,11	7.169.327,87
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	57.097.758,20	76.693.957,24	83.863.285,11	7.169.327,87
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	29.759.247,58	29.759.247,58	29.759.247,58	0,00
Superávit Financeiro	28.480.846,81	28.480.846,81	28.480.846,81	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	1.278.400,77	1.278.400,77	1.278.400,77	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	47.848.758,20	77.491.887,76	67.749.302,42	64.762.744,24	63.091.849,18	9.742.585,34
Pessoal e Encargos Sociais	23.966.600,00	35.123.283,84	32.765.041,57	32.765.041,57	32.326.802,74	2.358.242,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.882.158,20	42.368.603,92	34.984.260,85	31.997.702,67	30.765.046,44	7.384.343,07
Despesas de Capital (X)	8.719.000,00	28.431.317,06	19.018.590,68	5.823.119,89	5.216.780,32	9.412.726,38
Investimentos	8.519.000,00	28.231.317,06	18.837.651,00	5.642.180,21	5.035.840,64	9.393.666,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	200.000,00	180.939,68	180.939,68	180.939,68	19.060,32
Reserva de Contingência (XI)	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	57.097.758,20	106.453.204,82	86.767.893,10	70.585.864,13	68.308.629,50	19.685.311,72
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	57.097.758,20	106.453.204,82	86.767.893,10	70.585.864,13	68.308.629,50	19.685.311,72
Superávit (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	57.097.758,20	106.453.204,82	86.767.893,10	70.585.864,13	68.308.629,50	19.685.311,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	106.704,50	1.991.492,69	1.150.443,26	1.150.386,01	789.692,87	158.118,31
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	106.704,50	1.991.492,69	1.150.443,26	1.150.386,01	789.692,87	158.118,31
Despesas de Capital	423.803,31	1.446.467,68	937.605,08	819.077,32	484.058,86	567.134,81
Investimentos	423.803,31	1.350.538,91	937.605,08	819.077,32	388.130,09	567.134,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	95.928,77	0,00	0,00	95.928,77	0,00
TOTAL	530.507,81	3.437.960,37	2.088.048,34	1.969.463,33	1.273.751,73	725.253,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	839.927,38	754.961,34	78.562,90	6.403,14
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	395.524,23	324.373,78	71.150,45	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	444.403,15	430.587,56	7.412,45	6.403,14
Despesas de Capital	222.845,14	176.466,16	399.311,30	0,00	0,00
Investimentos	222.845,14	176.466,16	399.311,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	222.845,14	1.016.393,54	1.154.272,64	78.562,90	6.403,14

 CLAUDINEI SINGOLANO
 PREFEITO MUNICIPAL

 ZEINER COSTA DE SOUZA
 CONTADOR CRC/GO 020076/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante		3.286.886,81	2.095.557,15
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		438.238,83	681.483,71
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.889.917,32	744.525,35
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		44.941,10	47.597,80
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		49.437,90	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		864.351,66	621.950,29
Total do Passivo Circulante		3.286.886,81	2.095.557,15
Passivo Não Circulante		1.255.058,62	1.295.533,59
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		1.209.842,68	1.295.533,59
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		45.215,94	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		1.255.058,62	1.295.533,59
Patrimônio Líquido		96.115.998,38	82.803.520,87
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		96.115.998,38	82.803.520,87
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		96.115.998,38	82.803.520,87
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		100.657.943,81	86.194.611,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo (I)	100.657.943,81	86.194.611,61
Ativo Financeiro	52.001.991,78	39.287.468,52
Ativo Permanente	48.655.952,03	46.907.143,09
Total do Ativo	100.657.943,81	86.194.611,61
Passivo (II)	21.322.136,65	7.263.630,15
Passivo Financeiro	19.615.529,85	5.375.955,57
Passivo Permanente	1.706.606,80	1.887.674,58
Total do Passivo	21.322.136,65	7.263.630,15
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	79.335.807,16	78.930.981,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	5.047.310,55	63.478,21
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	4.983.832,34	0,00
Direitos Contratuais	63.478,21	63.478,21
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	5.047.310,55	63.478,21
Atos Potenciais Passivos	51.493.501,64	27.078.513,20
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	51.493.501,64	27.078.513,20
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	51.493.501,64	27.078.513,20
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	-46.446.191,09	-27.015.034,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
 QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2022

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		15.248.347,38	14.410.982,59
15001001000 DESPESA COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%		3.341,15	3.055.470,28
15001002000 DESPESAS COM ACOES DE SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE - ASPS 15%		108.078,31	379.539,85
15400000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00	1.643.198,64
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - 70%		78.557,17	0,00
15500000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		207.052,31	0,00
15520000000 TRANSF.RECURSOS DO FNDE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		0,00	0,00
15530000000 TRANSF. RECURSOS DO FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		4.211,99	0,00
15690000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		353.972,61	420.491,36
15700000000 TRANSF.DO GOVERNO FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
15710000000 TRANSF. ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		101.469,22	61.588,13
15750000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		103.431,43	133.784,52
15990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		17.861,28	14.155,36
16000000000 TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.216.353,07	932.094,27
16000000600 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		172.892,62	10.127,85
16000000601 TRANSF. SUS GESTÃO DO SUS		1.629,74	0,00
16000000602 TRANSF. SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		70.977,00	0,00
16000000604 TRANSF. SUS - ATENÇÃO DE ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		202.594,85	3.676,69
16003110800 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS RECEBID		134.034,40	8.755,10
16010000000 TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE PUBLICA DE SAUDE		0,00	-103.741,81
16013110000 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		193.679,71	200.951,87
16020000800 TRANSF. SUS AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19		1.699.267,50	1.554.369,19
16210000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. ESTADUAL		1.164.298,46	792.616,08
16210000602 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		9.544,36	0,00
16213210000 IDENTIFICACAO DAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		246.381,00	0,00
16310000000 TRANSF. GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		431.975,62	398.615,40
16590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		2.669,99	2.669,99
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		363.354,08	245.241,58
16600000800 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - COVID-19		37.846,18	37.846,18
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		98.491,86	43.662,83
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	6.719,76
17000000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		1.684.917,98	95.974,55
17010000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		339,80	60.063,89
17063110000 TRANSF. DA UNIAO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL		123,99	0,00
17070000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		151.818,20	145.098,44
17110000801 APOIO FINANCEIRO PARA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORON		1.179.958,08	1.179.930,71
17110000802 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO II DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		791,76	2.986.356,09
17110000803 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS AÇÕES EMERGENCIAIS (LEI N. 14.017/2020)		0,00	0,00
17110000804 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)		707.533,18	1.541.021,83
17110000901 TRANSF. UNIÃO CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL (LEI 13885/2019)		905.557,14	0,00
17180000000 AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC N. 123/2022		185.091,55	0,00
17500000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		34.849,71	6.490,91
17510000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		1.943.327,53	1.058.056,17
17550000000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA		269.542,49	290,70
17590000000 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FETHAB		2.882.503,00	1.678.555,06
17590000701 FETHAB - APLICAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR		20.839,84	0,00
18990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS		0,00	0,00
25000000000 SUPERÁVIT RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		103.175,94	317.239,29
25001001000 SUPERÁVIT DESPESA COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%		43.778,25	0,00
25001002000 SUPERÁVIT DESPESAS COM ACOES DE SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE - ASPS 15%		0,00	117.899,67
25400000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00
25401070000 IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁS		0,00	0,00
25520000000 SUPERÁVIT TRANSF.REC FNDE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		0,00	0,00
25690000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		0,00	0,00
25710000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	34.101,00
25750000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
26000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN		0,00	331.729,20
26000000600 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		0,00	10.000,00
26000000604 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		0,00	0,00
26010000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTU		0,00	0,00
26020000800 RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21CO.		0,00	37.620,00
26210000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		0,00	0,00
26600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	0,00
26600000800 RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - FNAS		0,00	0,00
26610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
27000000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		0,00	44.283,29

ARDCASP_Anexo_14

Página: 5 / 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
 QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2022

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
27010000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		0,00	0,00
27070000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5ª DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		0,00	0,00
27110000802 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO II DO ART. 5ª DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 (MITIGAÇÃO DOS EFEITOS		0,00	0,00
27110000804 TRANSF. UNIÃO -LC 176/2020		0,00	0,00
27510000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
27590000000 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FETHAB		0,20	13.986,44
Total das Fontes de Recursos		32.386.461,93	33.911.512,95

CLAUDINEI SINGOLANO
 PREFEITO MUNICIPAL

ZEINER COSTA DE SOUZA
 CONTADOR CRC/GO 020076/O-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	88.601.306,42	70.457.922,85
Receita Tributária	14.677.420,76	9.253.345,74
Receita de Contribuições	3.026.807,15	1.069.136,26
Receita Patrimonial	2.510,02	2.462,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.747.868,73	1.521.051,01
Remuneração das Disponibilidades	4.645.602,05	970.146,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	113.899,79	72.153,05
Transferências recebidas	54.856.190,15	50.094.715,00
Outros Ingressos Operacionais	9.531.007,77	7.474.912,46
Desembolsos	74.244.561,57	50.660.445,23
Pessoal e demais despesas	63.838.771,01	42.305.460,71
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	1.158.425,52	652.635,12
Outros desembolsos operacionais	9.247.365,04	7.702.349,40
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	14.356.744,85	19.797.477,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	4.792.986,46	1.139.072,63
Alienação de bens	265.850,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	4.527.136,46	1.139.072,63
Desembolsos	6.254.229,26	3.643.384,73
Aquisição de ativo não circulante	6.203.178,16	3.643.384,73
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	51.051,10	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.461.242,80	-2.504.312,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	180.939,68	174.071,23
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	180.939,68	174.071,23
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-180.939,68	-174.071,23
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	12.714.562,37	17.119.094,29
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	39.202.413,04	22.083.318,75
Caixa e Equivalente de caixa final	51.916.975,41	39.202.413,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
 QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	54.856.190,15	50.094.715,00
Intergovernamentais	45.502.141,35	41.028.032,90
da União	22.680.378,03	17.728.862,75
de Estados e Distrito Federal	22.821.763,32	23.299.170,15
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	9.354.048,80	9.066.682,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.158.425,52	652.635,12
Intergovernamentais	857.325,52	608.143,12
a União	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	857.325,52	608.143,12
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	301.100,00	44.492,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
 QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	2.535.951,75	2.060.030,32
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	13.796.640,52	9.017.623,13
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.034.532,96	1.379.106,74
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	17.651.270,62	13.883.258,34
Trabalho	47.597,80	643.185,25
Educação	17.895.184,98	9.692.292,32
Cultura	1.621.728,06	382.509,02
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	88.340,62	103.129,76
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	4.012.017,86	3.218.951,06
Gestão Ambiental	427.931,02	153.703,53
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	4.923,30	9.721,52
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	933.785,78	940.596,95
Transporte	728.314,13	527.572,16
Desporto e Lazer	517.818,29	293.780,61
Encargos Especiais	1.542.733,32	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	63.838.771,01	42.305.460,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALCONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL_____
ZEINER COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/GO 020076/O-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
 BALANÇO FINANCEIRO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2022

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		83.863.285,11	64.122.083,02
Ordinária		42.273.194,26	27.515.458,05
Vinculada		41.590.090,85	36.606.624,97
Recursos Vinculados à Educação		17.108.396,41	14.871.569,50
Recursos Vinculados à Saúde		14.768.724,66	18.121.734,38
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		130.690,15	131.118,61
Outras Destinações de Recursos		9.582.279,63	3.482.202,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)		27.242,34	280.409,14
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		27.242,34	280.409,14
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		24.962.914,27	9.242.466,99
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		16.182.028,97	3.437.960,37
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.277.234,63	1.009.990,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.402.429,27	4.667.379,59
Outros Recebimentos Extraorçamentários		101.221,40	127.136,63
Saldo do Exercício Anterior (IV)		39.202.432,64	22.083.338,35
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.202.413,04	22.083.318,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19,60	19,60
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		148.055.874,36	95.728.297,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		86.767.893,10	49.828.744,42
Ordinária		36.631.741,00	19.687.242,89
Vinculada		50.136.152,10	30.141.501,53
Recursos Destinados à Educação		23.139.843,00	11.585.809,87
Recursos Destinados à Saúde		19.387.379,00	15.112.257,43
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		16.222,00	359.196,76
Outras Destinações de Recursos		7.592.708,10	3.084.237,47
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	272.953,24
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	272.953,24
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		9.370.986,25	6.424.167,20
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.969.463,33	1.332.382,69
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.154.272,64	109.641,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.146.067,99	4.525.428,28
Outros Pagamentos Extraorçamentários		101.182,29	456.714,78
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		51.916.995,01	39.202.432,64
Caixa e Equivalentes de Caixa		51.916.975,41	39.202.413,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19,60	19,60
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		148.055.874,36	95.728.297,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	42.640.480,68	367.286,42	42.273.194,26	27.576.446,64	60.988,59	27.515.458,05
Vinculada	50.461.766,90	8.871.676,05	41.590.090,85	44.653.516,78	8.046.891,81	36.606.624,97
Recursos Vinculados à Educação	25.896.547,67	8.788.151,26	17.108.396,41	22.846.744,61	7.975.175,11	14.871.569,50
Recursos Vinculados à Saúde	14.851.590,08	82.865,42	14.768.724,66	18.193.451,08	71.716,70	18.121.734,38
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	130.690,15	0,00	130.690,15	131.118,61	0,00	131.118,61
Outras Destinações de Recursos	9.582.939,00	659,37	9.582.279,63	3.482.202,48	0,00	3.482.202,48
TOTAL	93.102.247,58	9.238.962,47	83.863.285,11	72.229.963,42	8.107.880,40	64.122.083,02

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

ZEINER COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/GO 020076/O-3



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - PLANO PLURIANUAL

APÊNDICE - B

PLANO PLURIANUAL

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 23 de Agosto de 2021.

EDITAL Nº 006/2021/GP/SFP -AUDIÊNCIA PPA 2022-2025 E LDO 2022

EDITAL Nº 006/2021/GP/SFP

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025 E LDO 2022

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **CONSULTAR A POPULAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022** necessário para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões sobre o tema.

A Audiência será transmitido em ambiente virtual par atender as medidas restritivas de combate a pandemia do novo Coronavírus(COVID-19) com acesso no seguinte endereço eletrônico www.facebook.com/prefeituradealtogarças e ficaram salvo no site principal da prefeitura municipal no item “Acesso Rápido/Audiência Pública” ou diretamente no canal do Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCoKmPeZcan2FGkl8KUE5moA>.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 006/2021

Objetivo: **Consultar a população para a elaboração do PPA e LDO**

Local: Câmara Municipal

1) Data: 26/08/2021

2) Horas: 14:00hs

3) Normas:

a) Será obrigatório o uso de máscara protetora e distanciamento mínimo de 1,5m por pessoa;

b) Os participantes deverão higienizar suas mãos com álcool antes de adentrar no plenário;

4) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
14 horas	Abertura
14:15 as 15:00	Apresentação das metas fiscais
15:00 às 15:30	Pronunciamento dos presentes
16:00 horas	Encerramento

Alto Garças, 18 de agosto de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal



APÊNDICE - C - TRANSPOSIÇÃO

APÊNDICE - C

TRANSPOSIÇÃO

Créditos adicionais *versus* transposição, remanejamento ou transferência de recursos

José de Ribamar Caldas Furtado

Pelo princípio da proibição de estorno de verbas, é vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (CF, art. 167, VI). Por categoria de programação deve-se entender a função, a subfunção, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesas.¹

O constituinte de 1988 introduziu os termos remanejamento, transposição e transferência em substituição à expressão *estorno de verba*, utilizada em constituições anteriores para indicar a mesma proibição.² Em verdade, trata-se de realocações de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sempre dependendo de autorização a ser consignada por meio de lei específica.

J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis ressaltam que há uma profunda diferença entre os créditos adicionais e as técnicas de transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários. No caso dos créditos adicionais, o fator determinante é a *necessidade da existência de recursos*; para as demais alterações, é a *reprogramação por repriorização das ações* o motivo que indicará como se materializarão.³ Esses autores apontam quatro motivos que podem dar origem aos créditos adicionais: a) variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro; b) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais; c) omissões orçamentárias; d) fatos que independem da ação volitiva do gestor. Por outro lado, os remanejamentos, transposições e transferências de recursos de uma dotação para outra ou de um órgão para outro terão sempre um único motivo: repriorizações das ações governamentais.⁴

José de Ribamar Caldas Furtado é Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Mestre em Direito pela UFPE, Professor de Direito Administrativo, Financeiro e Tributário da UFMA, Instrutor da Escola do Ministério Público do Maranhão.

Como se depreende, as figuras do artigo 167, IV, da Constituição terão como fundamento a mudança de vontade do poder público no estabelecimento das prioridades na aplicação dos seus recursos, fato que, pela própria natureza, demanda lei específica alterando a lei orçamentária. É o princípio da legalidade que exige, no caso, lei em sentido estrito; é o princípio da exclusividade que informa que ela é específica.

¹ Vide Portaria nº 42, de 14/4/99 (BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Portaria nº 42, de 14/04/1999*. INTERNET: http://www.planejamento.gov.br/orcamento/conteudo/legislacao/portarias/portaria_42_14_04_99.htm - 05/12/05).

² A Carta de 1967 já utilizou o termo *transposição* em seu artigo 61, § 1º, alínea a, ao proibir tal procedimento, sem prévia autorização legal, de recursos de uma dotação orçamentária para outra.

³ MACHADO JR., José Teixeira, REIS, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 comentada*. 30ª ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001, p. 109.

⁴ MACHADO JR., José Teixeira, REIS, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 comentada*. 30ª ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001, p. 103.



Nesse sentido, Hely Lopes Meirelles pontifica que, havendo necessidade de transposição de dotação, total ou parcial, será indispensável que, por lei especial, se anule a verba inútil ou a sua parte excedente e se transfira o crédito resultante dessa anulação.⁵ Esse autor diz que concorda com José Afonso da Silva⁶ quanto à tese de que a autorização genérica prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei nº 4.320/64⁷ é inconstitucional, uma vez que a prévia autorização legal, a que se refere o inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, há de ser concedida em cada caso em que se mostre necessária a transposição de recursos.⁸

A verdade é que, conforme ensinam J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis, as anulações parciais ou totais de dotações oriundas da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de créditos adicionais não têm a mesma conotação e conceitos de remanejamentos, transposições e transferências por terem objetivos completamente diversos, ainda que possam ter como característica comum a realocação de recursos orçamentários.⁹ Na essência, refletem fatos diferentes que podem, ou não, traduzir mudanças ou modificações na estrutura do orçamento, dependendo, exclusivamente, da natureza da decisão administrativa e do seu efeito sobre a estrutura administrativa, sobre o elenco de ações que serão executadas ou sobre o rol de recursos não-financeiros – humanos, materiais, tecnológicos e outros – que serão utilizados na execução daquelas ações.

Com efeito, os termos remanejamento, transposição e transferência evidenciam que na gestão das atividades das entidades de direito público interno (União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias e demais entidades de caráter público criadas por lei) podem ocorrer mudanças ou modificações de natureza administrativa, econômica, social, financeira e patrimonial, com reflexos na estrutura original do orçamento e não apenas de natureza financeira ou patrimonial.

Destaque-se que a Constituição associa os termos remanejamento, transposição e transferência a duas situações: a) realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, ou seja, deslocamento de fundos em nível de função, subfunção, programa, projeto/atividade/operação especial e das categorias econômicas de despesas;¹⁰ b) destinação de recursos de um órgão para outro.

⁵ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. 10ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998, p. 226.

⁶ A obra citada de José Afonso da Silva é *Orçamento-programa no Brasil* (SILVA, José Afonso da. *Orçamento-programa no Brasil*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1973, p. 315).

⁷ É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, a que se realize em obediência à legislação específica (Lei nº 4.320/64, art. 66, parágrafo único).

⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. 10ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998, p. 226.

⁹ MACHADO JR., José Teixeira, REIS, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 comentada*. 30ª ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001, p. 110.

¹⁰ Vide Portaria nº 42, de 14/4/99 (BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Portaria nº 42, de 14/04/1999*. INTERNET: http://www.planejamento.gov.br/orcamento/conteudo/legislacao/portarias/portaria_42_14_04_99.htm -05/12/05).



Cumpra estabelecer a diferença entre remanejamento, transposição e transferência:



a) remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro. Podem ocorrer, por exemplo, em uma reforma administrativa. A extinção de um órgão pode levar a Administração a decidir pelas realocações das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários, para outros órgãos, sejam da administração direta, sejam da administração indireta. Nesse caso, não cabe a abertura de crédito adicional especial para cobertura de novas despesas, uma vez que as atividades já existem, inclusive os respectivos recursos não-financeiros. Entretanto, se houver a necessidade da criação de um cargo novo, a Administração deverá providenciar a abertura de um crédito adicional para atender a essa despesa;

b) transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão. Pode acontecer que a administração da entidade governamental resolva não construir a estrada vicinal, já programada e incluída no orçamento, deslocando esses recursos para a construção de um edifício para nele instalar a sede da secretaria de obras, também já programada e incluída no orçamento, cujo projeto original se pretende que seja ampliado. Nesse caso, basta que a lei autorize a realocação dos recursos orçamentários do primeiro para o segundo projeto;

c) transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho. Ou seja, repriorizações dos gastos a serem efetuados. Pode ocorrer que a administração do ente governamental tenha que decidir entre realocar recursos para a manutenção de uma maternidade ou adquirir um novo computador para o setor administrativo dessa maternidade, que funciona relativamente bem, ainda que utilizando computadores antigos. A opção por recursos para a manutenção da maternidade se efetivará através de uma transferência, que não se deve confundir com anulações, parciais ou totais, de dotações para abrir crédito adicional especial. Nas transferências, as atividades envolvidas continuam em franca execução; nos créditos adicionais especiais ocorre a implantação de uma atividade nova.

A realidade é que, desde a edição do Código de Contabilidade Pública, em 8 de novembro de 1922, os créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários – são tidos e havidos como as únicas formas de alteração do orçamento no decorrer do exercício financeiro, estando ainda em desuso as técnicas previstas no art. 167, VI, da Constituição Federal. A não-efetividade dessa norma constitucional, e até mesmo o desconhecimento do seu significado, é impulsionada pela facilidade que se tem na abertura de crédito adicional suplementar, cuja autorização pode estar prevista na lei orçamentária, o que não ocorre com os procedimentos de estorno de verba, que devem sempre ser autorizados por leis específicas. Acrescente-se que carece de regramento jurídico o procedimento de se autorizar, na própria LOA, a abertura de créditos suplementares. Em consequência, comuns são os abusos resultantes de autorizações sem critérios.

É necessário esclarecer que as figuras remanejamento, transposição e transferência não estão previstas na Lei nº 4.320/64, visto que surgiram no Texto Constitucional posteriormente. Desse modo, os arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 cuidam exclusivamente dos créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários). Lá estão dispostas as regras que devem ser observadas, relativamente à indicação dos recursos orçamentários e financeiros, por ocasião da autorização (por lei) e abertura (por decreto do Executivo) dos créditos adicionais.

Dispõe a Constituição Federal, art. 165, § 8º,¹¹ que a lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares¹² e contração de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei. A relação de exceções feita pelo constituinte nesse dispositivo é taxativa (*numerus clausus*). Isso significa que a LOA não pode dar autorização para o Executivo proceder a remanejamentos, transposições ou transferências de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra. Ou ainda, que os procedimentos previstos no artigo 167, VI, devem ser autorizados através de lei específica.

Não custa nada lembrar que, quando se trata de alocação no orçamento em execução de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de excesso de arrecadação ou de operações de crédito (Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, I, II e III, *in fine*), a via do crédito adicional suplementar não possui restrição, salvo o limite estabelecido na própria lei orçamentária.¹³ Portanto, o problema reside apenas quando se faz realocação de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento (Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, III, primeira parte).¹⁴

¹¹ A Lei nº 4.320/64 tem dispositivo semelhante (art. 7º, I).

¹² Isso quer dizer que a autorização para abertura de créditos suplementares pode ser dada na própria lei orçamentária, que deve fixar o limite de tal autorização em valores absolutos ou em percentuais. A lei que autorizar a abertura de crédito adicional especial também poderá autorizar a suplementação do respectivo crédito, observadas as mesmas normas e princípios aplicáveis no caso da suplementação prevista na LOA.

¹³ Nesses casos, a alteração do orçamento se opera de forma quantitativa.

¹⁴ Aqui a alteração no orçamento é qualitativa.

"..., remanejamentos de recursos de um órgão para outro e transposições ou transferências de uma categoria de programação para outra, somente podem ser autorizados através de lei específica,..."



Agora uma questão da maior importância para o sistema orçamentário brasileiro: pode o Chefe do Executivo utilizar créditos adicionais suplementares ou especiais para realocar recursos nos casos típicos de remanejamento, transposição ou transferências? A resposta é *não*. É princípio basilar da hermenêutica jurídica que a lei não contém palavras inúteis. Tratando-se de termos constantes na Lei Fundamental, esse argumento de interpretação fica ainda bem mais contundente. O certo é que, se diferente fosse, nenhum valor teriam os termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal.

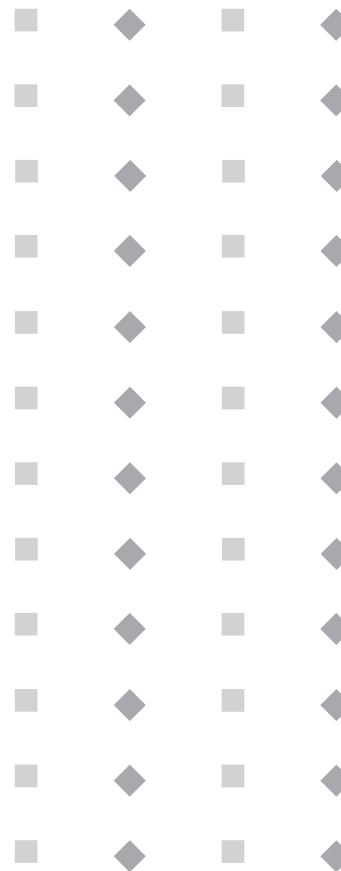
Daí a conclusão de grande relevo: pelo sistema idealizado pelo constituinte de 1988, os créditos adicionais suplementares, abertos com base na autorização concedida na própria lei orçamentária e com fundamento em aporte de recursos oriundos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, III), só podem ocorrer quando se tratar de deslocamento de recursos dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação.¹⁵ Ou seja, remanejamentos de recursos de um órgão para outro e transposições ou transferências de uma categoria de programação para outra, somente podem ser autorizados através de lei específica, sob pena de antinomia com a Lei Maior.

¹⁵ Exemplo: deslocamento de recursos orçamentários destinados a pagamentos de diárias para pessoal.

Entretanto, as gestões orçamentárias brasileiras ainda não perceberam a vontade da Carta de 1988 nesse aspecto, fato que faz com que a prática da abertura de créditos adicionais suplementares, com base na autorização dada na LOA, seja utilizada como panacéia, à revelia do artigo 167, III, da Constituição Federal.

Essa prática destrói a rigidez do orçamento público pretendida pelo ordenamento jurídico pátrio, com prejuízos para todo o sistema constitucional orçamentário que, enfraquecido, deixa de ser veículo necessário de planejamento das ações da Administração Pública, em desfavor do *regime de gestão fiscal responsável* preconizado pelo art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalte-se que incorre no denominado *crime de desvio de verbas*, tipificado no artigo 315¹⁶ do Código Penal, quem der às verbas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei. Desvio de verba, ensina Hely Lopes Meirelles, “é a transposição de recursos de determinada dotação para outra sem prévia autorização legal, com infração ao disposto no art. 167, VI, da CF”.¹⁷ Se essa conduta for praticada por Prefeito Municipal, será enquadrada no artigo 1º, III, do Decreto-Lei nº 201/67,¹⁸ que comina pena mais severa. Também constitui *ato de improbidade administrativa* influir de qualquer forma para a aplicação irregular de verba pública (Lei nº 8.429/92, art. 10, XI¹⁹).



¹⁶ Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei: Pena – detenção, de um a três meses, ou multa (CP, art. 315).

¹⁷ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. 10ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998, p. 227.

¹⁸ São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas (Decreto-lei nº 201/67, art. 1º, III). Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dois itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos (§ 1º). A condenação definitiva em qualquer dos crimes definidos neste artigo, acarreta a perda de cargo e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular (§ 2º).

¹⁹ Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: (...) XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular (Lei nº 8.429/92, art. 10, XI). Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações: (...) II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos; (...) Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente (Lei nº 8.429/92, art. 12, II e § único).



APÊNDICE - D - EDUCAÇÃO

APÊNDICE - D

EDUCAÇÃO

Contas Anuais de 2021 - Processo nº 411850/2021

Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base)		R\$ 49.483.028,75
Valor aplicado em 2021		R\$ 9.926.644,75
		20,06%
	25%	R\$ 12.370.757,19
Diferença a ser aplicada em 2022		R\$ 2.444.112,44

Contas Anuais de 2022

Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base)	R\$	59.191.832,19
Valor aplicado em 2022	R\$	19.596.356,01
		33,11%
Valor mínimo em 2022 (25%)	R\$	14.797.958,05
Diferença aplicada a mais	R\$	4.798.397,96

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Pago+Retenções	Anulado Empenho	Excluir?	Descrição
02/05/2022	002479/2022	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	R\$ 2.898,00	R\$ 2.898,00	R\$ 2.898,00	R\$ 2.898,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICOES DE GENEROS DE ALIMENTACAO SERAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL CLEMENCIA MENDES DE OLIVEIRA. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CON
02/05/2022	002485/2022	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	R\$ 2.596,00	R\$ 2.596,00	R\$ 2.596,00	R\$ 2.596,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE ACUCAR E CAFE, SERAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CONFORME PROCESSO
02/05/2022	002486/2022	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	R\$ 2.596,00	R\$ 2.596,00	R\$ 2.596,00	R\$ 2.596,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, SERAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DAVID DIAS CAMPOS. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CONFORME PR
02/05/2022	002487/2022	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	R\$ 1.973,50	R\$ 1.973,50	R\$ 1.973,50	R\$ 1.973,50	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, SERAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CEZAR BORGES. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CONFORME PROCESSO EM
16/05/2022	002713/2022	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICOES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, SERAO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
17/05/2022	002765/2022	JAKELINE STRUCKER	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONCESSAO DE 2,5 DIARIA PARA A SERVIDORA JAKELINE STRUCKER PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CONTRATACAO DIRETA ATUALIZADA COM A NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Nº. 14.133/2021 EM CUIABA NOS DIAS 19 E 20 DE M
18/05/2022	002767/2022	ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTD	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONTRATACAO DE CURSO PARA APLICACAO DA EFD - REINF E DCTFWEB PARA ORGAO PUBLICO EM CUIABA, NOS DIAS 19 E 20 DE MAIO DE 2022. CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA. CONFORME PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº1052. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNH
18/05/2022	002768/2022	ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTD	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CURSO PARA CONTRATACAO DIRETA ATUALIZADA COM A NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Nº. 14.133/2021, EM CUIABA NOS DIAS 19 E 20 DE MAIO DE 2022. JAKELINE STRUCKER. CONFORME PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº1051/20

23/05/2022	002826/2022	ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTD	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 100,00	Sim	EMPENHO DA DESESPESA REFERENTE A INCRICAO DA SERVIDORA CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ELABORACAO DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS - NOVAS DIRETRIZES PARA 2023. (12° EDICAO DO MANUAL DE DEMOSTRATIVOS FISCAIS - MDF), EM CUIABA NOS
23/05/2022	002827/2022	ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTD	R\$ 665,00	R\$ 665,00	R\$ 665,00	R\$ 665,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A INSCRICAO DE SERVIDORA CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA PARTICIPAR DO CURSO PARA SIAFIC - VISAO GERAL EM CUIABA NO DIA 25 DE MAIO DE 2022. CONFORME PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 1091/2022. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. CON
23/05/2022	002828/2022	CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONCESSAO DE 03 DIARIAS PARA SERVIDORA CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA PARA PARTICIPAR DO CURSO SIAFIC VISAO GERAL, A SER REALIZADO NO DIA 25/05/22 E DO CURSO P/ ELAB. DA LEI DE DIRETRIZES ORC. - NOVAS DIRETRIZES PARA 2023. (12°
23/05/2022	002829/2022	CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONCESSAO DE ADIANTAMENTO PARA A SERVIDORA CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA PARA PARTICIPAR DO CURSO SIAFIC VISAO GERAL NO DIA 25/05/22 E DO CURSO P/ ELAB. DA LEI DE DIRETRIZES ORC. NOVAS DIRETRIZES PARA 2023. (12° ED. DO MANUAL
27/05/2022	002905/2022	ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTD	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.100,00	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A INSCRICAO DE CURSO PARA A SERVIDORA CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA, PARTICIPAR DO CURSO: A NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - 2° MODULO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM CUIABA NOS DIAS 09 E 10 DE JUNHO DE 2022.
27/05/2022	002906/2022	ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTD	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.100,00	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A INSCRICAO DE TAXA PARA A SERVIDORA JAKELINE STRUCKER, PARTICIPAR DO CURSO: A NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - 2° MODULO - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM CUIABA NOS DIAS 09 E 10 DE JUNHO DE 2022. CONFORME
31/05/2022	003137/2022	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CEZAR BORGES. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CONFORME PROCESSO EM AN
01/06/2022	003153/2022	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, SERAO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CONFORME

01/06/2022	003157/2022	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, SERAO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DAVID DIAS CAMPOS. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CONFORME
01/06/2022	003160/2022	N.E. EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 322,50	R\$ 322,50	R\$ 322,50	R\$ 322,50	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS A SEREM UTILIZADAS NO TRATOR MASSEY FERGUNSON 235 PATRIM. 7789. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº35/2021, PREGAO ELETRONICO 17/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 32/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO
03/06/2022	003208/2022	ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTD	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A TAXA DE INSCRICAO PARA A SERVIDORA JAKELINE STRUCKER PARTICIPAR DO CURSO: A NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - 2º MODULO - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2022 EM CUIABA-MT. CONFORME
07/06/2022	003269/2022	ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTD	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.100,00	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A TAXA DE INSCRICAO DE CURSO PARA A SERVIDORA ALESSANDRA QUEIROZ FUNES PARA PARTICIPAR DO CURSO: A NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - 2º MODULO - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2022 EM
10/06/2022	003305/2022	JAKELINE STRUCKER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.190,00	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONCESSAO DE SOLICITACAO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA JAKELINE STRUCKER PARA PARTICIPAR DO CURSO: COMO ELABORAR UM EMPENHO NO DIA 22 E NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO PARA PARTICIPAR DO CURSO: A NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS A
10/06/2022	003306/2022	ALESSANDRA QUEIROZ BARROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.190,00	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A SOLICITACAO DE 3,5 DIARIAS PARA A SERVIDORA ALESSANDRA QUEIROZ BARROS FUNES PARA PARTICIPAR DO CURSO: COMO ELABORAR UM EMPENHO NO DIA 22 E NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO PARA PARTICIPAR DO CURSO: A NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRA
22/06/2022	003446/2022	JAKELINE STRUCKER	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONCESSAO DE 03 DIARIAS PARA A SERVIDORA JAKELINE STRUCKER PARA PARTICIPAR DO CURSO A NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2º MODULO A REALIZAR-SE NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2022 EM CUIABA-MT. SAIDA:22/06/2022
22/08/2022	004946/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 56,50	R\$ 56,50	R\$ 56,50	R\$ 56,50	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 179/2022. CONFORME PROCESSO

22/08/2022	004950/2022	RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 63,90	R\$ 63,90	R\$ 63,90	R\$ 63,90	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 186/2022. CONFORME PROCESSO E
22/08/2022	004963/2022	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	R\$ 383,50	R\$ 383,50	R\$ 383,50	R\$ 383,50	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 181/2022. CONFORME PROCESSO
23/08/2022	005012/2022	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 218,65	R\$ 218,65	R\$ 218,65	R\$ 218,65	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 184/2022. CONFORME PROCESSO EM
05/09/2022	005443/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 498,20	R\$ 498,20	R\$ 498,20	R\$ 498,20	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CEZAR BORGES. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 179/2022. CONFORME PROCESSO
05/09/2022	005444/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 638,92	R\$ 638,92	R\$ 638,92	R\$ 638,92	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CLEMENCIA MENDES DE OLIVEIRA. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 179/2022.
05/09/2022	005445/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 460,40	R\$ 460,40	R\$ 460,40	R\$ 460,40	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DAVID DIAS CAMPOS. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE COMPRE Nº 179/2022. CONFORME PROCE
05/09/2022	005446/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 519,45	R\$ 519,45	R\$ 519,45	R\$ 519,45	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 179/2022. CONFO
14/09/2022	005564/2022	RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 116,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL CLEMENCIA MENDES DE OLIVEIRA. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 186/2022. C

15/09/2022	005565/2022	RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL CLEMENCIA MENDES DE OLIVEIRA. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 186/2022. C
15/09/2022	005566/2022	RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DAVID DIAS CAMPOS. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 186/2022. CONFORM
15/09/2022	005567/2022	RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COXINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CEZAR BORGES. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 186/2022. CONFORME PROCESSO
15/09/2022	005568/2022	RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DE DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 186/2022. CON
15/09/2022	005569/2022	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA I	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL CLEMENCIA MENDES DE OLIVEIRA. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 186/2022. C
15/09/2022	005570/2022	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA I	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 182/2022. CONF
28/09/2022	005705/2022	ELESANGELA LIMA DE OLIVEIRA TIYODA - ME	R\$ 410,46	R\$ 410,46	R\$ 410,46	R\$ 410,46	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEICOES PREPARADAS E BEBIDAS PARA COFFEE-BREAKS E LANCHES PARA O 1º SEMINARIO MUNICIPAL DO PROGRAMA ALFABETIZA MT QUE SERA REALIZADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022 NO
28/09/2022	005706/2022	ELESANGELA LIMA DE OLIVEIRA TIYODA - ME	R\$ 88,76	R\$ 88,76	R\$ 88,76	R\$ 88,76	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEICOES PREPARADAS E BEBIDAS PARA COFFEE-BREAKS E LANCHES PARA O 1º SEMINARIO MUNICIPAL DO PROGRAMA ALFABETIZA MT QUE SERA REALIZADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022 NO

08/11/2022	006543/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 1.097,92	R\$ 1.097,92	R\$ 1.097,92	R\$ 1.097,92	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 179/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
08/11/2022	006546/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 148,50	R\$ 148,50	R\$ 148,50	R\$ 148,50	R\$ -	Sim	EMPENHODO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSE DAVID DIAS CAMPOS. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 179/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
08/11/2022	006548/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A CRECHE MUNICIPAL CLEMENCIA MENDES DE OLIVEIRA. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 179/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO
08/11/2022	006549/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEZAR BORGES. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 179/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
08/11/2022	006551/2022	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 180/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
08/11/2022	006553/2022	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	R\$ 69,65	R\$ 69,65	R\$ 69,65	R\$ 69,65	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSE DAVID DIAS CAMPOS. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 180/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
08/11/2022	006556/2022	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	R\$ 103,25	R\$ 103,25	R\$ 103,25	R\$ 103,25	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A CRECHE MUNICIPAL CLEMENCIA MENDES DE OLIVEIRA. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 180/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO
08/11/2022	006561/2022	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA I	R\$ 140,94	R\$ 140,94	R\$ 140,94	R\$ 140,94	R\$ 89,60	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 182/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.

08/11/2022	006563/2022	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA I	R\$ 34,55	R\$ 34,55	R\$ 34,55	R\$ 34,55	R\$ 24,00	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSE DAVID DIAS CAMPOS. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 182/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
08/11/2022	006565/2022	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA I	R\$ 40,27	R\$ 40,27	R\$ 40,27	R\$ 40,27	R\$ 24,00	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEZAR BORGES. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 182/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
08/11/2022	006567/2022	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA I	R\$ 40,27	R\$ 40,27	R\$ 40,27	R\$ 40,27	R\$ 24,00	Sim	EMPENHO DA DESPESA AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A CRECHE MUNICIPAL CLEMENCIA MENDES DE OLIVEIRA. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 182/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
09/11/2022	006597/2022	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 411,90	R\$ 366,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO. CONFORME PROCESSO DE COMPRE Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 184/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
09/11/2022	006599/2022	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 56,10	R\$ 25,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSE DAVID DIAS CAMPOS. CONFORME PROCESSO DE COMPRE Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 184/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
09/11/2022	006601/2022	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 86,70	R\$ 25,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A CRECHE MUNICIPAL CLEMENCIA MENDES DE OLIVEIRA. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 184/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO
09/11/2022	006603/2022	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEZAR BORGES. CONFORME PROCESSO DE COMPRE Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 184/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
09/11/2022	006613/2022	MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 312,00	R\$ 312,00	R\$ 312,00	R\$ 312,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO. CONFORME PROCESSO DE COMPRE Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 183/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.

09/11/2022	006614/2022	MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 208,00	R\$ 208,00	R\$ 208,00	R\$ 208,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A CRECHE MUNICIPAL CLEMENCIA MENDES DE OLIVEIRA. CONFORME PROCESSO DE COMPRE Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 183/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO
23/11/2022	007016/2022	PAULO ROGERIO MENDES RODRIGUES	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	Sim	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A QUITACAO DE DEBITO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022, EMPRESA: PAULO ROGERIO MENDES RODRIGUES NO VALOR DE R\$6.000,00 (SEIS MIL RESI), CONFORME JUSTIFICATIVA E PROCESSO EM ANEXO.
			R\$ 35.423,29						



APÊNDICE - E - STN

APÊNDICE - E

STN

UF	Município	Ano	Transferência	Valor Consolidado
MT	Alto Garças	2022	AJUSTE FUNDEB - FPE	-R\$ 16,01
MT	Alto Garças	2022	AJUSTE FUNDEB - FPM	-R\$ 13,95
MT	Alto Garças	2022	AJUSTE FUNDEB - ICME	-R\$ 88,49
MT	Alto Garças	2022	AJUSTE FUNDEB - IPIE	-R\$ 0,49
MT	Alto Garças	2022	AJUSTE FUNDEB - IPVA	-R\$ 6,77
MT	Alto Garças	2022	AJUSTE FUNDEB - ITCMD	-R\$ 1,01
MT	Alto Garças	2022	AJUSTE FUNDEB - ITR	-R\$ 0,28
MT	Alto Garças	2022	Cessão Onerosa - PBAM	R\$ 905.557,14
MT	Alto Garças	2022	CIDE-Combustíveis - CIDE/Combustível	R\$ 26.088,30
MT	Alto Garças	2022	FPM	R\$ 13.181.278,04
MT	Alto Garças	2022	FUNDEB - AFE	R\$ 63.220,35
MT	Alto Garças	2022	FUNDEB - FPE	R\$ 1.136.810,35
MT	Alto Garças	2022	FUNDEB - FPM	R\$ 996.933,27
MT	Alto Garças	2022	FUNDEB - ICMS	R\$ 6.518.595,58
MT	Alto Garças	2022	FUNDEB - IPI-EXP	R\$ 33.818,79
MT	Alto Garças	2022	FUNDEB - IPVA	R\$ 412.289,89
MT	Alto Garças	2022	FUNDEB - ITCMD	R\$ 72.574,12
MT	Alto Garças	2022	FUNDEB - ITR	R\$ 119.933,45
MT	Alto Garças	2022	ITR	R\$ 2.128.178,88
MT	Alto Garças	2022	LC 176/2020 (ADO25)	R\$ 755.034,36
MT	Alto Garças	2022	Royalties - CFEM	R\$ 133.933,33
MT	Alto Garças	2022	Royalties - FEP	R\$ 357.541,16

Fonte: Tesouro Nacional - Transferências Constitucionais 2022

<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1:::NO:RP,1::>

Acesso em 26.06.2023



APÊNDICE - F - SAÚDE

APÊNDICE - F

SAÚDE

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição
03/01/2022	000007/2022	LUCIANO DA SILVA GUABIROBA-ME	R\$ 16.268,00	R\$ 16.268,00	R\$ 16.268,00	R\$ 2.380,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA DE AQUISICAO DE 666 UNIDADE DE REFEICAO TIPO SELF SERVICE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE AO PROCESSO DE COMPRA 17/2021 PROC. REGISTRO DE PRECOS PREGAO PRESENCIAL Nº MOD. 1/2021, EM CONFORMIDADE
03/01/2022	000083/2022	DOMINGOS WAGNER DOS SANTOS DIAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONCESSAO DE 02 DUAS DIARIAS PARA SECRETARIO DOMINGOS WAGNER. PARTICIPAR DE UMA VISITA TECNICA E UMA REUNIAO. NA CLINICA O CAMPI- CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIAL-RUA GOVERNADOR FERNANDO CORREA,Nº:155, BAIRRO: CENTRO SUL-VAR
03/01/2022	000096/2022	WM RESIDUOS LTDA	R\$ 18.228,00	R\$ 2.189,22	R\$ 2.034,92	R\$ -	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO 40/2021, ADESAO 21/2021, CONT
03/01/2022	000097/2022	WM RESIDUOS LTDA	R\$ 2.232,00	R\$ 2.016,24	R\$ 1.777,59	R\$ -	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA ATENDER O LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 40/2021, ADESAO DE ARP 2
03/01/2022	000098/2022	WM RESIDUOS LTDA	R\$ 9.019,13	R\$ 9.019,12	R\$ 8.202,06	R\$ 280,87	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PSFCS I, II E III. CONFORME PROCESSO DE COMPRA 40/
03/01/2022	000105/2022	REINALDO CANOVA ME	R\$ 9.137,00	R\$ 9.137,00	R\$ 9.137,00	R\$ -	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CIMENTO, CAIXA D AGUA, FERRO CA-50, PO DE BRITA, CAL VIRGEM, CAL HIDRATADA, QUE SERAO UTILIZADOS EM MANUTENCOES E REPAROS DE PREDIOS PUBLICOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DO PSF
03/01/2022	000106/2022	REINALDO CANOVA ME	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ -	EMPENHO PARA A DESPESA COM AQUISICAO DE, MATERIAL DE CONSTRUCAO, 500 UN. TIJOLO BANDINHA, 5 UND. TELHA ETERNITT PARA MANUTENCAO E REPAROS DE PREDIOS PUBLICOS PSF I, PSF II, PSF III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONF. PROC. DE COMPRA 93/2021, REGISTRO
03/01/2022	000143/2022	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	R\$ 1.273,80	R\$ 1.273,80	R\$ 1.273,80	R\$ -	EMPENHO PARA A DESPESA COM AQUISICAO DE, GENEROS DE ALIMENTACAO, 06 UN. CHA ERA MATE, 100 UN. CAFE, PARA AS ATIVIDADES DOS PSF I,II E III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONF. PROC. DE COMPRA 79/2021, REGISTRO DE PRECO, PREGAO ELETRONICO Nº MOD. 7/202
03/01/2022	000144/2022	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	R\$ 275,80	R\$ 275,80	R\$ 275,80	R\$ -	EMPENHO PARA A DESPESA COM AQUISICAO DE, MATERIAL DE COPA E COZINHA, 70 UN. COPO DESCARTAVEL 180ML, PARA AS ATIVIDADES DO PSF I,II, III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONF. PROC. DE COMPRA 79/2021, REGISTRO DE PRECO, PREGAO ELETRONICO Nº MOD. 7/2021 A
03/01/2022	000290/2022	REINALDO CANOVA ME	R\$ 147,60	R\$ 147,60	R\$ 147,60	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CANALETA LINHA A, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS NO PSF, I,II E III, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 93/2021, PP:9/2021, ATA DE RP:54
18/01/2022	000355/2022	MARCIO ALEXANDRE CONSTANTINO & CIA LTDA	R\$ 55.728,00	R\$ 55.728,00	R\$ 55.728,00	R\$ 1.332,00	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICOES TIPO MARMITEK, AFIM DE ATENDER SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE QUE PRESTAM SERVICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO GARCAS- MT POR UM PERIODO DE 06(SEIS) MESES, CONFO
24/01/2022	000401/2022	REINALDO CANOVA ME	R\$ 6.690,00	R\$ 6.690,00	R\$ 6.690,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E UTENSILIOS QUE SERAO UTILIZADOS EM MANUTENCOES E REPAROS DE PREDIOS PUBLICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA ADEQUACAO DA NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAUDE PSF I. PROCESSO DE COMPRA
24/01/2022	000422/2022	REINALDO CANOVA ME	R\$ 5.430,00	R\$ 5.430,00	R\$ 5.430,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 100 METROS FORRO TIPO CEDRINHO, PARA MANUTENCAO DA ADEQUACAO DA NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAUDE PSF I, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 93/2021, PP:9/2021, ATA DE RP: 54/2021. CONFORME
28/01/2022	000436/2022	TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	R\$ 42,35	R\$ 42,35	R\$ 42,35	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 79/2021, PP: 7/2021, ATA DE RP: 52/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
28/01/2022	000439/2022	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA I	R\$ 127,65	R\$ 127,65	R\$ 127,65	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DE ACORDO COM PROCESSO DE COMPRA 79/2021, PP:7/2021, ATA DE RP: 52/2021. CONFORME PROCESSO DE COMPRA EM ANEXO.
28/01/2022	000440/2022	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	R\$ 874,00	R\$ 874,00	R\$ 874,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DE ACORDO COM PROCESSO DE COMPRA 79/2021, PP:7/2021, ATA DE RP:52/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
28/01/2022	000441/2022	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	R\$ 319,71	R\$ 319,71	R\$ 319,71	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICO E ELETRONICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DE ACORDO COM PROCESSO DE COMPRA 79/2021, PP:7/2021, ATA DE RP:52/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
28/01/2022	000444/2022	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	R\$ 588,70	R\$ 588,70	R\$ 588,70	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO DE ALIMENTACAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ACORDO COM PROCESSO DE COMPRA 79/2021, PP:7/2021, ATA DE RP:52/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
28/01/2022	000445/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DE ACORDO COM PROCESSO DE COMPRA 79/2021, PP:7/2021, ATA DE RP:52/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
28/01/2022	000447/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 82,56	R\$ 82,56	R\$ 82,56	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ACORDO COM PROCESSO DE COMPRA 79/2021, PP:7/2021, ATA DE RP:52/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
28/01/2022	000449/2022	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA E PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 62/2021, PP: 32/2021, ATA DE RP: 257/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.

28/01/2022	000450/2022	FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 124,80	R\$ 124,80	R\$ 124,80	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA E PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 62/2021, PP:32/2021, ATA DE RP: 256/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
28/01/2022	000451/2022	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 989,00	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA E PRONTO ATENDIMENTO, DE ACORDO COM PROCESSO DE COMPRA 62/2021, PP:32/2021, ATA DE RP:255/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
28/01/2022	000454/2022	R J M COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.556,58	R\$ 1.556,58	R\$ 1.556,58	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA E PRONTO ATENDIMENTO, DE ACORDO COM PROCESSO DE COMPRA 62/2021, PP:32/2021, ATA DE RP:254/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
28/01/2022	000455/2022	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 2.084,40	R\$ 2.084,40	R\$ 2.084,40	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA E PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 62/2021, PP:32/2021, ATA DE RP:248/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
28/01/2022	000457/2022	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA E PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 62/2021, PE:32/2021, ATA DE RP:249/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
28/01/2022	000458/2022	ELETR MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.070,50	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA E PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 62/2021, PE:32/2021, ATA DE RP:248/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
28/01/2022	000459/2022	RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 565,50	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA E PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 62/2021, PE:32/2021, ATA DE RP:251/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
23/02/2022	000896/2022	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	R\$ 74,70	R\$ 74,70	R\$ 74,70	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE 06 UN. CAFE TORRADO E MOIDO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO CENTRO DE REABILITACAO, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CO
23/02/2022	000900/2022	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA I	R\$ 38,25	R\$ 38,25	R\$ 38,25	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO CENTRO DE REABILITACAO, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CON
23/02/2022	000901/2022	TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO CENTRO DE REABILITACAO, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CON
03/03/2022	001173/2022	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933,79	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA E PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 62/2021, PREGAO ELETRONICO 32/2021, ATA DE RP:41/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
03/03/2022	001174/2022	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	R\$ 2.667,80	R\$ 2.667,80	R\$ 2.667,80	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, 300 UN. COPO DESCARTAVEL 180ML, 20 UN. COPO DESCARTAVEL 50ML, 300 UN. COPO DESCARTAVEL 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA E PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROC
03/03/2022	001177/2022	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA E PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE RREGISTRO DE PRECO : 52/2021. CONFORME
07/03/2022	001198/2022	TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAIS 04 UN. COADOR DE CAFE TECIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA E PRONTO ATENDIMENTO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA 79/2021, PREGAO PRESENCIAL 07/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021.
07/03/2022	001222/2022	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA I	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 743,59	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA E PRONTO ATENDIMENTO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA 79/2021, PREGAO ELETRONICO 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021, CONFORME P
14/03/2022	001273/2022	REINALDO CANOVA ME	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 40 M². FORRO DE CEDRINHO, QUE SERA UTILIZADOS NA ADEQUACAO DA SALA DE RAI0-X, PARA QUE O NOVO APARELHO SEJA INSTALADO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº93/2021, PREGAO PRESENCIAL 9
17/03/2022	001322/2022	REINALDO CANOVA ME	R\$ 1.561,80	R\$ 1.561,80	R\$ 1.561,80	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS, DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO QUE SERAO UTILIZADOS NA ADEQUACAO DA SALA DE RAI0-X, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 93/2021, PRE
18/03/2022	001333/2022	G L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 855,00	R\$ 855,00	R\$ 855,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONFECCAO DE 57 UN. CAMISETAS DE UNIFORME, PARA ATENDER A DEMANDA DAS AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PSF I, PSF II E PSF III, CONFORME PROCESSO DE COMPRA 63/2021, PREGAO ELETRONICO 33/2021, ATA D
18/03/2022	001342/2022	ELISMARA DE SOUZA MATEUS	R\$ 11.050,26	R\$ 11.050,26	R\$ 10.822,15	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL, TANTO PREVENTIVA QUANTO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENCAO PREDIAL, NO NOVO PREDIO DO PSF I, CONFORME PR
22/03/2022	001380/2022	REINALDO CANOVA ME	R\$ 525,00	R\$ 525,00	R\$ 525,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE 05 UN. FERROS - CA-50 10MM X 3/8, 12 METROS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO QUE SERAO UTILIZADOS NA ADEQUACAO DA SALA DE RAI0-X, PARA QUE O NOVO APARELHO SEJA INS
22/03/2022	001381/2022	MAISCOR TINTAS LTDA	R\$ 1.308,00	R\$ 1.308,00	R\$ 1.308,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE TINTAS E INSUMOS, 02 UN. CATALISADOR - COMPOSTO DE BASE EPOXI, 02 UN. GALOES DE TINTA EPOXI 3,6L, 20 UN. LIXA Nº120, 01 UN. THINNER 5 LT, 05 UN. TINTA ESMALTE SINTETICO, A SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DE ADAPTAC

30/03/2022	001757/2022	CASA DE APOIO PANTANAL EIRELI	R\$ 9.998,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE CASA DE APOIO PARA HOSPEDAGEM, ALIMENTACAO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE NO MUNICIPIO DE CUIABA-MT, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULACAO DE ALTO GARCAS/MT. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº133/2
30/03/2022	001763/2022	UANDERSON CAMILO DA CRUZ SILVA	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONCESSAO DE 01 DIARIA SERA UTILIZADA PARA LEVAR 15 (QUINZE) PACIENTES E 15 (QUINZE) ACOMPANHANTES NO CAMPI - CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA GOVERNADO FERNANDO CORREA, 155, BAIRRO CENTRO SUL - MT, VARZEA GRA
30/03/2022	001764/2022	UANDERSON CAMILO DA CRUZ SILVA	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONCESSAO DE ADIANTAMENTO SERA UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO VEICULO OFICIAL PARA LEVAR 15 (QUINZE) PACIENTES E 15 (QUINZE) ACOMPANHANTES NO CAMPI - CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA GOVERNADO FERNANDO CORREA,
12/04/2022	001968/2022	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA I	R\$ 45,95	R\$ 45,95	R\$ 45,95	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
12/04/2022	001969/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 86,00	R\$ 86,00	R\$ 86,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
12/04/2022	001984/2022	REINALDO CANOVA ME	R\$ 596,00	R\$ 596,00	R\$ 596,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO QUE SERAO UTILIZADOS NA ADEQUACAO DA SALA DE RAO-X, PARA QUE O NOVO APARELHO SEJA INSTALADO. CONFORME PROC
13/04/2022	002010/2022	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 274,95	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE 5 UND. CAMISA, A SER UTILIZADA COMO UNIFORME PELO GERENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº62/2021, PREGAO ELETRONICO 33/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 39/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
06/05/2022	002614/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 344,50	R\$ 344,50	R\$ 344,50	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PSF I, PSF II E PSF III. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2022. CONFO
06/05/2022	002616/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PSF I, PSF II E PSF III. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CONFORME PROCESS
10/05/2022	002671/2022	MARCIO ALEXANDRE CONSTANTINO & CIA LTDA	R\$ 54.684,00	R\$ 54.684,00	R\$ 54.684,00	R\$ 5.256,00	EMPENHO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEICOES TIPO MARMITEX, AFIM DE ATENDER SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE QUE PRESTAM SERVICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO GARCAS- MT , PROCESSO DE COMPRA 809/2021 , TIPO PROCESSO REGISTRO DE PRE
14/07/2022	003983/2022	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	R\$ 855,00	R\$ 855,00	R\$ 855,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CON
14/07/2022	003986/2022	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA I	R\$ 91,25	R\$ 91,25	R\$ 91,25	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA AFIM DE ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
28/07/2022	004273/2022	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	R\$ 35,15	R\$ 35,15	R\$ 35,15	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REABILITACAO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº79/2021, PREGAO PRESENCIAL 7/2021, ATA DE REGISTRO DE PRECO 52/2021. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
16/08/2022	004811/2022	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA I	R\$ 75,80	R\$ 75,80	R\$ 75,80	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA AFIM DE ATENDER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 182/2022. CONFO
16/08/2022	004813/2022	MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 65,40	R\$ 65,40	R\$ 65,40	R\$ 111,60	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS AFIM DE ATENDER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 183/2022. CONFORME PR
16/08/2022	004819/2022	RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 427,60	R\$ 427,60	R\$ 427,60	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS AFIM DE ATENDER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 186/2022. CONFORME PR
16/08/2022	004820/2022	RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 47,12	R\$ 47,12	R\$ 47,12	R\$ -	EMPENHO DA DESPEA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA AFIM DE ATENDER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 186/2022. CONFO
18/08/2022	004867/2022	RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 101,50	R\$ 101,50	R\$ 101,50	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS- GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REABILITACAO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 186/2022. CONF
18/08/2022	004868/2022	RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 19,95	R\$ 19,95	R\$ 19,95	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS - COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REABILITACAO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 186/2022. CONFORME

18/08/2022	004871/2022	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 621,55	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS - MATERIAL DE COPA E COZINHA, ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REABILITACAO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 186/2022. CO
18/08/2022	004874/2022	MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 65,40	R\$ 65,40	R\$ 65,40	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS - GENEROS ALIMENTACAO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REABILITACAO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 183/2022. CON
18/08/2022	004875/2022	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	R\$ 261,00	R\$ 261,00	R\$ 261,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REABILITACAO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGA
18/08/2022	004876/2022	SUPERMERCADO JDGM LTDA	R\$ 387,00	R\$ 387,00	R\$ 387,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS - GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REABILITACAO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 179/2022. CONF
18/08/2022	004878/2022	RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 365,40	R\$ 365,40	R\$ 365,40	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE CAFE AFIM DE ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 186/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
18/08/2022	004887/2022	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA I	R\$ 28,60	R\$ 28,60	R\$ 28,60	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE COADORES DE CAFE AFIM DE ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1551/2022, PREGAO PRESENCIAL 20/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 182/2022. CONFORME PROCESSO EM ANEXO.
31/08/2022	005173/2022	MARCIO ALEXANDRE CONSTANTINO & CIA LTDA	R\$ 399,80	R\$ 399,80	R\$ 399,80	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR NA CAMPANHA DE VACINACAO ANTI RABICA. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 845/2022, PREGAO ELETRON
16/09/2022	005591/2022	D R W CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI -	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 450,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONTRATACAO DE SERVIDOR DE MAO DE OBRA TIPO SERVENTE DE SERVICOS, PARA MANUTENCAO DO PREDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ALTO GARCAS-MT. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 838/2022, PREGAO PRESENCIAL 18/2022, ATA DE REGIST
23/09/2022	005639/2022	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE UNIFORMES PARA ATENDER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME PORTARIA Nº 136 DE 04 DE JUNHO DE 2018. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1628/2022, PREGAO ELETRONICO 40/2022, ATA DE REGIS
04/10/2022	005992/2022	LUCIANO DA SILVA GUABIROBA-ME	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ -	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A UM FORNECIMENTO DE REFEICAO, TIPO SELF-SERVICE, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIALISE NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT BEM COMO DE SEUS ACOMPANHANTES QUANDO NECESSARIO, PROCESSO COMPRA 17/2021 , TIPO PROCE
05/10/2022	006006/2022	CONSTRUA ENGENHARIA LTDA	R\$ 68.300,80	R\$ 68.300,80	R\$ 64.879,00	R\$ -	SERVICOS TECNICOS DE ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETONICO, ELETRICO, HIDROSSANITARIO, ESTRUTURAL, ACESSIBILIDADE, PLANILHA ORCAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA E READEQUACAO DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE ALTO GARCAS/MT.
21/10/2022	006168/2022	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE UNIFORMES PARA ATENDER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME PORTARIA Nº 136 DE 04 DE JUNHO DE 2018. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1628/2022, PREGAO ELETRONICO 40/2022, ATA DE REGI
07/11/2022	006525/2022	REINALDO CANOVA ME	R\$ 12.065,50	R\$ 12.065,50	R\$ 12.065,50	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENCAO DE IMOVEL ONDE IRA FUNCIONAR O LABORATORIO MUNICIPAL. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1727/2022, PREGAO PRESENCIAL 23/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO 259/202
11/11/2022	006742/2022	CONSTRUA ENGENHARIA LTDA	R\$ 11.292,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ELETRICO, HIDROSSANITARIO, ESTRUTURAL, PLANILHA ORCAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA REFORMA E READEQUACAO DA ESTRATEGIA DA SAU
11/11/2022	006745/2022	CONSTRUA ENGENHARIA LTDA	R\$ 12.283,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ELETRICO, HIDROSSANITARIO, ESTRUTURAL, PLANILHA ORCAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA REFORMA E READEQUACAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA
11/11/2022	006779/2022	CONSTRUA ENGENHARIA LTDA	R\$ 9.503,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ELETRICO, HIDROSSANITARIO, ESTRUTURAL, PLANILHA ORCAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA REFORMA E READEQUACAO DA SECRETARIA DE SAUDE D
11/11/2022	006783/2022	CONSTRUA ENGENHARIA LTDA	R\$ 9.999,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ELETRICO, HIDROSSANITARIO, ESTRUTURAL, PLANILHA ORCAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA REFORMA E READEQUACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE
22/11/2022	006979/2022	CRUZ E BRAZ LTDA	R\$ 3.581,75	R\$ 3.581,75	R\$ 3.581,75	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PARA MANUTENCOES E REPAROS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO GARCAS. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1727/2022, PREGAO PRESENCIAL 23/2022, ATA
25/11/2022	007029/2022	MARCIO ALEXANDRE CONSTANTINO & CIA LTDA	R\$ 7.656,17	R\$ 7.656,17	R\$ 7.656,17	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEICAO DO TIPO MARMITEX SIMPLES E COMPLETA AFIM DE ATENDER AS CAMPANHAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PSF I, PSF II E PSF III, NOVEMBRO AZUL, DEZEMBRO VERMELHO. CONFORME PROCESSO
01/12/2022	007336/2022	GILSON GIL DE CARVALHO	R\$ 16.456,00	R\$ 16.456,00	R\$ 16.456,00	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONTRATACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECCAO, INSTALACAO, FABRICACAO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METALICAS.A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA NOVA SEDE DA UNIDADE

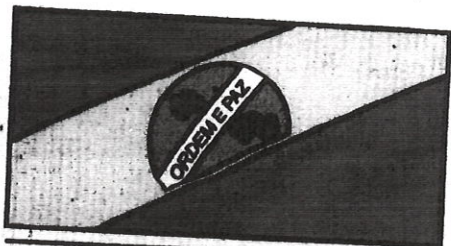
14/12/2022	007589/2022	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 977,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFEFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE NA CAMPANHA DO DEZEMBRO VERMELHO. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 657/2022, PREGAO PRESENCIA
15/12/2022	007602/2022	MARIA LENILDA DA SILVA 04968931140	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ -	EMPENHO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM ONIBUS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS E FUNCIO
15/12/2022	007603/2022	MARIA LENILDA DA SILVA 04968931140	R\$ 20.568,00	R\$ 16.022,00	R\$ 16.022,00	R\$ -	EMPENHO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM ONIBUS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS E FUNCION
28/12/2022	007959/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL GARÇAS	R\$ 22.400,00	R\$ 22.400,00	R\$ -	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES REFERENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 15/2022, CUJO O OBJETO E : PRESTACAO DE SERVICOS DE PROPAGANDAS NA RADIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO VALOR DE
30/12/2022	007972/2022	MARCIO ALEXANDRE CONSTANTINO & CIA LTDA	R\$ 10.746,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	EMPENHO DA DESPESA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEICAO DO TIPO COMERCIAL, MARMITEX SIMPLES E COMPLETA E SELF SERVICE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS. CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 845/2022, PREGA
			R\$ 437.255,87				



APÊNDICE - G - METAS FISCAIS - AUDIÊNCIAS

APÊNDICE - G

METAS FISCAIS - AUDIÊNCIAS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com

CNPJ 26.561.753/0001-60

Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

Avenida 7 de Setembro, 380 - Telefax: (66) 3471-1101 - 3471-2688

78770-000

ALTO GARÇAS

MATO GROSSO

Ofício n. ° 0107/2022/GAB/FAA

Alto Garças - MT, 27 de maio de 2022

Senhor Prefeito Municipal,

Pelo presente, em razão do recebimento do ofício n. ° 223/2.022/GP/CS, a qual solicita o espaço do Plenário das Deliberações “*Cezalpino Mendes Teixeira – Pitucha*”, para realizar a Audiência Pública para apresentação e discussão referente à prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2022, a ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Alto Garças, no dia 31 de maio de 2022, às 17:00 horas, venho a presença de Vossa Excelência, para informar do deferimento da solicitação do espaço, para a referida data e horário solicitado.

Sendo tudo o que se reserva para o momento, aproveitamos a oportunidade e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO
PRESIDENTE - GESTÃO - 2022

RECEBI EM:

27/05/2022

Ao Exm.º

Sr. Claudinei Singolano

MD. Prefeito Municipal.

NESTA.

RECEBI
Em 27/05/2022
Fábio Adriano
Gab. do Prefeito
14:48



PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

CÓPIA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 017/2022/SFP/SLN.

Alto Garças/MT, 26 de maio de 2022.

DE: Secretaria de Finanças e Planejamento.

PARA: Secretaria de Administração

A/C Jackson Freier

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezado Senhor,

Ao passo que o cumprimento, venho por meio deste solicitar que seja marcada uma **Audiência Pública na Câmara Municipal, no dia 31 de maio de 2022 às 17h**, com o tema: **"Apresentação do primeiro quadrimestre do ano de 2022"**.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

SELMA LOBO
NOGUEIRA:8
6071645115

Assinado de forma digital por SELMA
LOBO NOGUEIRA:86071645115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
TECH CERTIFICADO MATOS,
ou=Presencial, ou=31448241000121,
cn=SELMA LOBO
NOGUEIRA:86071645115
Dados: 2022.05.26 14:11:14 -04'00'

SELMA LOBO NOGUEIRA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RECEBI
Em 26/05/2022

15:33hs.

RECEBI CIVIL
26/05/2022

Jakson Ricardo Freier
Assessor Técnico III
Port. 019/2021

25/14:15hs

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ:03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





OFÍCIO Nº 223/2.022/GP/CS.

Alto Garças-MT, 26 de Maio de 2022.

Exmo. Sr.
FABIO ADRIANO AGULHAO.
DD. Presidente da Câmara Municipal
Alto Garças – Mato Grosso

Assunto: Solicitação do Plenário das Deliberações “*Cezalpino Mendes Teixeira Pitucha*”

Sr. Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para, **solicitar** o espaço do Plenário das Deliberações “*Cezalpino Mendes Teixeira - Pitucha*” para realizar a Audiência Pública para apresentação e discussão referente à prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2022, a ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Alto Garças, no dia 31 de Maio de 2022 (terça-feira) a partir das 17:00horas.

Sem mais, nos colocamos a inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CLAUDINEI
SINGOLANO:05
135839801

Assinado de forma digital
por CLAUDINEI
SINGOLANO:05135839801
Dados: 2022.05.26 14:40:01
-04'00'

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

RECEBI
Em 26/05/2022
Jenny 15:33 Jus.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
GARÇAS**
ESTADO DE MATO GROSSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
**AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS
FISCAIS**

2º. QUADRIMESTRE 2022
PREFEITO: CLAUDINEI SINGOLANO
VICE PREFEITA: ANGELITA AMORIM
GESTÃO 2021/2024

1

ABERTURA

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

**AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS
FISCAIS 2º. QUADRIMESTRE 2022**

2

REALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO.

✓ Secretária: Selma Lobo Nogueira
✓ Contador: Zeiner Costa de Souza
✓ Apresentação: Nivaldo Queiroz

3

OBJETIVOS:

**APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS
QUADRIMESTRAIS DE AVALIAÇÃO E
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º
QUADRIMESTRE DE 2.022**

Legislação: Art. 9º. § 4º., combinado com Art. 48º. § Único. Da L.C.
101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALTO GARCAS/MT, 29 DE SETEMBRO DE 2022

4

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Artigo 37º. da C.F.)

- LEGALIDADE;
- IMPESSOALIDADE;
- MORALIDADE;
- PUBLICIDADE;
- EFICIÊNCIA;

5

PRINCÍPIOS BASILARES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

- ✓ **Planejamento:** (Destinar tempo e recursos necessários para execução das ações administrativas com maior eficiência)
- ✓ **Transparência:** (dar conhecimento à sociedade das ações governamentais)
- ✓ **Participação Popular:** (que as audiências públicas se tornem o centro das decisões)
- ✓ **Equilíbrio:** (Prevenção de déficits)
- ✓ **Preservação do Patrimônio Público:** (Impedir a utilização indevida dos recursos públicos)
- ✓ **Limitação da Despesa:** (Restabelecer as contas públicas aos limites estabelecidos por Lei)
- ✓ **Controle do Endividamento Público:** (Manter o equilíbrio das contas e cumprir os limites estabelecidos por lei)

6

TÓPICOS DA APRESENTAÇÃO

- ✓ RECEITA
 1. RECEITA ESTIMADA - METAS - RECEITA ARRECADADA
- ✓ DESPESA
 1. DESPESA PREVISTA - DESPESA EMPENHADA
 2. DESPESA LIQUIDADADA - DESPESA PAGA
- ✓ DESPESA COM PESSOAL
- ✓ DESPESAS COM EDUCAÇÃO
- ✓ DESPESAS COM SAÚDE
- ✓ DÍVIDA PÚBLICA

7

RECEITA

- 1 – ESTIMADA
- 2 – META ARRECADADAÇÃO
- 3 – ARRECADADA

2º. QUADRIMESTRE 2022

8

RECEITAS ESTIMADA X METAS DE ARRECADAÇÃO PARA O 2º. QUADRIMESTRE		
DESCRIÇÃO RECEITA	RECEITA ESTIMADA	META ARRECADAÇÃO
RECEITAS		
RECEITAS CORRENTES	56.021.776,06	37.347.850,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.913.146,96	5.275.431,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.766.867,49	1.844.578,33
RECEITA PATRIMONIAL	289.134,26	192.756,17
RECEITA DE SERVIÇOS	1.485.833,46	990.555,64
TRANSF. CORRENTES	43.566.793,89	29.044.529,26
OUTRAS REC. CORRENTES	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.075.982,14	717.321,43
TRANSF. DE CAPITAL	1.075.982,14	717.321,43
TOTAL RECEITAS	57.097.758,20	38.065.172,13

9

METAS DE ARRECADAÇÃO X RECEITA ARRECADADA PARA O 2º. QUADRIMESTRE			
DESCRIÇÃO RECEITA	META ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	%
RECEITAS			
RECEITAS CORRENTES	37.347.850,71	53.019.923,54	141,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.275.431,31	10.370.428,61	196,58
REC. DE CONTRIBUIÇÕES	1.844.578,33	1.930.945,55	104,68
RECEITA PATRIMONIAL	192.756,17	2.852.111,23	1479,65
RECEITA DE SERVIÇOS	990.555,64	1.172.786,33	118,40
TRANSF. CORRENTES	29.044.529,26	36.643.965,20	126,16
OUTRAS REC. CORRENTES	0,00	49.686,62	49686
RECEITAS DE CAPITAL	717.321,43	4.152.707,00	578,92
TRANSF. DE CAPITAL	717.321,43	4.152.707,00	578,92
DEDUÇÃO FUNDEB			
TOTAL RECEITA	38.065.172,13	57.172.630,54	150,20

10

EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA 2º. QUAD 2021/2022			
DESCRIÇÃO	2º QUAD. 2021	2º QUAD. 2022	% Variação
RECEITAS CORRENTES	37.693.622,09	53.019.923,54	140,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.583.896,44	10.370.428,61	185,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	695.954,30	1.930.945,55	277,45
RECEITA PATRIMONIAL	286.627,80	2.852.111,23	995,06
RECEITAS DE SERVIÇOS	937.650,26	1.172.786,33	125,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.807.156,47	36.643.965,20	105,28
OUTRAS REC. CORRENTES	65.173,38	49.686,62	76,24
RECEITAS DE CAPITAL	508.306,20	4.152.707,00	816,97
RECEITAS TOTAL	38.201.928,29	57.172.630,54	149,66

11

RECEITAS		
<i>COMPARATIVO RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA- 2º. QUADRIMESTRE</i>		
DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO	%
RECEITAS TRIBUTARIAS	10.370.428,61	18,14
IMPOSTOS	10.053.036,09	17,58
TAXAS	317.392,52	0,56
CONTRIBUIÇÕES	1.930.945,55	3,38
PATRIMONIAL	2.852.770,60	4,99
RECEITAS DE SERVICOS	1.172.786,33	2,05
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	36.643.965,20	64,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.686,62	0,09
RECEITAS DE CAPITAL	4.152.707,00	7,26
RECEITA TOTAL	57.172.630,54	100

12

RECEITAS		
DESMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA – POR FONTES DE RECURSOS		
2º. QUADRIMESTRE		
RECEITAS ARRECADADAS	ARRECADAÇÃO	%
RECURSOS ORDINARIOS	27.357.812,71	47,85
CONTRIB. PARA CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA	912.656,83	1,60
FETHAB	1.238.524,64	2,17
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	5.774.590,04	10,10
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	10.173.391,84	17,79
RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO/FUNDEB/PROGRAMAS	11.580.895,04	20,26
RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	134.759,44	0,24
TOTAL GERAL	57.172.630,54	100

13

DESPESAS	
1 - ATUALIZADA	
2 - REALIZADA	
Empenhada	
Liquidada	
Paga	
2º. QUADRIMESTRE 2022	

14

DESPESA – PREVISTA/ATUALIZADA		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA PREVISTA/ATUALIZADA		
	PREVISTA	ATUALIZADA
DESPESA CORRENTES	47.848.758,20	64.080.378,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.966.600,00	25.789.070,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.882.158,20	38.291.308,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.719.000,00	26.060.011,26
INVESTIMENTOS	8.519.000,00	25.860.011,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/SETENÇAS	200.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	530.000,00	530.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA	57.097.758,20	90.670.390,08

15

DESPESA - EMPENHADA	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA POR NATUREZA DE DESPESA	
2º. QUADRIMESTRE 2022	
DESPESA CORRENTES	44.626.329,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.797.589,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.828.739,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.094.919,86
INVESTIMENTOS	4.894.919,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/SETENÇAS	200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	-
TOTAL GERAL DA DESPESA EMPENHADA	49.721.249,37

16

DESPESA - LIQUIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LIQUIDADA POR NATUREZA DE DESPESA

2º. QUADRIMETRE 2022

DESPESA CORRENTES	35.888.298,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.797.589,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.090.708,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
DESPESAS DE CAPITAL	3.036.605,98
INVESTIMENTOS	2.917.145,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/SETENÇAS	119.460,17
RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL GERAL DA DESPESA LIQUIDADA	38.924.904,21

17

DESPESA - PAGA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA PAGA POR NATUREZA DE DESPESA

2º. QUADRIMETRE 2022

DESPESA CORRENTES	35.236.878,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.378.172,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.858.705,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
DESPESAS DE CAPITAL	2.898.452,98
INVESTIMENTOS	2.778.992,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/SETENÇAS	119.460,17
RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL GERAL DA DESPESA LIQUIDADA	35.135.331,03

18

DESPESA – EMPENHADA/LIQUIDADA

COMPARATIVO DESPESA EMPENHADA COM A DESPESA LIQUIDADA POR NATUREZA DE DESPESA

2º. Quadrimestre.	EMPENHADA	LIQUIDADA	%
DESPESA CORRENTES	44.626.329,51	35.888.298,23	80,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.797.589,52	18.797.589,52	100
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.828.739,99	17.090.708,71	66,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
DESPESAS DE CAPITAL	5.094.919,86	3.036.605,98	59,60
INVESTIMENTOS	4.894.919,86	2.917.145,81	59,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/SETENÇAS	200.000,00	119.460,17	59,73
RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL DA DESPESA	49.721.249,37	38.924.904,21	78,29

19

DESPESA – LIQUIDADA X PAGA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA PAGA EM RELAÇÃO A LIQUIDADA POR NATUREZA DE DESPESA

2º. Quadrimestre.	LIQUIDADA	PAGA	%
DESPESA CORRENTES	35.888.298,23	35.236.878,05	98,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.797.589,52	18.378.172,84	97,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.090.708,71	16.858.705,21	98,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
DESPESAS DE CAPITAL	3.036.605,98	2.898.452,98	95,45
INVESTIMENTOS	2.917.145,81	2.778.992,81	95,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/SETENÇAS	119.460,17	119.460,17	100
RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL DA DESPESA	38.924.904,21	35.135.331,03	90,26

20

BALANÇO ORÇAMENTARIO	
DEMONSTRATIVO DE DEFICIT/SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	
2º. QUADRIMETRE 2022	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	
RECEITAS	
PREVISAO INICIAL	57.097.758,20
PREVISAO ATUALIZADA	62.758.758,20
RECEITAS REALIZADAS (a)	57.172.630,54
DESPESAS	
DOTACAO INICIAL	57.097.758,20
DOTACAO ATUALIZADAS	90.670.390,08
DESPESA EMPENHADAS	49.721.249,37
DESPESA LIQUIDADAS (b)	38.924.904,21
DESPESA PAGAS	38.135.331,03
SUPERAVIT FINANCEIRO c=(a-b)	18.247.726,33

21

GESTÃO FISCAL	
LIMITES CONSTITUCIONAIS	
EDUCACAO 25% MDE	
FUNDEB 70% Magisterio	
SAUDE 15% ASPs	
DESPESA COM PESSOAL 54%	

22

DESPESA - EDUCAÇÃO			
APLICACÃO FUNDEB - Art; 212 a, inciso XI da CF.			
CÁLCULO FUNDEB - 2º. QUADRIMESTRE			
FUNDEB	6.471.500,67	100%	
RECEITAS FUNDEB	6.281.385,64		
RENDIMENTOS APLIC. FUNDEB	190.115,03		
APLICACAO MINIMA REMUNERACÃO MAGISTÉRIO	4.530.050,47	70%	
VALOR APLICADO NA REMUNER.DO MAGISTÉRIO	5.834.628,81	90,16%	

23

DESPESA - EDUCAÇÃO	
APLICACÃO EM MDE - ARTIGO 212 DA C.F.	
CÁLCULO EDUCAÇÃO 25% - ATÉ O QUADRIMESTRE	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	39.115.132,89
VALOR MINIMO A SER APLICADO 25%	9.778.783,22
DESPESA LIQUIDADADA EM MDE	2.427.246,12
DEDUÇÕES FUNDEB	5.676.516,51
VALOR APLICADO EM MDE	8.103.762,63
PERCENTUAL APLICADO EM MDE	20,71%
PERCENTUAL MENOR	4,29%

24

DESPESA - SAÚDE

*APLICAÇÃO EM ASPs – Art. 198 da C.F.; Art. 7 da LC 141/2012.
CALCULO DE SAUDE 15% - ATÉ O QUADRIMESTRE*

RECEITA BASE CALCULO PARA APLIC ASPs	38.507.491,36
OBRIGATORIEDADE DE APLICACAO 15%	5.776.123,70
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS EM ASPs	8.188.582,66
VALOR APLICADO A MAIOR	2.412.458,96
PERCENTUAL APLICADO	21,26
PERCENTUAL APLICADO A MAIOR	6,26

25

GASTOS COM PESSOAL

26

GASTOS COM PESSOAL – CONSOLIDADO (art. 18 a 23 – LRF)

GASTOS COM PESSOAL – ULTIMOS 12 MESES

DESCRICAÇÃO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	TOTAL
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	29.925.840,58	1.516.323,74	31.442.164,32
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	864.014,28	0,00	864.014,28
DESPESA LIQUIDA C/PESSOAL	29.061.826,30	1.516.323,74	30.578.150,04
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ULTIMOS 12 MESES			78.409.311,84
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO SOBRE A RCL			
PERC. POR ENTIDADE	37,06%	1,93	38,99%

27

GASTOS COM PESSOAL – CONSOLIDADO (art. 18 a 23 – LRF)

LIMITES LEGAIS
SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTA

Despesa Total com Pessoal - DTP	29.061.826,30	37,08%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF)	42.341.028,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF)	40.223.976,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.106.925,55	48,60
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	78.409.311,84	

28

DÍVIDA CONSOLIDADA E DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

29

CONCEITO

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

(ART. 42º. DA LRF)

A Dívida Consolidada, compreende o montante total das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF.

A Dívida Consolidada Líquida, por sua vez é obtida deduzindo da Dívida Consolidada os valores do Ativo Disponível e Haveres Financeiros, líquido dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados, depósitos restituíveis, conforme estabelece o art. 42 da LRF.

30

DÍVIDA CONSOLIDADA E DCL

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA	2º. QUAD
DÍVIDA CONSOLIDADA	1.095.533,59
ATIVO DISPONÍVEL/HAVERES FINANCEIROS	55.319.242,24
(-) RESTOS A PAGAR-PROCESSADOS	78.620,15
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	369.030,89
DISPONÍB.FINANCEIRA LÍQUIDA	54.871.591,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL	-53.776.057,61

31

LÍMITES LEGAIS DA DÍVIDA

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

COMPOSIÇÃO DOS LIMITES DA DÍVIDA	2º. QUADRIMETRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.409.311,84
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC	1.095.533,59
% DA D.C. SOBRE RCL	1,40%
DÍVIDA CONS.LÍQUIDA - DCL	-53.776.057,61
% DA D.C.L. SOBRE RCL	-68,44%
LIMITES LEGAL DA D.C. 120% SOBRE RCL	94.091.174,21
LIMITES DE ALERTA 108%	84.682.056,78

32

CONCLUSÃO

Os dados aqui apresentados são oriundos dos Relatórios Bimestrais e Quadrimestrais, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar N° 101/2000, artigo 9º, § 4º.

Em resumo, a análise do Resultado Fiscal relativo ao EXERCÍCIO de 2022, evidência de forma aberta e concisa o cumprimento de metas e princípios de Gestão Fiscal Responsável, definidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, e como consequência a manutenção do equilíbrio fiscal do Município de Alto Garças.

Creemos que o Cumprimento das Metas Fiscais do EXERCÍCIO de 2022, expressa o compromisso desta administração com a disciplina fiscal e a seriedade na gestão de recursos públicos.

Isto posto, entendemos que a análise da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, demonstram com clareza o esforço do Prefeito Municipal, Secretários e demais Servidores que, direta ou indiretamente, contribuíram para a correta aplicação dos recursos públicos.

33

CONSIDERAÇÕES FINAIS...

34

**AGRADECEMOS A TODOS
PELA PRESENÇA**

OBRIGADO...

35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
GARÇAS**
ESTADO DE MATO GROSSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
**AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS
FISCAIS**

3º. QUADRIMESTRE 2022
PREFEITO: CLAUDINEI SINGOLANO
VICE PREFEITA: ANGELITA AMORIM
GESTÃO 2021/2024

1

ABERTURA

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

**AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS
FISCAIS 3º. QUADRIMESTRE 2022**

2

REALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO.

✓ Secretária: **Selma Lobo Nogueira**
✓ Contador: **Zeiner Costa de Souza**
✓ Apresentação: **Nivaldo Queiroz**

3

OBJETIVOS:

**APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS
QUADRIMESTRAIS DE AVALIAÇÃO E
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º
QUADRIMESTRE DE 2022**

**Legislação: Art. 9º. § 4º., combinado com Art. 48º. § Único. Da L.C.
101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**

ALTO GARCAS/MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

4

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Artigo 37º, da C.F.)

- LEGALIDADE;
- IMPESSOALIDADE;
- MORALIDADE;
- PUBLICIDADE;
- EFICIÊNCIA;

5

PRINCÍPIOS BÁSILARES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

- ✓ **Planejamento:** (Destinar tempo e recursos necessários para execução das ações administrativas com maior eficiência)
- ✓ **Transparência:** (dar conhecimento à sociedade das ações governamentais)
- ✓ **Participação Popular:** (que as audiências públicas se tornem o centro das decisões)
- ✓ **Equilíbrio:** (Prevenção de déficits)
- ✓ **Preservação do Patrimônio Público:** (Impedir a utilização indevida dos recursos públicos)
- ✓ **Limitação da Despesa:** (Restabelecer as contas públicas aos limites estabelecidos por Lei)
- ✓ **Controle do Endividamento Público:** (Manter o equilíbrio das contas e cumprir os limites estabelecidos por lei)

6

TÓPICOS DA APRESENTAÇÃO

- ✓ RECEITA
 1. RECEITA ESTIMADA - METAS - RECEITA ARRECADADA
- ✓ DESPESA
 1. DESPESA PREVISTA - DESPESA EMPENHADA
 2. DESPESA LIQUIDADADA - DESPESA PAGA
- ✓ DESPESA COM PESSOAL
- ✓ DESPESAS COM EDUCAÇÃO
- ✓ DESPESAS COM SAÚDE
- ✓ DÍVIDA PÚBLICA

7

RECEITA

- 1 – ESTIMADA
- 2 – META ARRECAÇÃO
- 3 – ARRECADADA

3º. QUADRIMESTRE 2022

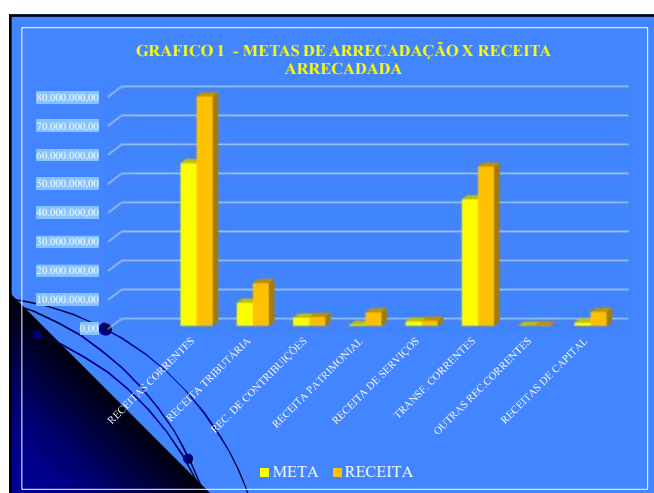
8

RECEITAS ESTIMADA X METAS DE ARRECAÇÃO PARA O 3º. QUADRIMESTRE		
DESCRIÇÃO RECEITA	RECEITA ESTIMADA	META ARRECAÇÃO
RECEITAS		
RECEITAS CORRENTES	56.021.776,06	56.021.776,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.913.146,96	7.913.146,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.766.867,49	2.766.867,49
RECEITA PATRIMONIAL	289.134,26	289.134,26
RECEITA DE SERVIÇOS	1.485.833,46	1.485.833,46
TRANSE. CORRENTES	43.566.793,89	43.566.793,89
OUTRAS REC. CORRENTES	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.075.982,14	1.075.982,14
TRANSE. DE CAPITAL	1.075.982,14	1.075.982,14
TOTAL RECEITAS	57.097.758,20	57.097.758,20

9

METAS DE ARRECAÇÃO X RECEITA ARRECADADA PARA O 3º. QUADRIMESTRE			
DESCRIÇÃO RECEITA	META ARRECAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	%
RECEITAS			
RECEITAS CORRENTES	56.021.776,06	79.070.298,65	141,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.913.146,96	14.677.420,76	185,48
REC. DE CONTRIBUIÇÕES	2.766.867,49	3.026.807,15	109,39
RECEITA PATRIMONIAL	289.134,26	4.648.112,07	1607,60
RECEITA DE SERVIÇOS	1.485.833,46	1.747.868,73	117,64
TRANSE. CORRENTES	43.566.793,89	54.856.190,15	125,91
OUTRAS REC. CORRENTES	-	113.899,79	
RECEITAS DE CAPITAL	1.075.982,14	4.792.986,46	445,45
TRANSE. DE CAPITAL	1.075.982,14	4.792.986,46	445,45
DEDUÇÃO FUNDEB	6.693.674,68	8.648.791,35	129,21
TOTAL RECEITA	57.097.758,20	83.863.285,11	146,88

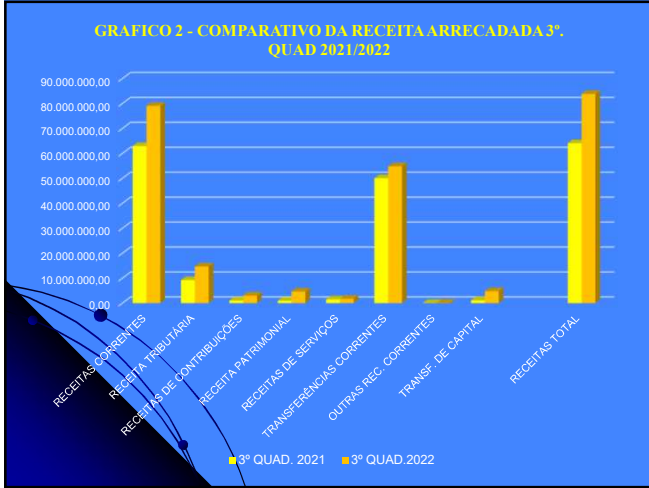
10



11

COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA 3º. QUAD 2021/2022			
DESCRIÇÃO	3º QUAD. 2021	3º QUAD. 2022	% Variação
RECEITAS CORRENTES	62.983.010,39	79.070.298,65	125,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.253.345,74	14.677.420,76	158,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.069.136,26	3.026.807,15	283,11
RECEITA PATRIMONIAL	972.609,33	4.648.112,07	477,90
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.521.051,01	1.747.868,73	114,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.094.715,00	54.856.190,15	109,50
OUTRAS REC. CORRENTES	72.153,05	113.899,79	157,86
RECEITAS DE CAPITAL	1.139.072,63	4.792.986,46	420,78
TRANSE. DE CAPITAL	1.139.072,63	4.792.986,46	420,78
RECEITAS TOTAL	64.122.083,02	83.863.285,11	130,79

12



13

RECEITAS

COMPARATIVO RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA - 3º. QUADRIMESTRE

DESCRIÇÃO	ARRECADACÃO	%
RECEITAS TRIBUTARIAS	14.677.420,76	17,50
IMPOSTOS	14.293.151,53	17,04
TAXAS	384.269,23	0,46
CONTRIBUIÇÕES	3.026.807,15	3,61
PATRIMONIAL	4.648.112,07	5,54
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.747.868,73	2,08
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	54.856.190,15	65,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.899,79	0,14
RECEITAS DE CAPITAL	4.792.986,46	5,72
TRANSF. DE CAPITAL	4.792.986,46	5,72
RECEITA TOTAL	83.863.285,11	100,00

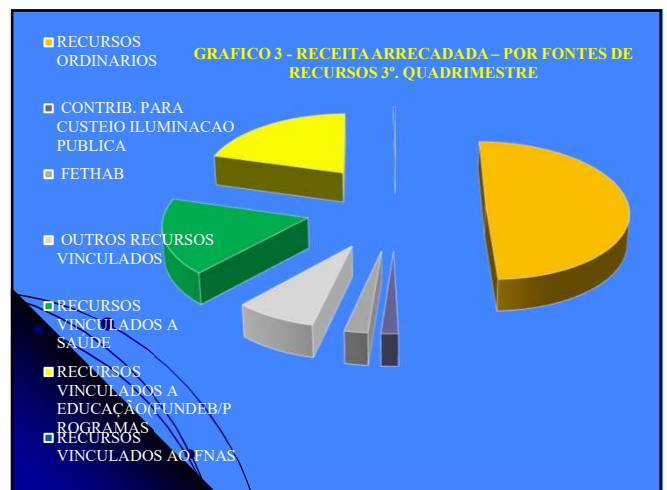
14

RECEITAS

DESMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA - POR FONTES DE RECURSOS 3º. QUADRIMESTRE

RECEITAS ARRECADADAS	ARRECADACÃO	%
RECURSOS ORDINARIOS	41.518.159,90	49,51
CONTRIB. PARA CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA	1.433.138,39	1,71
FETHAB	1.970.169,66	2,35
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	6.884.540,81	8,21
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	14.768.724,66	17,61
RECURSOS VINCULADOS A EDUCACAO/FUNDEB/PROGRAMAS	17.108.396,41	20,40
RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	180.155,28	0,21
TOTAL GERAL	83.863.285,11	100,00

15



16

DESPESAS	
1 - ATUALIZADA	
2 - REALIZADA	
Empenhada	
Liquidada	
Paga	
3º. QUADRIMESTRE 2022	

17

DESPESA – PREVISTA/ATUALIZADA		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA PREVISTA/ATUALIZADA		
	PREVISTA	ATUALIZADA
DESPESA CORRENTES	47.848.758,20	77.491.887,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.966.600,00	35.123.283,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.882.158,20	42.368.603,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.719.000,00	28.431.317,06
INVESTIMENTOS	8.519.000,00	28.231.317,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/SETENÇAS	200.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	530.000,00	530.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA	57.097.758,20	106.453.204,82

18

DESPESA - EMPENHADA	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA POR NATUREZA DE DESPESA	
3º. QUADRIMESTRE 2022	
DESPESA CORRENTES	67.749.302,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.765.041,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.984.260,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
DESPESAS DE CAPITAL	19.018.590,68
INVESTIMENTOS	18.837.651,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/SETENÇAS	180.939,68
RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL GERAL DA DESPESA EMPENHADA	86.767.893,10

19

DESPESA - LIQUIDADA	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA LIQUIDADA POR NATUREZA DE DESPESA	
3º. QUADRIMESTRE 2022	
DESPESA CORRENTES	64.762.744,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.765.041,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.997.702,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
DESPESAS DE CAPITAL	5.823.119,89
INVESTIMENTOS	5.642.180,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/SETENÇAS	180.939,68
RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL GERAL DA DESPESA LIQUIDADA	70.585.864,13

20

DESPESA - PAGA	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA PAGA POR NATUREZA DE DESPESA	
3º. QUADRIMETRE 2022	
DESPESA CORRENTES	63.091.849,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.326.802,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.765.046,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
DESPESAS DE CAPITAL	5.216.780,32
INVESTIMENTOS	5.035.840,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/SETENÇAS	180.939,68
RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL GERAL DA DESPESA LIQUIDADADA	68.308.629,50

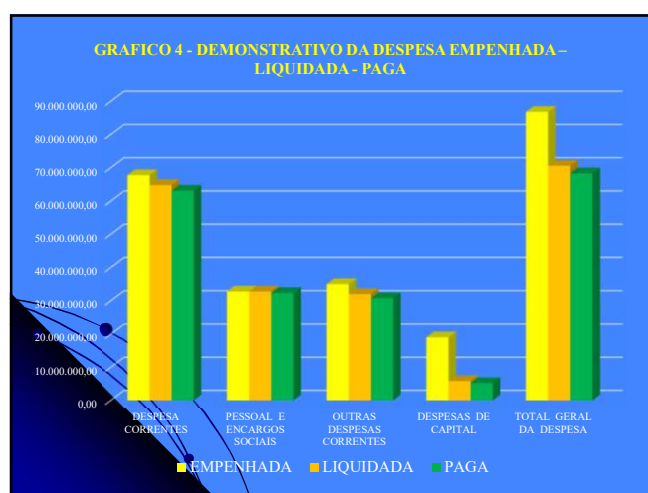
21

DESPESA – EMPENHADA/LIQUIDADADA			
COMPARATIVO DESPESA EMPENHADA COM A DESPESA LIQUIDADADA POR NATUREZA DE DESPESA			
3º. Quadrimestre.	EMPENHADA	LIQUIDADADA	%
DESPESA CORRENTES	67.749.302,42	64.762.744,24	95,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.765.041,57	32.765.041,57	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.984.260,85	31.997.702,67	91,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
DESPESAS DE CAPITAL	19.018.590,68	5.823.119,89	30,62
INVESTIMENTOS	18.837.651,00	5.642.180,21	29,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/SETENÇAS	180.939,68	180.939,68	100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL DA DESPESA	86.767.893,10	70.585.864,13	81,35

22

DESPESA – LIQUIDADADA X PAGA			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA PAGA EM RELAÇÃO A LIQUIDADADA POR NATUREZA DE DESPESA			
3º. Quadrimestre.	LIQUIDADADA	PAGA	%
DESPESA CORRENTES	64.762.744,24	63.091.849,18	97,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.765.041,57	32.326.802,74	98,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.997.702,67	30.765.046,44	96,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
DESPESAS DE CAPITAL	5.823.119,89	5.216.780,32	89,59
INVESTIMENTOS	5.642.180,21	5.035.840,64	89,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/SETENÇAS	180.939,68	180.939,68	100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL DA DESPESA	70.585.864,13	68.308.629,50	96,77

23



24

BALANÇO ORÇAMENTARIO	
DEMONSTRATIVO DE DEFICIT/SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	
3º. QUADRIMETRE 2022	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	
RECEITAS	
PREVISAO INICIAL	57.097.758,20
PREVISAO ATUALIZADA	76.693.957,24
RECEITAS REALIZADAS (a)	83.863.285,11
DESPESAS	
DOTACAO INICIAL	57.097.758,20
DOTACAO ATUALIZADAS	106.453.204,82
DESPESA EMPENHADAS	86.767.893,10
DESPESA LIQUIDADAS (b)	70.585.864,13
DESPESA PAGAS	68.308.629,50
SUPERAVIT FINANCEIRO (c= (a-b))	13.277.420,98

25

GESTÃO FISCAL
LIMITES CONSTITUCIONAIS
FUNDEB 70% Magistério
EDUCACAO 25% MDE
SAUDE 15% ASPS
DESPESA COM PESSOAL 54%

26

DESPESA - EDUCAÇÃO		
APLICACÃO FUNDEB - Art. 212 n. inciso XI da CF.		
CÁLCULO FUNDEB - 3º. QUADRIMESTRE		
FUNDEB	9.622.671,15	100%
RECEITAS FUNDEB	9.354.048,80	
RENDIMENTOS APLIC. FUNDEB	268.622,35	
APLICACAO MINIMA REMUNERACAO MAGISTERIO	6.735.869,80	70%
VALOR APLICADO NA REMUNER. DO MAGISTERIO	9.762.698,59	101,46%

27

DESPESA - EDUCAÇÃO	
APLICACÃO EM MDE - ARTIGO 212 DA C.F.	
CÁLCULO EDUCAÇÃO 25% - 3º. QUADRIMESTRE	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	59.191.832,19
VALOR MINIMO A SER APLICADO 25%	14.797.958,05
VALOR APLICADO EM MDE	18.290.304,30
DEDUÇÕES FUNDEB (20%)	8.648.791,35
DESPESA LIQUIDADADA EM MDE	9.641.512,95
PERCENTUAL APLICADO EM MDE	30,90%
PERCENTUAL A MENOR	5,90%

28

DESPESA - SAÚDE	
<i>APLICAÇÃO EM ASPs – Art. 198 da C.F.; Art. 7 da LC 141/2012.</i>	
<i>CALCULO DE SAUDE 15% - 3º QUADRIMESTRE</i>	
RECEITA BASE CALCULO PARA APLIC ASPs	57.641.244,64
OBRIGATORIEDADE DE APLICACAO 15%	8.646.186,69
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS EM ASPs	13.927.881,86
VALOR APLICADO A MAIOR	5.281.695,16
PERCENTUAL APLICADO	24,16%
PERCENTUAL APLICADO A MAIOR	9,16%

29

GASTOS COM PESSOAL

30

GASTOS COM PESSOAL – CONSOLIDADO (art. 18 a 23 – LRF)			
GASTOS COM PESSOAL – ULTIMOS 12 MESES			
DESCRICAÇÃO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	TOTAL
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	33.041.911,12	1.620.017,54	34.492.115,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	1.315.137,26	0,00	1.315.137,26
DESPESA LIQUIDA C/PESSOAL	31.726.773,86	1.620.017,54	33.346.791,40
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ULTIMOS 12 MESES			79.070.298,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO SOBRE A RCL			
PERC. POR ENTIDADE	40,12%	2,05	42,17%

31

GASTOS COM PESSOAL – CONSOLIDADO (art. 18 a 23 – LRF)		
LIMITES LEGAIS		
SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.726.773,86	40,12%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF)	42.697.961,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF)	40.563.063,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.428.165,14	48,60
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	79.070.298,65	

32

DÍVIDA CONSOLIDADA E DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

33

CONCEITO

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

(ART. 42º. DA LRF)

A Dívida Consolidada, compreende o montante total das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF.

A Dívida Consolidada Líquida, por sua vez é obtida deduzindo da Dívida Consolidada os valores do Ativo Disponível e Haveres Financeiros, líquido dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados depósitos restituíveis, conforme estabelece o art. 42 da LRF.

34

DÍVIDA CONSOLIDADA E DCL

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA	3º. QUAD
DÍVIDA CONSOLIDADA	1.209.842,68
ATIVO DISPONÍVEL/HAVERES FINANCEIROS	51.814.917,78
(-) RESTOS A PAGAR-PROCESSADOS	-2.395.819,64
(-) DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-430.893,13
DISPONÍVEL FINANCEIRA LÍQUIDA	48.988.205,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL	-47.778.362,33

35

LÍMITES LEGAIS DA DÍVIDA

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

COMPOSIÇÃO DOS LIMITES DA DÍVIDA	3º. QUADRIMETRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	79.070.298,65
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC	1.209.842,68
% DA D.C. SOBRE RCL	1,53%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL	-47.778.362,33
% DA D.C.L. SOBRE RCL	-60,43%
LIMITE LEGAL DA D.C. 120% SOBRE RCL	94.884.358,38
LIMITE DE ALERTA 108%	85.395.922,54

36

CONCLUSÃO

Os dados aqui apresentados são oriundos dos Relatórios Bimestrais e Quadrimestrais, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar N° 101/2000, artigo 9º, § 4º.

Em resumo, a análise do Resultado Fiscal relativo ao EXERCÍCIO de 2022, evidencia de forma aberta e concisa o cumprimento de metas e princípios de Gestão Fiscal Responsável, definidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, e como consequência a manutenção do equilíbrio fiscal do Município de Alto Garças.

Creemos que o Cumprimento das Metas Fiscais do EXERCÍCIO de 2022, expressa o compromisso desta administração com a disciplina fiscal e a seriedade na gestão de recursos públicos.

Isto posto, entendemos que a análise da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, demonstram com clareza o esforço do Prefeito Municipal, Secretários e demais Servidores que, direta ou indiretamente, contribuíram para a correta aplicação dos recursos públicos.

37

CONSIDERAÇÕES FINAIS...

38

**AGRADECEMOS A TODOS
PELA PRESENÇA**

OBRIGADO...

39

Lista de presença da Audiência Pública para apresentação das Metas
Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício 2022, em 24/02/2023

Foyce Lobo Anta

Zeimar Costa de Souza

Moisés Barbosa de Queiroz

Walter Almeida Queiroz

Dâmia Souza - Silva Fleren

Vanessa Fraga Queiroz de Resende.

Margarete Janisch

Sérgio RAFAEL DE MORAES CAVAL.

John Cardine A. Loure Girardello.

Renzo Borges de O. Ramos.

Angela Rodrigues da Silva Amorim

Delayne Cristina Leite Andrade Costa.

Selma Lobo Nogueira

Barbara Brito Telles.

Gilmer da Silva Leal

João Pedro B. de Jacodo.

Luiz Otávio B. da Silva.

Guilherme Mendes Souza Pin

Caedine S. S. Ribeiro

Helena Cristina Batista

Fátima S. J. J. J. J.

